



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	21
Sec. de Estado da Administração.....	22
Secretaria de Assistência Social.....	23
Secretaria do Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	29
Sec. de Estado de Justiça.....	33
Defensoria Pública	33
Secretaria de Estado de Finanças.....	336
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	37
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	37
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Ministério Público.....	40
Tribunal de Contas.....	41
Assembléia Legislativa.....	41
Prefeitura Municipal da Capital.....	41
Prefeituras Municipais do Interior	41
Cameras Municipais do Interior.....	41
Institutos Municipais.....	41
Ineditoriais.....	41

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 492, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Extingue e cria Cargos de Direção Superior na estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extinto do quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM:

I – 01 (um) Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador;

II – 02 (dois) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial Ambiental;

III – 08 (oito) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Técnico Ambiental I; e

IV – 02 (dois) Cargos de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II.

Art. 2º Ficam criados no quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 2000, os cargos constantes do Anexo I a esta Lei Complementar:

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEDAM.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO I CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Cargo	Quant.	Símbolo
Coordenador Especial	1	CDS-17
Assistente Técnico Ambiental II	12	CDS-13
Assistente Técnico Ambiental III	16	CDS-12
Assistente Técnico Ambiental IV	12	CDS-11
TOTAL	41	-

LEI COMPLEMENTAR Nº 493, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 366, de 6 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os dispositivos abaixo relacionados da Lei Complementar nº 366, de 6 de fevereiro de 2007, que “Dispõe sobre os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia, o regime de concessão e autorização dos serviços, a concessão de terminais rodoviários e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. As concessões e autorizações de serviços públicos de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e as concessões de terminais rodoviários reger-se-ão pelos termos do artigo 8º, inciso V e artigo 15, parágrafo único, artigos 16 e 19 da Constituição Estadual e por esta Lei Complementar, observado o disposto no artigo 175 da Constituição Federal, com as adaptações necessárias às prescrições da Lei Federal nº 8.987, de 1995, Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei Federal nº 11.079, de 2004, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas indispensáveis dos contratos.

Art. 7º.....

XXVII – A fiscalização da prestação dos serviços de transporte de passageiro;

Art. 9º.....

XVIII – serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros de característica semi-urbano e metropolitano: aquele que, com extensão igual ou inferior a 50 (cinquenta) quilômetros e característica de transporte rodoviário urbano, ainda que percorrendo 10 (dez) quilômetros ou menos de vias não pavimentadas, ligando 2 (dois) ou mais municípios;

Art. 14.....

Parágrafo único. Quando não atendido o mercado e existir empresa concessionária no Lote, o DER/RO autorizará o aumento do número de viagens, observando a tarifa vigente.

Art. 19.....

§ 1º. Expressamente autorizado pelo Poder Concedente, a transportadora terá direito de parar nas seções e pontos de parada e apoio por 40 (quarenta) minutos para refeições e de 15 (quinze) minutos para lanches;

§ 2º. O tempo permitido para embarque e desembarque de passageiros nas seções não poderá ultrapassar a 15 (quinze) minutos;

Art. 20. Fica estabelecida uma tolerância máxima de 10 (dez) minutos além do horário determinado para o horário de início da viagem.

§ 1º. Decorrido o prazo fixado neste artigo, o Poder Concedente efetuará a autuação da transportadora se a viagem não for iniciada, considerando essa tolerância no somatório do tempo total parado.

§ 2º. Extrapolado o prazo da tolerância e sem prejuízo da autuação em decorrência da falta, a transportadora fica obrigada a devolver a importância paga pelo passageiro, sem qualquer tipo de desconto, mediante solicitação dos interessados, para que os mesmos possam optar por transportadora concorrente.

§ 3º. Decorridos 30 (trinta) minutos do horário autorizado, sem que o serviço tenha sido iniciado, o Poder Concedente tornará cancelado o horário e requisitará veículo de outra transportadora, que deverá ser ressarcida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas pela empresa infratora no valor resumido para a viagem completa, obedecendo aos coeficientes tarifários e a taxa de ocupação constante da planilha tarifária em vigor.

§ 4º. O retorno do veículo requisitado pelo Poder Concedente poderá ser efetuado através de autorização de horário extraordinário, observado o recolhimento dos respectivos emolumentos.

Art.38.....	VII – cópia do válido contrato de seguro obrigatório civil do veículo utilizado na execução do serviço;	h) ocupar o espaço destinado ao transporte das bagagens dos passageiros, no transporte de encomendas da transportadora, salvo com autorização do Poder Concedente;
.....	VIII – comprovação da utilização de disco de tacógrafo novo a cada viagem e sua substituição ao término do serviço, bem como sua simultaneidade com o odômetro de veículo utilizado no serviço;	i) descumprimento do prazo e demais determinações dispostas no artigo 114 desta Lei Complementar;
III – permitir, aos encarregados da fiscalização do Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço, prestando quaisquer informações solicitadas pelo Poder Público;	Art. 65.....	j) não comunicar, no prazo previsto no artigo 121 desta Lei Complementar a realização de viagem direta, semidireta ou implantação de serviço diferenciado; e
.....		k) inobservância do prazo estipulado no § 1º do artigo 19 desta Lei Complementar;
XXV – diligenciar pela utilização de motoristas que mantenham vínculo empregatício com a transportadora, salvo por motivo de força maior autorizado pelo DER/RO.	VII – cópia do válido contrato de seguro obrigatório civil do veículo utilizado na execução do serviço;	III –
.....	VIII – comprovação da utilização de disco de tacógrafo novo a cada viagem e sua substituição ao término do serviço, bem como sua simultaneidade com o odômetro de veículo utilizado no serviço;	
Art. 42. Sem prejuízo do cumprimento dos demais deveres previstos na legislação de trânsito e nesta Lei Complementar, os motoristas e agentes de liberação são obrigados a:	Art. 66.....	o) ausência de Certificado de Vistoria;
.....		p) descumprimento das obrigações contidas no inciso III do artigo 30 desta Lei Complementar;
Art.45.....	VII – cópia de válido contrato de seguro obrigatório civil do veículo utilizado na execução do serviço;	q) descumprimento das determinações contidas no inciso II do artigo 30 desta Lei Complementar;
.....	VIII – comprovação da utilização de disco de tacógrafo novo a cada viagem e sua substituição ao término do serviço, bem como sua simultaneidade com o odômetro de veículo utilizado no serviço;	r) descumprimento do disposto no inciso XVII do artigo 35 desta Lei Complementar;
§ 3º. A empresa concessionária poderá requerer ao Poder Concedente a criação de linha pertencente ao seu Lote, fundamentando seu pedido e instruindo-o com os seguintes dados:	Art. 77.....	s) descumprimento do disposto no inciso XVIII do artigo 35 desta Lei Complementar;
.....	I –	t) praticar o aliciamento de passageiros;
Art. 47.....		u) descumprimento do disposto no § 3º do artigo 41 desta Lei Complementar;
.....	g) recusa na devolução da importância paga pelo passageiro, mediante sua solicitação, em caso de atraso no horário de início da viagem;	v) inobservância do disposto no inciso II do artigo 104 desta Lei Complementar; e
§ 4º. É permitida a sub-concessão e sub-contratação, desde que prevista no edital de licitação de concessão.	h) descumprimento do prazo previsto no inciso II, do artigo 30 desta Lei Complementar;	w) recusa no pagamento de indenização por extravio de bagagem;
.....	i) recusa no auxílio de embarque e desembarque de crianças, pessoas idosas ou com dificuldade de locomoção;	IV –
Art. 51.....	j) descumprimento ao disposto nos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, XI, XII, XIII e XV do artigo 42 desta Lei Complementar;	
I – Lote, itinerário inicial, seções, se houver, frequência inicial mínima e prazo de duração da concessão;	k) deixar de identificar o passageiro quando da venda do bilhete de passagem ou de seu embarque;	e) utilização na direção dos veículos durante a prestação dos serviços previsto nesta Lei Complementar, de motoristas não empregados, sócios ou proprietários da transportadora, sem autorização do DER/RO;
.....	l) utilizar seção não autorizada pelo Poder Concedente; e	
XVI – indicação dos bens reversíveis.	m) inobservância do prazo estipulado no § 2º do artigo 19 desta Lei Complementar;	Art. 97.
Art. 63.....	II –	Parágrafo único. Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de bilhete de passagem os serviços realizados no Transporte Metropolitano ou Semi-Urbano de passageiros, em percursos inferiores a 50 (cinquenta) quilômetros.
.....		
VII – cópia do válido contrato de seguro obrigatório civil do veículo utilizado na execução do serviço;	f) demora no ressarcimento de transportadora requisitada pelo Poder Concedente, em razão de sua falta;	Art. 102. Excluem-se da obrigatoriedade de porte de bilhete de passagem e do pagamento de tarifa, o pessoal da transportadora sem função de bordo ou a requerimento dessa, bem como os agentes de fiscalização do DER/RO, admitida a substituição do bilhete de passagem pela credencial do agente fiscalizador, independentemente de reserva, quando necessitarem executar trabalho de caráter
VIII – comprovação da utilização de disco de tacógrafo novo a cada viagem e sua substituição ao término do serviço, bem como sua simultaneidade com o odômetro de veículo utilizado no serviço;	g) descumprimento do disposto nos incisos II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XX, XXI e XXIV do artigo 38 desta Lei Complementar;	
Art. 64.....		

emergencial ou funcional, vinculado à atividade de transporte.

Art. 111.....

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica nos casos de transporte de passageiros realizado em Linhas Metropolitanas ou Semi-Urbanas com percurso máximo de 50 (cinquenta) quilômetros.

Art. 128.....

I – o prazo da concessão será ajustado conforme estudo econômico-financeiro:

Art. 145. A equipe de fiscalização, já operando no DER/RO, manterá todas as suas competências e atribuições, após a publicação desta Lei Complementar, até a edição do Plano de Carreira, Cargos e Salários, a realização de concurso e a posse dos

fiscais aprovados, aos quais serão somados, respeitadas as quantidades previstas no Anexo II desta Lei Complementar.”

Art. 2º. O artigo 48 da Lei Complementar nº 366, de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 48. É vedada a exploração de serviços num mesmo lote por transportadoras que mantenham entre si vínculo de interdependência econômica, assim entendido:”

Art. 3º. Ficam revogados os incisos I e II do artigo 45, o § 1º do artigo 48, os incisos I e II do artigo 55, o artigo 136 e artigo 143 todos da Lei Complementar nº 366, de 2007.

Art.4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008. 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 3.790.540,00 em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, para o atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 3.790.540,00 (três milhões, setecentos e noventa mil e quinhentos e quarenta reais), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação de recursos do tesouro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		EXCESSO DE ARRECAÇÃO	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES				3.790.540,00	
19.001.20.606.1237.2224	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.4.50	0100	2.730.000,00	
19.001.20.601.1237.2872	PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL	3.3.50	0100	1.060.540,00	
TOTAL				3.790.540,00	

Acompanhamento da Programação Financeira Mensal para o Exercício 2008 - Posição: setembro/2008

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

Em R\$ 1.00

Classificação	Descrição	Tipo	FR	Orçado 2008	Setembro					
					Previsto (A)	Realizado (B)	Diferença (B - A)	Previsto (A)	Realizado (B)	Diferença (B - A)
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		1.361.314.000,00	108.768.989,00	157.639.926,62	48.870.937,62	978.104.110,00	1.180.879.683,90	202.775.573,90
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	S		1.361.314.000,00	108.768.989,00	157.639.926,62	48.870.937,62	978.104.110,00	1.180.879.683,90	202.775.573,90
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	1.361.314.000,00	108.768.989,00	157.639.926,62	48.870.937,62	978.104.110,00	1.180.879.683,90	202.775.573,90
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita Corrente	S		(171.375.000,00)	(13.692.863,00)	(31.672.515,13)	(17.979.652,13)	(123.132.940,00)	(165.337.644,13)	(42.204.704,13)
9.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEF	B	0100	(171.375.000,00)	(13.692.863,00)	(31.672.515,13)	(17.979.652,13)	(123.132.940,00)	(165.337.644,13)	(42.204.704,13)
RECEITA TOTAL DO ICMS				1.189.939.000,00	95.076.126,00	125.967.411,49	30.891.285,49	854.971.170,00	1.015.542.039,77	160.570.869,77
Valor total do excesso de arrecadação do ICMS até setembro de 2008										160.570.869,77
Total dos decretos abertos no período										55.250.000,00
										5.250.000,00
Decreto nº 13.754 de 06 de agosto de 2008										50.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO PARA ABERTURA DE CRÉDITO										105.320.869,77

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 13891, de 31 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1115, de 4 de novembro de 2008, que "Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS"

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º.....

XV –.....

a) Titular: **CLÁUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO**; e

b) Suplente: **LETÍCIA ROBERTO DA SILVA**;"

LEIA-SE:

"Art. 1º.....

XV –

a) Titular: **ANE MOURA DOS SANTOS**; e

b) Suplente: **ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA**;"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 13962, de 04 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1139, de 8 de dezembro de 2008, que regulamenta, no âmbito da Secretaria de Finanças, o Subprograma de Apoio à Verticalização da Produção da Agricultura Familiar

I - Na redação do inciso II do artigo 12,

ONDE SE LÊ:

"98.....

Nota 3:.....

VI - até 96 (oitenta e seis) toneladas quando a matéria-prima for originária de frutas e hortaliças e de cana-de-açúcar utilizada para produção de açúcar mascavo e rapadura;"

LEIA-SE:

"98.....

Nota 3:

VI - 96 (noventa e seis) toneladas quando a matéria-prima for originária de frutas e hortaliças e de cana-de-açúcar utilizada para produção de açúcar mascavo e rapadura;"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 13987, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Regulamenta o artigo 27, da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no artigo 27, da Lei Complementar nº 432, de 3 de março de 2008, que dispõe sobre o salário-maternidade à servidora ativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O salário-maternidade é devido à servidora ativa, durante o período em que esta estiver em gozo de licença gestante.

§ 1º. O salário-maternidade consiste no valor de seu salário-contribuição.

§ 2º. Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 3º. O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º. O salário-maternidade é de responsabilidade do Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia, devendo seu pagamento ser efetivado pelo órgão a que a servidora estiver vinculada, ficando cada Poder constituído responsável pela solicitação do ressarcimento junto ao IPERON.

§ 5º. Será devido o salário-maternidade a segurada gestante, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com início, salvo prescrição médica, entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto ou à data da ocorrência deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13988, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 1562.2008/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 03632-2 JOSANILDO QUERINO DA SILVA**, nos termos do § 1º, do artigo

42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13989, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2008, o **MAJ PM RE 05464-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO**.

Art. 2º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2008, os seguintes Majores PM do QOPM:

I – **MAJ PM RE 05999-6 ANTÔNIO VICENTE COCCO CARGNIN**; e

II – **MAJ PM RE 0600-0 ALEXANDRE FINKLER PORTO**.

Art. 3º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2008, o **CAP PM RE 06137-7 MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO**.

Art. 4º Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2008, os seguintes Capitães PM do QOPM:

I – **CAP PM RE 02079-9 JARBAS PEREIRA GALINDO**; e

II – **CAP PM RE 06152-3 DAVI MORONI DE SOUZA**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13990, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Tenente-Coronel PM do QOPM S, pelo critério de merecimento, a contar de 25 de dezembro de 2008, o **MAJ PM BIOQ RE 05474-0 OSMAR GARCIA RIBEIRO**.

Art. 2º Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM do QOPM S, pelo critério de antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2008, o **CAP PM DENT RE 06045-2 CARLOS VALDIR LIMA RIBEIRO**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13991, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Convoca para o serviço ativo, Militar do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002, para constituir o Corpo Voluntário, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, para o Município de Porto Velho, o **3º SGT PM RR RE 00507-4 JURANDI DA CRUZ BARRETO**.

Art. 2º O Militar ora convocado, desempenhará suas atividades operacionais conforme proposta apresentada pela Comandante Geral ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, nos locais necessários à execução do policiamento ostensivo geral, urbano e rural e do policiamento de segurança externa dos estabelecimentos penais do Estado e para atuar em situações especiais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13992, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, o **3º SGT PM RR RE 03568-9 PEDRO DE MORAES FILHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "c" do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a contar de 1º de novembro de 2008, o **3º SGT PM RR RE 03568-9 PEDRO DE MORAES FILHO**, de acordo com alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Praça, revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 1º de novembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13993, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nomeia membros para compor a Comissão de Doação de Bens Móveis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 10, do Regulamento da Adjudicação e Doação de Bens Móveis, aprovado pelo Decreto nº 13745, de 1º de agosto de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Doação de Bens Móveis, nos termos do artigo 10, do Regulamento da Adjudicação e Doação de Bens Móveis, aprovado pelo Decreto nº 13745, de 1º de agosto de 2008:

I – representante da Procuradoria Geral do Estado: **FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA**, matrícula nº 300016270;

II – representante da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN: **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA**, matrícula nº 300039637; e

III – representante do Ministério Público do Estado de Rondônia: **FÁTIMA PAULINO CAVALCANTE**, matrícula nº 419908.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13994, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público, a título de cadastro reserva, para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, a **título de cadastro reserva**, conforme previsto no item 1.2.2, do Edital supracitado, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, conforme Ofício n. 037/08/NRH/NAM/SEDUC, de 11 de novembro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, a **título de cadastro reserva**, conforme previsto no item 1.2.2, do Edital supracitado, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, para ocuparem cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida;

XII – Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, devidamente reconhecido por órgão oficial competente, autenticadas em cartório;

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIII - duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI – Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	DISCIPLINA	LOCALIDADE	CL.
080000303	HAILTON CESAR ALVES DOS REIS	Informática	Ji-Paraná	3º
080000403	MÁRCIO DE ANDRADE	Informática	Ji-Paraná	4º
080002001	JOSE NILSON FERNANDES HOLANDA JUNIOR	Informática	Porto Velho	3º
089971917	RAFAEL OLIVEIRA CURY	Informática	Porto Velho	4º
080000402	CLAUDIR BORACINI FILHO	Informática	Ariquemes	2º
080001002	JUVENI MARTINS	Informática	Ariquemes	3º
080000404	ANDRÉIA MACIEL DA SILVA	Informática	Cacoal	2º
080000107	JANAÍNA CRISTINA TRENTIN BOUCHABKI	L. E. M. Inglesa	Guajará Mirim	2º
080003706	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA COSTA	L. E. M. Inglesa	Cerejeiras	3º
080000901	AURICLEIA PASSOS MELO	Língua Espanhola	Porto Velho	4º
080004801	LIZANE DE PAULA PESSOA CORREIA	Língua Espanhola	Porto Velho	5º
089976722	GRACIELA FERNANDES	Língua Espanhola	Porto Velho	6º
080003901	JOSÉ MUNHOZ DAHER	Língua Espanhola	Porto Velho	7º
080002901	HEVIO TAVARES DE CARVALHO	Língua Espanhola	Porto Velho	8º
080006201	NELSON NETO ASSUNÇÃO	Língua Espanhola	Porto Velho	9º
080005903	ILSA CAMPIM FELBERG	Língua Portuguesa	Jaru	6º
080015903	WATSON LIMA DE SOUZA	Língua Portuguesa	Governador Jorge Teixeira	3º
080008403	LAURA LÚCIA DA SILVA	Língua Portuguesa	Theodroma	2º
080016301	MARTA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	Língua Portuguesa	Cujubim Grande	1º
080012901	LUCIMAR TROCATE RIBEIRO	Língua Portuguesa	União Bandeirantes	2º
080006601	ELISETHE LOURENCO DA SILVA ROSA	Língua Portuguesa	São Carlos	1º
080015703	VIVIANE FRANCISCA DE SOUZA	Língua Portuguesa	Presidente Médici	2º
080009105	VALDINEIA ALVES MARTINS	Língua Portuguesa	Rolim De Moura	5º
080005604	LAURINDA PEREIRA DA ROCHA	Língua Portuguesa	Rolim De Moura	6º
080007503	JOAQUIM GONZAGA NUNES	Língua Portuguesa	Unupá	2º
080019106	SANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Língua Portuguesa	Vilhena	4º
080007006	ENILDE ROCHA VIEIRA	Língua Portuguesa	Vilhena	5º
080013406	MARCOS ADRIEL SAMPAIO	Língua Portuguesa	Vilhena	6º
080010206	JOISE CRISTOVÃO DA SILVA	Língua Portuguesa	Colorado Do Oeste	4º
080018306	ROSANA SPERANDIO ANDREATTA	Língua Portuguesa	Colorado Do Oeste	5º
080029105	JACILENE MARIA DE LIMA	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	10º
080014105	EDIMAR ROBERTO L. SANTORO	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	11º
080054205	RITA CANDIDA DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	12º
080038605	LUCINARA DE LURDES CICHORSKI	Pedagogia - Séries Iniciais	São Domingos Do Guaporé	1º
080033204	MARILENE WEBER	Pedagogia - Séries Iniciais	Espigão Do Oeste	10º
080025704	LEOCACIA GEIK TEIXEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Espigão Do Oeste	11º
080015904	GABRIELA SCHUTZ	Pedagogia - Séries Iniciais	Espigão Do Oeste	12º
080008704	DIVA MARIA DA COSTA	Pedagogia - Séries Iniciais	Espigão Do Oeste	13º
080027404	LUCIMAR COSTA DE ANDRADE KÜLL	Pedagogia - Séries Iniciais	Espigão Do Oeste	14º
080013306	EUDILÉIA BERTO DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Espigão Do Oeste	15º
080031104	MARIA DE LOURDES ALVES RIBEIRO FIDELES	Pedagogia - Séries Iniciais	Distrito Nuar Nova Esperança	4º
080038402	MARLENE DA SILVA GOMES CONRADO	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	21º
080025002	LARRIVE MARQUES DA SILVA FAINO	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	22º
080047402	ROSINETE RAMOS DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	23º
080051503	LUCINEIA DE SOUZA PIRES	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	24º
080047503	LENI MARIA VIEIRA MARTINS	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	25º
080086403	SHIRLENE LOPES FARIAS DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	26º
080034503	GLEYDE FERREIRA DA CUNHA PINHO	Pedagogia - Séries Iniciais	Mirante Da Serra	4º
080035303	HELOISA LOPES MALTEZO SAITER	Pedagogia - Séries Iniciais	Mirante Da Serra	5º
080025103	ELIANE LUIZA CARDOSO	Pedagogia - Séries Iniciais	Mirante Da Serra	6º
080028505	IVONE SCHNEIDER GHILARDI	Pedagogia - Séries Iniciais	Nova Brasilândia Do Oeste	8º
080046905	MARIZA LUCHETA JAKOPITSCH	Pedagogia - Séries Iniciais	Nova Brasilândia Do Oeste	9º
089976091	ROSA MARIA SAMSEL	Pedagogia - Séries Iniciais	Alvorada Do Oeste	4º
080027103	ELIZÂNGELA GOMES	Pedagogia - Séries Iniciais	Alvorada Do Oeste	5º
080060403	MARIA ELIETE BAILLOT	Pedagogia - Séries Iniciais	Alvorada Do Oeste	6º
080026403	ELISANGELA DE OLIVEIRA GALHARDO	Pedagogia - Séries Iniciais	Vale Do Paraíso	3º
080073003	NILDA RODRIGUES DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Vale Do Paraíso	4º
089982475	IVANI APARECIDA FLAUZINO	Pedagogia - Séries Iniciais	Rondonias	4º

080009303	APELONE RONADO FELIX	Pedagogia - Séries Iniciais	Rondonópolis	5º
080000704	ADRIANA MACHADO DE BRITO	Pedagogia - Séries Iniciais	Pimenta Bueno	2º
080003404	SELMA RODRIGUES PINTO	Pedagogia - Séries Iniciais	Pimenta Bueno	3º
080006705	ANYELLI FANTECELLE	Pedagogia - Séries Iniciais	São Felipe Do Oeste	2º
080092001	REINALDO RAMOS DAS NEVES	Pedagogia - Séries Iniciais	Cujubim Grande	2º
080098001	ROSILENE VIEIRA DE MEIRELLES	Pedagogia - Séries Iniciais	União Bandeirantes	4º
080006503	ANGELA LISOT DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Presidente Médici	7º
080000503	ADELAIDE BISPO BEZERRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Presidente Médici	8º
080090303	SOLANGE MARIA FERREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Presidente Médici	9º
080024603	ELIANE CARDOZO DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Presidente Médici	10º
080033003	GILMAR DA SILVA GOMES	Pedagogia - Séries Iniciais	Assentamento Chico Mendes	4º
080015805	ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	19º
080003705	ALINE PAULA MARIN	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	20º
080058805	SELEI RAMALHO NEVES VALERIANO	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	21º
080051205	NEUSAIR NUNES CAVALHEIRO	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	22º
080012505	DENISE DE LIMA OLIVEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	23º
080045405	MARILEI PADILHA PEREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	24º
080040205	MARCELLI STORCH WILL	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	25º
080008605	CELIA AFONSO ROCHA DE CAMARGO	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	26º
080056705	ROSIMEIRE CAMARGO BENTO	Pedagogia - Séries Iniciais	São Francisco Do Guaporé	4º
08980305	EDINEIA RODRIGUES	Pedagogia - Séries Iniciais	São Francisco Do Guaporé	5º
080006005	ANGELA LUZIA DA SILVA MATHIAS MARTH	Pedagogia - Séries Iniciais	São Francisco Do Guaporé	6º
080003002	ANDRESSA LIMA DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	11º
080045602	ROSENETE BANDEIRA DE LIMA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	12º
080026302	LUCIA DE SOUZA VIEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	13º
080024902	LAIR MARTINS RAMOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	14º
080045802	ROSILDA C. CARVALHO PESSOA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	15º
080049502	SINTIA SOARES DE ALMEIDA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	16º
080070503	MÔNICA ANDRÉIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA	Pedagogia - Séries Iniciais	Urupá	5º
080000606	ADRIANA DE DEUS CORDEIRO	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	11º
080007006	CLEIDIMAR VIEIRA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	12º
080005506	CHARLENE REGINA POMIN	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	13º
080012806	ELZA FERREIRA GUIMARÃES	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	14º
080029306	MARIA DA PENHA BATISTA KIFFER	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	15º
080004502	ESDRIANA BERNARDES DA COSTA	Pedagogia - Séries Iniciais	Buritis	17º
080050204	VALDIRENE INÁCIO DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ministro Andreazza	4º
080022704	JURACI ROSA PEREIRA FURLAN	Pedagogia - Séries Iniciais	Ministro Andreazza	5º
080041006	SHIRLEY SA SILVA SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Cerejeiras	13º
080021606	JOSIMARI PEREIRA DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Cerejeiras	14º
080021006	JOELMA RODRIGUES	Pedagogia - Séries Iniciais	Cerejeiras	15º
080026806	MARCELA DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Cerejeiras	16º
080035206	NOEME BRITO SANTANA	Pedagogia - Séries Iniciais	Colorado Do Oeste	9º
080028806	MARIA APARECIDA DE PAULO SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Colorado Do Oeste	10º
080025306	LÚCIA HELENA AUGUSTO	Pedagogia - Séries Iniciais	Colorado Do Oeste	11º
080011506	ELIETE CORDEIRO GREIN	Pedagogia - Séries Iniciais	Colorado Do Oeste	12º
080005306	CATARINA SENA DOS SANTOS SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Colorado Do Oeste	13º
080000206	CLAUDÉLIA BOEK DE OLIVEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Colorado Do Oeste	14º
080007906	CREUZA CLEMENCIA RODRIGUES ROCHA RICARDO	Pedagogia - Séries Iniciais	Vitória Da União	2º
089970110	PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	Química	Vitória Da União	3º
080004501	LAERCIO DO CARMO RODRIGUES	Química	Porto Velho	16º
080005701	MARIA DO SOCORRO DE MELO	Química	Porto Velho	17º
080003701	JAMILE MARIANO MACEDO	Química	Porto Velho	18º
080002901	FRANCISCO SALES RIBEIRO PINTO	Química	Porto Velho	19º
080005901	MARIA JAILANE PEREIRA DA SILVA	Química	Porto Velho	20º
080006101	MARIA ODAISE SILVA DOS SANTOS	Química	Porto Velho	21º
089981027	LUIZ ANTONIO MORAES FILHO	Química	Porto Velho	22º
089982495	VERÔNICA DA COSTA GONÇALVES	Química	Porto Velho	23º
080007901	VERUSKA DA COSTA BORDALO DE CARVALHO	Química	Porto Velho	24º

DECRETO Nº 13995, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

Incorpora ao RICMS/RO alterações oriundas da 131ª reunião ordinária e da 129ª reunião extraordinária virtual do CONFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO os Convênios e Protocolos firmados pelo estado de Rondônia na 131ª reunião ordinária e na 129ª reunião extraordinária virtual do CONFAZ:

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I - o artigo 681: (Convênio ICMS 104/08, efeitos a partir de 1º/01/09)

“Art. 681. Na saída das mercadorias relacionadas no item 22 do Anexo V deste Regulamento, com destino a estabelecimento localizado em território rondoniense, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto devido nas subseqüentes saídas, ou na entrada para uso ou consumo do destinatário (Lei 688/96, art. 12 e art. 24, § 6º, inciso XIV a XXVI, e Convênio ICMS 74/94, cláusula primeira).

§ 1º O disposto neste Capítulo não se aplica às remessas de mercadorias para serem utilizadas pelo destinatário em processo de industrialização.

§ 2º Nas saídas de asfalto diluído de petróleo, classificado no código 2715.00.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, promovidas pela Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A., o sujeito passivo por substituição é o estabelecimento destinatário, relativamente às operações subseqüentes.

§ 3º As disposições deste Capítulo aplicam-se também às operações que destinem mercadorias ao Município de Manaus e às Áreas de Livre Comércio.

§ 4º A base de cálculo do imposto, para fins de substituição tributária, será o valor correspondente ao preço de venda a consumidor, constante de tabela estabelecida por órgão competente, acrescido do valor do frete.

§ 5º Inexistindo o valor de que trata o § 4º, a base de cálculo será obtida tomando-se por base o preço praticado pelo substituto, incluídos o IPI, frete, seguro e as demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada (“MVA ajustada”), calculada segundo a fórmula “MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1- ALQ intra)] -1”, em que:

I - “MVA-ST original” é a margem de valor agregado prevista no § 6º;

II - “ALQ inter” é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III - “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota prevista para as operações substituídas, na unidade federada de destino.

§ 6º A MVA-ST original é:

I - 35% (trinta e cinco por cento), para os produtos relacionados nos itens I a IX do item 22 do Anexo V;

II – 50% (cinquenta por cento) para os produtos relacionados no item X do item 22 do Anexo V.

§ 7º Da combinação dos §§ 5º e 6º, o remetente deve adotar as seguintes MVAs ajustadas nas operações interestaduais:

I – com relação ao inciso I do § 6º:

Alíquota interestadual	MVA ajustada à alíquota interna de 17%
7%	51,27%
12%	43,14%

II – com relação ao inciso II do § 6º:

Alíquota interestadual	MVA ajustada à alíquota interna de 17%
7%	68,08%
12%	59,04%

III – nas demais hipóteses, o remetente deverá calcular a correspondente MVA ajustada, na forma do § 5º.

§ 8º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de que trata o § 5º.

§ 9º O imposto retido poderá ser recolhido até o dia 09 (nove) do mês subsequente ao da retenção."

II - o item 22 do Anexo V e sua respectiva nota única: (Convênio ICMS 104/08, efeitos a partir de 1º/01/09)

ITEM	PRODUTO	CÓDIGO NBM/SH	BASE DE CÁLCULO	OPERAÇÕES INTERNAS		OPERAÇÕES INTERESTADUAIS	
22	Tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química. (Convênio ICMS 74/94); ver Tabela X do Anexo VI		Ver Art. 681 RICMS/RO				
	I - Tintas, vernizes e outros	3208, 3209 e 3210		35%	35%	35%	35%
	II - Preparações concebidas para solver, diluir ou remover tintas, vernizes e outros	2707, 2710 (exceto posição 2710.11.30), 2901, 2902, 3805, 3807, 3810 e 3814		35%	35%	35%	35%
	III - Massas, pastas, ceras, encáusticas, líquidos, preparações e outros para dar brilho, limpeza, polimento ou conservação	3404, 3405.20, 3405.30, 3405.90, 3905, 3907, 3910		35%	35%	35%	35%
	IV - Xadrez e pós assemelhados	2821, 3204.17, 3206		35%	35%	35%	35%
	V - Piche (pez)	2706.00.00, 2715.00.00					
	VI - Produtos impermeabilizantes, imunizantes para madeira, alvenaria e cerâmica, colas e adesivos	2707, 2713, 2714, 2715.00.00, 3214, 3506, 3808, 3824, 3907, 3910, 6807		35%	35%	35%	35%
	VII - Secantes preparados	3211.00.00		35%	35%	35%	35%
	VIII - Preparações iniciadoras ou aceleradoras de reação, preparações catalíticas, aglutinantes, aditivos, agentes de cura para aplicação em tintas, vernizes, bases, cimentos, concretos, rebocos e argamassas	3815, 3824		35%	35%	35%	35%
	IX - Indutos, mástiques, massas para acabamento, pintura ou vedação	3214, 3506, 3909, 3910		35%	35%	35%	35%
	X - Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes	3204, 3205.00.00, 3206, 3212		50%	50%	50%	50%
	Nota única: Relativamente ao disposto neste item 22, nas saídas de asfalto diluído de petróleo, classificado no código 2715.00.00 da NBM/SH, promovidas pela Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A., o sujeito passivo por substituição é o estabelecimento destinatário, relativamente às operações subsequentes.						

3. TURBINAS HIDRÁULICAS, RODAS HIDRÁULICAS E SEUS REGULADORES	
3.01 Turbinas e rodas hidráulicas	8410.11.00 a 8410.13.00
3.02 Reguladores	8410.90.00
4. OUTRAS MÁQUINAS MOTRIZES	
4.01 Máquinas a vapor, de êmbolos, separadas das respectivas caldeiras	8412.80.00
4.02 Outros	8412.80.00
Outras bombas centrífugas	8413.70.10 a 8413.70.90

5. COMPRESSORES DE AR OU DE OUTROS GASES	
5.01 Compressores de ar, exceto de deslocamento alternativo:	
a) de parafuso	8414.80.12
b) de lóbulos paralelos ("roots")	8414.80.13
c) de anel líquido	8414.80.19
d) qualquer outro	8414.80.19
5.02 Compressores de gases (exceto ar), de deslocamento alternativo:	
a) de pistão	8414.80.31
b) qualquer outro	8414.80.39
5.03 Compressores de gases (exceto ar), exceto de deslocamento alternativo:	
a) de parafuso	8414.80.32
b) de lóbulos paralelos ("roots")	8414.80.39
c) de anel líquido	8414.80.39
d) centrífugos (radiais)	8414.80.33 e 8414.80.38

e) axiais	8414.80.39
f) qualquer outro	8414.80.39
6. MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE CALOR	
6.01 Queimadores:	
a) de combustíveis líquidos	8416.10.00
b) de gases	8416.20.10
c) de carvão pulverizado	8416.20.90
d) outros	8416.20.90
6.02 Fornoas automáticas	8416.30.00
6.03 Grelhas mecânicas	8416.30.00
6.04 Descarregadores mecânicos de cinzas	8416.30.00
6.05 Outros	8416.30.00
6.06 Ventaneiras	8416.90.00
7. FORNOS INDUSTRIAIS, NÃO ELÉTRICOS	
7.01 Fornos industriais para fusão de metais, tipo "Cubillot"	8417.10.10
7.02 Fornos industriais para fusão de metais, de outros tipos	8417.10.10
7.03 Fornos industriais para tratamento térmico de metais	8417.10.20
7.04 Fornos industriais para cementação	8417.10.90
7.05 Fornos industriais de produção de coque de carvão	8417.10.90
7.06 Fornos rotativos para produção industrial de cimento	8417.10.90
7.07 Outros	8417.10.90
7.08 Fornos de padaria, pastelaria ou para a indústria de bolachas e biscoitos	8417.20.00
7.09 Fornos industriais para carbonização de madeira	8417.80.90
7.10 Outros	8417.80.10 a 8417.80.90

8. MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE FRIO	
8.01 Máquinas de fabricar gelo em cubos ou escamas	8418.69.99
8.02 Sorveteiras industriais	8418.69.99
8.03 Instalações frigoríficas industriais formadas por elementos não reunidos em corpo único, nem montadas sobre base comum	8418.69.99
9. APARELHOS E DISPOSITIVOS PARA TRATAMENTO DE MATÉRIAS POR MEIO DE OPERAÇÕES QUE IMPLI-QUEM MUDANÇA DE TEMPERATURA	
9.01 Secadores para madeiras, pastas de papel, papéis ou cartões	8419.32.00
9.02 Outros	8419.39.00
9.03 Aparelhos de destilação ou de retificação	8419.40.10 a 8419.40.90

9.04 Trocadores (permutadores) de calor:	
a) de placas	8419.50.10
b) qualquer outro	8419.50.21 a 8419.50.90

9.05 Aparelhos e dispositivos para liquefação do ar ou de outros gases	8419.60.00
9.06 Aparelhos e dispositivos para preparação de bebidas quentes ou para cozimento ou aquecimento de alimentos:	

a) autoclaves	8419.81.10
b) outros	8419.81.90
9.07 Outros aquecedores e arrefecedores	8419.89.99
9.08 Esterilizadores (exceto o da posição NBM/SH 8419.89.0201)	8419.89.11 e 8419.89.19

9.09 Estufas	8419.89.20
9.10 Evaporadores	8419.89.40
9.11 Aparelhos de torrefação	8419.89.30
9.12 Outros	8419.89.99
10. CALANDRAS E LAMINADORES, EXCETO OS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE METAIS OU VIDROS, E SEUS CILINDROS	
10.01 Calandras	8420.10.10 e 8420.10.90
10.02 Laminadores	8420.10.10 e 8420.10.90
10.03 Cilindros	8420.91.00
11. CENTRIFUGADORES E SECADORES CENTRÍFUGOS	
11.01 Desnatadeiras	8421.11.10 e 8421.11.90
11.02 Secadores de roupa para lavanderia (exceto o da posição NBM/SH 8421.12.0100)	8421.12.90

III - o item 11.1.1 do Anexo XIII, Manual de Orientação para Estabelecimento Usuário de Equipamento de Processamento de Dados: (Convênio ICMS 111/08, efeitos a partir de 1º/10/08)

"11.1.1 - Este registro deverá ser composto por contribuinte do ICMS, obedecendo a sistemática semelhante à da escrituração dos livros Registro de Entradas e Registro de Saídas, mesmo quando desobrigado de escriturá-los;"

IV - a tabela de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais anexa ao item 2 da Tabela II do Anexo II: (Convênio ICMS 112/08, efeitos a partir de 20/10/08)

ITEM / SUBITEM / DISCRIMINAÇÃO	NCM/SH	
Válvula	8481.80.99	
Cabeça de poço para perfuração de poços de petróleo	7307.19.20	
Brocas	8207.50.11 a 8207.50.19	
Ferramentas de embutir, de estampar ou de puncionar	8207.30.00	
1. CALDEIRAS DE VAPOR, SEUS APARELHOS AUXILIARES E GERADORES DE GÁS		
1.01 Caldeiras de vapor e as denominadas de "água superaquecida"	8402.11.00 a 8402.20.20	
1.02 Aparelhos auxiliares para caldeiras da posição 8402	8404.10.10	
1.03 Condensadores para máquinas a vapor	8404.20.00	
1.04 Gasôgenos e geradores de gás de água ou de gás de ar	8405.10.00	
1.05 Outros	8405.10.00	
2. TURBINAS A VAPOR		
2.01 Para a propulsão de embarcações	8406.10.00	
2.02 Outras	8406.81.00 e 8406.82.00	

11.03 Centrifugadores para laboratório	8421.19.10	8440.10.20 e 8440.10.90	
11.04 Centrifugadores para indústria açucareira	8421.19.90	20.06 Cortadeiras	8441.10.10 e 8441.10.90
11.05 Extratores centrífugos de mel	8421.19.90		
Aparelhos para filtrar ou depurar gases	8421.39.90	20.07 Máquinas para fabricação de sacos de quaisquer dimensões ou de envelopes	8441.20.00
12. MÁQUINAS E APARELHOS PARA LIMPAR OU SECAR GARRAFAS OU OUTROS RECIPIENTES; MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENCHER, FECHAR, CAPSULAR OU ROTULAR GARRAFAS, CAIXAS, LATAS, SACOS OU OUTROS CONTINENTES (RECIPIENTES); MÁQUINAS E APARELHOS PARA EMPACOTAR OU EMBALAR MERCADORIAS		20.08 Máquinas para fabricação de caixas, tubos, tambores ou recipientes semelhantes por qualquer processo, exceto moldagem	8441.30.10 e 8441.30.90
		20.09 Máquinas de dobrar e colar caixas	8441.30.10
12.01 Máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas e outros recipientes	8422.20.00	20.10 Máquinas de moldar artigos de pasta de papel, papel ou de cartão	8441.40.00
12.02 Máquinas e aparelhos para encher, fechar, capsular ou rotular garrafas	8422.30.10	20.11 Máquinas especiais de grampear caixas e artefatos semelhantes	8441.80.00
12.03 Máquinas e aparelhos para encher, fechar, cintar, arquear e rotular caixas, latas e fardos.		20.12 Máquinas de perfurar, picotar e serrihar linhas de corte	8441.80.00
8422.30.21 a 8422.30.29		20.13 Outros	8441.80.00
12.04 Máquinas e aparelhos para encher e fechar ampolas de vidro	8422.30.29	21. MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA	
12.05 Outros	8422.30.29	21.01 Máquinas de compor por processo fotográfico	8442.30.10
12.06 Máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias	8422.40.10 a 8422.40.90	21.02 Máquinas e aparelhos, inclusive de teclados, para compor	8442.30.20
13. APARELHOS E INSTRUMENTOS DE PESAGEM, UTILIZADOS EM PROCESSO INDUSTRIAL		21.03 Máquinas e aparelhos de impressão por offset:	
13.01 Bâsculas de pesagem contínua em transportadores	8423.20.00	a) alimentadas por bobinas	8443.11.10 e 8443.11.90
13.02 Bâsculas de pesagem constante de grão ou líquido	8423.30.90		
13.03 Balanças ou bacias dosadoras	8423.30.11 e 8423.30.19	b) alimentadas por folhas de formato não superior a 22 x 36cm	8443.12.00
13.04 Outros	8423.30.90	c) outros	8443.13.10 a 8443.13.90
13.05 Aparelhos verificadores de excesso ou deficiência de peso em relação a um padrão	8423.81.90		
13.06 Aparelhos para controlar a gramatura de tecido, papel ou qualquer outro material, durante a fabricação		21.04 Máquinas e aparelhos de impressão, tipográficos (excluídas as máquinas e aparelhos flexográficos):	
8423.81.90 8423.82.00 e 8423.89.00			
14. APARELHOS DE JATO OU DE PULVERIZAÇÃO		a) alimentadas por bobinas	8443.14.00
14.01 Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes	8424.20.00	b) outros	8443.15.00
14.02 Máquinas e aparelhos de jato de areia ou de qualquer outro abrasivo	8424.30.20 e 8424.30.90	21.05 Máquinas e aparelhos de impressão, flexográficos	8443.16.00
14.03 Outros	8424.30.10 8424.30.30 e	21.06 Máquinas e aparelhos de impressão, heliográficos	8443.17.10 e 8443.17.90
8424.30.90			
14.04 Pulverizadores ("Sprinklers") para equipamentos automáticos de combate a incêndio	8424.89.90	21.07 Máquinas rotativas para rotogravura	8443.19.90
14.05 Outros	8424.89.90	21.08 Outros	8443.19.90
15. MÁQUINAS E APARELHOS DE ELEVAÇÃO		21.09 Dobradores	8443.91.91
15.01 Talhas, cadernais e moitões	8425.11.00 a 8425.19.90	21.10 Coladores ou engomadores	8443.91.99
15.02 Guinchos e cabrestantes	8425.31.10 a 8425.39.90	21.11 Numeradores automáticos	8443.91.92
15.03 Pontes e vigas, rolantes, de suporte fixo	8426.11.00	21.12 Outras máquinas e aparelhos, auxiliares de impressão	8443.91.99
15.04 Guindastes de torre	8426.20.00	22. MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE FIAÇÃO	
15.05 Guindastes de pórtico	8426.30.00	22.01 Máquinas e aparelhos para extrusão de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	8444.00.10
15.06 Guindastes	8426.99.00	22.02 Máquinas e aparelhos para corte e rutura de fibras têxteis sintéticas ou artificiais	8444.00.20
15.07 Empilhadeiras mecânicas de volumes, de ação descontínua	8427.90.00	22.03 Outras máquinas e aparelhos para a fabricação de fios de matérias têxteis sintéticas ou artificiais	8444.00.90
15.8 Elevadores de carga de uso industrial e monta-cargas	8428.10.00	22.04 Máquinas para preparação de matérias têxteis:	
15.09 Aparelhos elevadores ou transportadores pneumáticos	8428.20.10 e 8428.20.90	a) cardas	8445.11.10 a 8445.11.90
15.10 Elevadores ou transportadores, de ação contínua, para mercadorias	8428.31.00 a 8428.39.90		
16. MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS		b) Penteadoras	8445.12.00
16.01 Aparelhos homogeneizadores de leite	8434.20.10	c) Bancas de estiramento (bancas de fuso)	8445.13.00
16.02 Máquinas e aparelhos para a fabricação de manteiga:		d) Máquinas e aparelhos para a preparação de seda	8445.19.10
a) bateadeiras e bateadeiras-amassadeiras	8434.20.90	e) Máquinas e aparelhos para a recuperação de corda, fio, trapo e qualquer outro desperdício, transformando-se em fibras para cardagem	8445.19.21
b) qualquer outra	8434.20.90	f) Descaroçadeiras e deslintadeiras de algodão	8445.19.22
16.03 Máquinas e aparelhos para fabricação de queijos	8434.20.90	g) Máquinas e aparelhos para preparação de outras fibras vegetais	8445.19.29
17. MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE VINHO E SEMELHANTES		h) Batedores e abridores-batedores	8445.19.29
17.01 Máquinas e aparelhos	8435.10.00	i) Máquinas e aparelhos para desengordurar, lavar, alvejar ou tingir fibras têxteis em massa ou rama	8445.19.23
18. MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA DE MOAGEM		j) Máquinas e aparelhos para carbonizar a lã	8445.19.26
18.01 Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos	8437.80.10	l) Abridores de fardos e carregadores automáticos	8445.19.29
8437.10.00		m) Abridores de fibras ou diabos	8445.19.24 8445.19.25 e
18.02 Máquinas para trituração, esmagamento ou moagem de grãos	8437.80.10	8445.19.29	
18.03 Máquinas para seleção e separação das farinhas e de outros produtos da moagem dos grãos	8437.80.90	n) Outras	8445.19.27 e 8445.19.29
8437.80.90			
19. MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA DE MASSAS, DE CARNE, DE AÇÚCAR E DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		22.05 Máquinas para fiação de matérias têxteis:	
		a) Espateladeiras e sacudadeiras	8445.20.00
19.01 Máquinas e aparelhos para as indústrias de panificação, pastelaria, bolachas e biscoitos e de massas alimentícias	8438.10.00	b) Filatórios, intermitentes ou selfatinas	8445.20.00
8438.10.00		c) Passadeiras	8445.20.00
19.02 Máquinas e aparelhos para as indústrias de confeitaria	8438.20.11 e 8438.20.19	d) Maçaroqueiras	8445.20.00
19.03 Máquinas e aparelhos para as indústrias de cacau e de chocolate:		e) Fiadeiras	8445.20.00
a) para moagem ou esmagamento de grãos	8438.20.90	f) Máquinas denominadas "tow-toyarn" para fiação de fibras têxteis, sintéticas ou artificiais, descontínuas	8445.20.00
b) qualquer outro	8438.20.90	8445.20.00	
19.04 Máquinas e aparelhos para a indústria de açúcar:		g) Outras	8445.20.00
a) para extração de caldo de cana-de-açúcar	8438.30.90	22.06 Máquinas para dobragem ou torção de matérias têxteis:	
b) para o tratamento dos caldos ou sucos açucarados e para a refinação de açúcar	8438.30.90	a) Retorcedadeiras	8445.30.10
19.05 Máquinas e aparelhos para a indústria cervejeira	8438.40.00	b) Máquinas para fabricação de barbantes, cordões e semelhantes	8445.30.90
19.06 Máquinas e aparelhos para a preparação de carnes	8438.50.00	c) Outras	8445.30.90
19.07 Máquinas e aparelhos para preparação de frutas ou de produtos hortícolas	8438.60.00	22.07 Máquinas de bobinar, (incluídas as bobinadeiras de trama) ou de dobrar, matérias têxteis:	
19.08 Máquinas e aparelhos para a preparação de peixes, moluscos e crustáceos	8438.80.20 e 8438.80.90	a) Bobinadeiras automáticas	8445.40.12 a 8445.40.19
20. MÁQUINAS PARA AS INDÚSTRIAS DE CELULOSE, PAPELE CARTONAGEM		b) Bobinadeiras não automáticas	8445.40.21 e 8445.40.29
20.01 Máquinas para a fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas:		c) Espuladeiras automáticas	8445.40.11
a) máquinas e aparelhos para tratamento preliminar de matérias-primas destinadas ao fabrico da pasta		d) Meadeiras	8445.40.31 e 8445.40.39
8439.10.10		e) Outras	8445.40.40 e 8445.40.90
b) crivos e classificadores-depuradores de pasta	8439.10.20		
c) refinadoras	8439.10.30	22.08 Urdideiras	8445.90.10
d) outros	8439.10.90	22.09 Engomadeiras de fio	8445.90.90
20.02 Máquinas e aparelhos para fabricação de papel ou cartão:		22.10 Passadeiras para liço e pente	8445.90.20
a) máquinas contínuas de mesa plana	8439.20.00	22.11 Máquinas automáticas para atar urdiduras	8445.90.30
b) outros	8439.20.00	22.12 Máquinas automáticas para colocar lamela	8445.90.40
20.03 Máquinas e aparelhos para acabamento de papel ou cartão:			
a) bobinadoras-esticadoras	8439.30.10		
b) máquinas para impregnar	8439.30.20		
c) máquinas de fabricar papel, cartolina, e cartão ondulado	8439.30.30		
d) outros	8439.30.90		
20.04 Máquinas de costurar (coser) cadernos	8440.10.11 e 8440.10.19		
20.05 Máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação, inclusive máquinas de costurar cadernos			



22.13 Outras	8445.90.90	29.04 Cilindros de laminadores	8455.30.10 a 8455.30.90
23. MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE TECELAGEM E MALHARIA		30. MÁQUINAS E FERRAMENTAS PARA TRABALHAR METAIS E CARBONETOS METÁLICOS	
23.01 Teares para tecidos	8446.10.10 a 8446.30.90		
23.02 Teares circulares para malhas	8447.11.00 e 8447.12.00		
23.03 Teares retilíneos para malhas:		30.01 Máquinas para usinagem por eletro-erosão	8456.30.11 a 8456.30.90
a) máquinas motorizadas para tricotar	8447.20.21 e 8447.20.29	30.02 Centros de usinagem (maquinagem)	8457.10.00
b) máquinas tipo "Cotton" e semelhantes, para fabricação de meias, funcionando com agulha de flape		30.03 Máquinas de sistema monostático ("single station")	8457.20.10 e 8457.20.90
8447.20.21 e 8447.20.29		30.04 Máquinas de estações múltiplas	8457.30.10 e 8457.30.90
c) máquinas para fabricação de "Jersey" e semelhantes, funcionando com agulha de flape	8447.20.21 e	30.05 Tornos	8458.11.10 a 8458.99.00
8447.20.29		30.06 Máquinas-ferramentas para furar:	
d) máquinas dos tipos "Raschell", milanês ou outro, para fabricação de tecido de malha indesmálhável		a) unidade com cabeça deslizante	8459.10.00
8447.20.21 e 8447.20.29		b) de comando numérico	8459.21.10 a 8459.21.99
e) qualquer outro	8447.20.21 e 8447.20.29	c) outras	8459.29.00
23.04 Máquinas de costura por entrelaçamento ("couture tricotage")	8447.20.30	30.07 Máquinas-ferramentas para escareadoras-fresadoras:	
23.05 Máquinas automáticas para bordado	8447.90.20	a) de comando numérico	8459.31.00
23.06 Máquinas retilíneas para fabricação de cortinados, "filet", filô e rede	8447.90.10	b) outras escareadoras-fresadoras	8459.39.00
23.07 Outros	8447.90.90	c) outras máquinas para escarear	8459.40.00
23.08 Ratleras (maquinetas) para liços	8448.11.10	30.08 Máquinas para fresar:	
23.09 Mecanismos "Jacquard"	8448.11.20	a) de console, de comando numérico	8459.51.00
23.10 Redutores, perfuradores e copiadores de cartões; máquinas para enlaçar cartões após perfuração	8448.11.90	b) outras, de console	8459.59.00
23.11 Mecanismos troca-lançadeiras	8448.19.00	c) outras, de comando numérico	8459.61.00
23.12 Mecanismos troca-espulas	8448.19.00	d) outras	8459.69.00
23.13 Máquinas automáticas de atar fios	8448.19.00	30.09 Outras máquinas para roscar	8459.70.00
23.14 Outros	8448.19.00	30.10 Máquinas para retificar:	
24. MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA DE FELTRO E CHAPELARIA		a) superfícies planas, de comando numérico	8460.11.00
24.01 Máquinas e aparelhos para fabricação ou acabamento de feltro	8449.00.10	b) outras, para retificar superfícies planas	8460.19.00
24.02 Máquinas e aparelhos para fabricação de chapéus de feltro	8449.00.80	c) outras, de comando numérico	8460.21.00
25. MÁQUINAS PARA ACABAMENTO TÊXTIL		d) outras	8460.29.00
25.01 Máquinas de lavar, com capacidade não superior a 10 kg em peso de roupa seca:		30.11 Máquinas para afiar:	
a) inteiramente automática	8450.11.00	a) de comando numérico	8460.31.00
b) com secador centrífugo incorporado	8450.12.00	b) outras	8460.39.00
c) outras	8450.19.00	30.12 Máquinas para brunir	8460.40.11 a 8460.40.99
25.02 Máquinas de lavar, industriais, com capacidade superior a 102 kg em peso de roupa seca	8450.20.10 e	30.13 Esmerilhadeiras	8460.90.12, 8460.90.19 e 8460.90.90
8450.20.90		30.14 Poltriz de bancada	8460.90.11, 8460.90.19 e 8460.90.90
25.03 Máquinas industriais para lavar a seco	8451.10.00		
25.04 Máquinas industriais de secar, de capacidade não superior a 10 kg em peso de roupa seca	8451.21.00	30.15 Outras	8460.90.19 e 8460.90.90
25.05 Máquinas industriais de secar, de capacidade superior a 10 kg em peso de roupa seca	8451.29.10 e 8451.29.90	30.16 Máquinas para aplinar	8461.90.10 e 8461.90.90
		30.17 Plainas-limadoras	8461.20.90
25.06 Máquinas e prensas para passar, incluídas as prensas fixadoras	8451.30.10 a 8451.30.99	30.18 Máquinas para escatelar ou ranhuradeiras	8461.20.10
25.07 Máquinas para lavar, industriais	8451.40.10	30.19 Outras Plainas-limadoras e máquinas para escatelar	8461.20.10 e 8461.20.90
25.08 Máquinas para branquear ou tingir fio ou tecido	8451.40.21 e 8451.40.29	30.20 Mandriladeiras	8461.30.10 e 8461.30.90
25.09 Outras máquinas para lavar, branquear ou tingir	8451.40.90	30.21 Máquinas para cortar ou acabar engrenagens:	
25.10 Máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos	8451.50.10 a 8451.50.90	a) máquinas para cortar engrenagens	8461.40.10 e 8461.40.99
25.11 Máquinas de mercerizar fios	8451.80.00	b) retificadoras de engrenagens	8461.40.10 a 8461.40.99
25.12 Máquinas de mercerizar tecidos	8451.80.00	c) máquinas para acabar engrenagens, do tipo de abrasivo	8461.40.10 a 8461.40.99
25.13 Máquinas de carbonizar ou chamuscar fio ou tecido	8451.80.00	d) qualquer outra	8461.40.10 a 8461.40.99
25.14 Alargadoras ou ramas	8451.80.00	30.22 Máquinas para serrar ou seccionar:	
25.15 Tosadouras	8451.80.00	a) serra circular	8461.50.20
25.16 Outras	8451.80.00	b) serra de fita sem fim	8461.50.10
26. MÁQUINAS DE COSTURA, EXCETO AS DE COSTURAR (COSER) CADERNOS DA POSIÇÃO 8440 DA NBM		c) serra de fita, alternativa	8461.50.90
		d) qualquer outra serra	8461.50.90
		e) cortadeiras	8461.50.90
26.01 Máquinas de costura, unidades automáticas:		30.23 Desbastadeiras	8461.90.10 e 8461.90.90
a) para costurar couro ou pele e seus artigos (calçados, luvas, selas, artigos de viagem, etc.)	8452.21.10	30.24 Filetadeiras	8461.90.10 e 8461.90.90
b) para costurar tecidos	8452.21.20	30.25 Outras	8461.90.10 e 8461.90.90
c) de remalhar	8452.21.90	30.26 Máquinas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar martelos, martelos-pilões e martinetes	
26.02 Outras máquinas de costura:		8462.10.11 a 8462.10.90	
a) para costurar couro ou pele e seus artigos (calçados, luvas, selas, artigos de viagem, etc.)	8452.29.10	30.27 Máquinas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar ou endireitar:	
b) para costurar tecidos	8452.29.22 a 8452.29.29	a) de comando numérico	8462.21.00
c) para remalhar	8452.29.21	b) outras	8462.29.00
27. MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR, CURTIR OU TRABALHAR COUROS OU PELES, OU PARA FABRICAR OU CONSERTAR CALÇADOS E OUTRAS OBRAS DE COURO OU DE PELE, EXCETO MÁQUINAS DE COSTURA		30.28 Máquinas (incluídas as prensas) para cisalhar, exceto as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar:	
		a) de comando numérico	8462.31.00
27.01 Máquinas e aparelhos para amaciar, bufiar, escovar, granear, lixar, lustrear, ou rebaixar couro ou pele	8453.10.90	b) outras	8462.39.10 e 8462.39.90
27.02 Máquinas e aparelhos para descarnar, dividir, estirar, pelar ou purgar couro ou pele	8453.10.10 e 8453.10.90	30.29 Máquinas (incluídas as prensas) para puncionar ou para chanfrar, incluídas as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar:	
27.03 Máquinas e aparelhos para cilindrar, enxugar ou prensar couro ou pele	8453.10.90	a) de comando numérico	8462.41.00
27.04 Outros	8453.10.90	b) outras	8462.49.00
27.05 Máquinas e aparelhos para fabricar ou consertar calçados	8453.20.00	30.30 Prensas:	
27.06 Outros	8453.80.00	a) hidráulicas para moldagem de pós metálicos por sinterização	8462.91.11 e 8462.91.91
28. CONVERSORES, COLHERES DE FUNDIÇÃO, LINGOTEIRAS E MÁQUINAS DE VAZAR (MOLDAR), PARAMETALURGIA, ACIARIA OU FUNDIÇÃO		b) outras	8462.91.19 e 8462.91.99
28.01 Conversores	8454.10.00	c) para moldagem de pós metálicos por sinterização	8462.99.10
28.02 Lingoteiras	8454.20.10	30.31 Máquinas extrusoras	8462.99.20
28.03 Colheres de fundição	8454.20.90	30.32 Outros	8462.99.90
28.04 Máquinas de vazar sob pressão	8454.30.10	30.33 Bancas:	
28.05 Máquinas de moldar por centrifugação	8454.30.20	a) para estirar fios	8463.10.90
28.06 Outras máquinas de vazar (moldar)	8454.30.90	b) para estirar tubos	8463.10.20
29. LAMINADORES DE METAIS E SEUS CILINDROS		c) outras	8463.10.90
29.01 Laminadores de tubos	8455.10.00	30.34 Máquinas para fazer roscas internas ou externas por laminação	8463.20.10 a 8463.20.99
29.02 Laminadores a quente e laminadores combinados a quente e a frio:		30.35 Máquinas para trabalhar arames e fios de metal	8463.30.00
a) para chapas	8455.21.10 e 8455.21.90	30.36 Trefiladeiras manuais	8463.90.90
b) para fios	8455.21.10 e 8455.21.90	30.37 Outras	8463.90.10 e 8463.90.90
c) outros	8455.21.10 e 8455.21.90	31. MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR PEDRA, PRODUTOS CERÂMICOS, CONCRETO (BETÃO), FIBROCIMENTO OU MATÉRIAS MINERAIS SEMELHANTES, OU PARA O TRABALHO A FRIJO DE VIDRO	
29.03 Laminadores a frio:			
a) para chapas	8455.22.10 e 8455.22.90	31.01 Máquinas para serrar:	
b) para fios	8455.22.10 e 8455.22.90	a) para trabalhar produtos cerâmicos	8464.10.00
c) outros	8455.22.10 e 8455.22.90		



b) para trabalhar vidro a frio	8464.10.00	e cisalhar	8466.94.90
c) outras	8464.10.00	i.8) de máquinas extrusoras	8466.94.90
31.02 Máquinas para esmerilhar ou polir:		i.9) de máquinas para fazer roscas internas ou externas por rolagem ou laminagem	8466.94.90
a) para trabalhar produtos cerâmicos	8464.20.21 e 8464.20.29	i.10) de máquinas para trabalhar arames e fios de metal	8466.94.90
b) para trabalhar vidro a frio	8464.20.10	i.11) de trefiladeiras manuais	8466.94.90
c) outras	8464.20.90	i.12) de máquinas estridoras ou trefiladoras para fios	8466.94.90
31.03 Outras máquinas-ferramentas:		i.13) de outras máquinas da posição 8463 da NBM, não especificadas	8466.94.90
a) para trabalhar produtos cerâmicos	8464.90.90	34. FERRAMENTAS PNEUMÁTICAS OU COM MOTOR, NÃO ELÉTRICO, INCORPORADO, DE USO MANUAL	
b) para trabalhar vidro a frio	8464.90.11 e 8464.90.19	34.01 Furadeiras pneumáticas, rotativas	8467.11.10
c) outras	8464.90.90	34.02 Outras ferramentas ou máquinas-ferramentas pneumáticas	8467.11.90
32. MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA TRABALHAR MADEIRA, CORTIÇA, OSSO, BORRACHA ENDURECIDA, PLÁSTICOS DUROS OU MATÉRIAS DURAS SEMELHANTES		34.03 Martelos ou marteletes	8467.19.00
32.01 Máquinas-ferramentas capazes de efetuar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas:		34.04 Pistolas de ar comprimido para lubrificação	8467.19.00
a) plaina combinada (desengrossadeira-desempenadeira)	8465.10.00	34.05 Outras	8467.19.00
b) outras	8465.10.00	34.06 Outras ferramentas com motor incorporado, não elétrico	8467.89.00
32.02 Máquinas de serrar:		35. MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR, MESMO DE CORTE, EXCETO OS DA POSIÇÃO 8515; MÁQUINAS E APARELHOS A GÁS, PARA TEMPERA SUPERFICIAL	
a) circular, para madeira	8465.91.20	35.01 Maçanicos de uso manual	8468.10.00
b) de fita, para madeira	8465.91.10	35.02 Outras máquinas e aparelhos a gás:	
c) serra de desdobro e serras de folhas múltiplas	8465.91.90	a) para soldar matérias termo-plásticas	8468.20.00
d) outras	8465.91.90	b) qualquer outro para soldar ou cortar	8468.20.00
32.03 Máquinas para desbastar ou aplainar e para fresar ou moldurar:		c) aparelhos manuais ou pistolas para tempera superficial	8468.20.00
a) plaina-desempenadeira	8465.92.19 e 8465.92.90	d) qualquer outro para tempera superficial	8468.20.00
b) plaina de 3 ou 4 faces	8465.92.19 e 8465.92.90	e) outras máquinas e aparelhos para soldar por fricção	8468.80.10
c) qualquer outra plaina	8465.92.11 e 8465.92.90	f) outros	8468.80.90
d) tupias	8465.92.11 a 8465.92.90	36. MÁQUINAS E APARELHOS PARA SELECIONAR, PENEIRAR, SEPARAR, LAVAR, ESMAGAR, MOER, MISTURAR OU AMASSAR TERRAS, PEDRAS, MINÉRIOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS MINERAIS SÓLIDAS (INCLUÍDOS OS PÓS E PASTAS); MÁQUINAS PARA AGLOMERAR OU MOLDAR COMBUSTÍVEIS MINERAIS SÓLIDOS, PASTAS CERÂMICAS, CIMENTO, GESSO OU OUTRAS MATÉRIAS MINERAIS EM PÓ OU EM PASTA; MÁQUINAS PARA FAZER MOLDE DE AREIA PARA FUNDIÇÃO	
e) respigadeiras, molduradeiras e talhadeiras	8465.92.11 a 8465.92.90	36.01 Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar ou lavar	8474.10.00
f) outras	8465.92.11 a 8465.92.90	36.02 Máquinas e aparelhos para esmagar, moer ou pulverizar	8474.20.10 e 8474.20.90
32.04 Máquinas para esmerilhar, lixar ou polir:		36.03 Máquinas e aparelhos para misturar ou amassar:	
a) lixadeiras	8465.93.10	a) betoneiras e aparelhos para amassar cimento	8474.31.00
b) outras	8465.93.90	b) máquinas para misturar matérias minerais com betume	8474.32.00
32.05 Máquinas para arquear ou para reunir:		c) outras	8474.39.00
a) prensas para produção de madeira compensada ou placada, com placas aquecidas	8465.94.00	36.04 Máquinas vibratórias para fabricação de elementos pré-moldados de cimento ou concreto	
b) outras	8465.94.00	8474.80.90	
32.06 Máquinas para furar ou para escatelar:		36.05 Máquinas para fabricar tijolos	8474.80.90
a) máquinas para furar	8465.95.11 e 8465.95.91	36.06 Máquinas de fazer molde de areia para fundição	8474.80.10
b) outras	8465.95.12 e 8465.95.92	36.07 Outras	8474.80.90
32.07 Máquinas para fender, sectionar ou desenrolar:		37. MÁQUINAS E APARELHOS PARA FABRICAÇÃO OU TRABALHO A QUENTE DE VIDROS E DAS SUAS OBRAS	
a) máquinas para desenrolar madeira	8465.96.00	37.01 Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago ("flash") que tenham invólucro de vidro	8475.10.00
b) outras	8465.96.00	37.02 Máquinas para moldagem de frasco, garrafa ou qualquer outro tipo de vidro	8475.29.10 e 8475.29.90
32.08 Outras:		37.03 Máquinas para moldagem de lâmpadas, válvulas e semelhantes	8475.29.90
a) máquinas para descascar madeira	8465.99.00	37.04 Outras	8475.21.00 e 8475.29.90
b) máquinas para fabricação de lã ou palha de madeira	8465.99.00	38. MÁQUINAS E APARELHOS PARA TRABALHAR BORRACHA OU PLÁSTICO	
c) Torno tipicamente copiadador	8465.99.00	38.01 Máquinas de moldar por injeção:	
d) qualquer outro torno	8465.99.00	a) de fechamento horizontal	8477.10.11 a 8477.10.29
e) máquinas para copiar ou reproduzir	8465.99.00	b) outras	8477.10.91 e 8477.10.99
f) moinhos para fabricação de farinha de madeira	8465.99.00	38.02 Extrusoras	8477.20.10 e 8477.20.90
g) máquinas para fabricação de botões de madeira	8465.99.00	38.03 Máquinas de soldar por insuflação	8477.30.10 e 8477.30.90
h) outros	8465.99.00	38.04 Máquinas de soldar à vácuo e outras máquinas de termoformar	8477.40.10 e 8477.40.90
33. PEÇAS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS DAS POSIÇÕES 8456 A 8465 DA NBM		38.05 Outras máquinas e aparelhos para moldar ou recauchutar pneumáticos ou para moldar ou dar forma a câmaras de ar	8477.51.00
33.01 Dispositivos copiadores	8466.30.00	38.06 Prensas	8477.59.11 e 8477.59.19
33.02 Divisores de retificação	8466.30.00	38.07 Outras	8477.59.90
33.03 Outras:		38.08 Outras máquinas e aparelhos	8477.80.10 e 8477.80.90
a) para máquinas da posição 8464 da NBM:		39. MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAR OU TRANSFORMAR FUMO (TABACO)	
a.1) de máquinas para trabalhar produtos cerâmicos	8466.91.00	39.01 Máquinas para fabricar cigarros, charutos, cigarrilhas e semelhantes	8478.10.90
a.2) de máquinas para trabalhar concreto	8466.91.00	39.02 Máquinas debulhadoras de tabaco em folha	8478.10.90
a.3) de máquinas para o trabalho a frio de vidro	8466.91.00	39.03 Máquinas separadoras lineares de tabaco em folha	8478.10.90
a.4) outros	8466.91.00	39.04 Máquinas classificadoras de lâmina de tabaco em folhas	8478.10.90
b) para máquinas da posição 8465 da NBM:		39.05 Distribuidora tipo "Splitter" para tabaco em folha	8478.10.90
b.1) de máquinas-ferramentas capazes de efetuar diferentes tipos de operações sem troca de ferramentas		39.06 Cilindros condicionados de tabaco em folha	8478.10.90
8466.92.00		39.07 Cilindros rotativos com peneiras para tabaco em folha	8478.10.90
b.2) de máquinas para serrar	8466.92.00	40. MÁQUINAS E APARELHOS, MECÂNICOS, COM FUNÇÃO PRÓPRIA, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS EM OUTRAS POSIÇÕES CAPÍTULO 84 DA NBM	
b.3) de plaina desempenadeira	8466.92.00	40.01 Máquinas e aparelhos para extração mecânica ou química de óleo ou gordura animal ou vegetal	8479.20.00
b.4) de outras plainas	8466.92.00	40.02 Máquinas e aparelhos para refinação de óleo ou gordura animal ou vegetal	8479.20.00
b.5) de tupias	8466.92.00	40.03 Prensas para fabricação de painéis de partículas, de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, e outras máquinas e aparelhos para tratamento de madeira ou de cortiça	8479.30.00
b.6) de respigadeiras, molduradeiras e talhadeiras	8466.92.00	40.04 Máquinas para fabricação de cordas ou cabos	8479.40.00
b.7) de máquinas para furar	8466.92.00	40.05 Outras máquinas e aparelhos para tratamento de metais, incluídas as bobinadoras para enrolamentos elétricos	8479.81.10 e 8479.81.90
b.8) de máquinas para desenrolar madeira	8466.92.00	40.06 Máquinas e aparelhos para fabricar pincéis, brochas e escovas	8479.89.22
b.9) de máquinas para descascar madeira	8466.92.00	Packer (obturador)	8479.89.99
b.10) de máquinas para fabricação de lã ou de palha de madeira	8466.92.00		
b.11) porta-peças para tomos	8466.20.10		
b.12) de máquinas para copiar ou reproduzir	8466.92.00		
b.13) de tomos	8466.92.00		
c) de máquinas para usinagem de metais ou carbonetos metálicos da posição 8456 da NBM	8466.93.19		
d) para máquinas da posição 8457 da NBM	8466.93.20		
e) para máquinas da posição 8458 da NBM	8466.93.30		
f) para máquinas da posição 8459 da NBM	8466.93.40		
g) para máquinas da posição 8460 da NBM	8466.93.50		
h) para máquinas da posição 8461 da NBM	8466.93.60		
i) para máquinas das posições 8462 ou 8463 da NBM:			
i.1) de máquinas (incluídas as prensas) para forjar ou estampar martelos, martelos-piões e martinetes	8466.94.10		
i.2) de máquinas (incluídas as prensas) para enrolar, arquear, dobrar ou endireitar	8466.94.20		
i.3) de máquinas extrusoras	8466.94.30		
i.4) de máquinas para estirar fios	8466.94.90		
i.5) de máquinas para estirar tubos	8466.94.90		
i.6) de máquinas (incluídas as prensas) para cisalhar, exceto as máquinas combinadas de puncionar e cisalhar	8466.94.90		
i.7) de máquinas (incluídas as prensas) para puncionar ou para chanfrar, incluídas as máquinas combinadas de puncionar			



40.07 Outras máquinas e aparelhos	8479.89.99	05 Secadores e evaporadores para produtos agrícolas:	
41. CAIXAS DE FUNDIÇÃO E MOLDES		a) secadores	8419.31.00
41.01 Caixas de fundição	8480.10.00	b) outros	8419.39.00
41.02 Modelos para moldes:		06 Pulverizadores e polvilhadeiras, de uso agrícola	8424.81.11 e 8424.81.19
a) de madeira	8480.30.00	07 Aparelhos e dispositivos mecânicos, destinados a regular a dispersão ou orientação de jato de água, inclusive simples órgãos móveis postos em movimento pela pressão de água, usados na irrigação da lavoura	8424.81.21 e 8424.81.29
b) de alumínio	8480.30.00	08 Carregadores para serem acoplados a trator agrícola	8427.90.00
c) outros	8480.30.00	09 Plainas niveladoras de levantamento hidráulico	8430.69.90
d) de ferro, ferro fundido ou aço	8480.30.00	Arado de disco	8432.10.00
e) de cobre, bronze ou latão	8480.30.00	10 Enxadas rotativas	8432.29.00
f) de níquel	8480.30.00	11 Máquinas de ordenhar	8434.10.00
g) de chumbo	8480.30.00	12 Máquinas e aparelhos para preparação de alimentos ou rações para animais	8436.10.00
h) de zinco	8480.30.00	13 Chocadeiras e criadeiras	8436.21.00
41.03 Moldes para metais ou carbonetos metálicos:		14 Outras máquinas e aparelhos	8436.80.00
a) coquilhas	8480.41.00 e 8480.49.10	15 Moto-serras portáteis de corrente, com motor incorporado, não elétrico, de uso agrícola	8467.81.00
b) moldes de tipografia	8480.41.00 e 8480.49.90	16 Vasilhame para transporte de leite, de capacidade inferior a 300 litros:	
c) outros	8480.41.00 e 8480.49.90	a) de ferro, ferro fundido, aço ou aço vazado	7310.10.90 e 7310.29.10
41.04 Moldes para vidro	8480.50.00	b) de latão (liga de cobre e zinco)	7419.99.90
41.05 Moldes para matérias minerais	8480.60.00	c) de plástico	3923.90.00
41.06 Moldes para borracha ou plástico:		17 Vasilhame para transporte de leite, de liga de alumínio	7612.90.19
a) para moldagem por injeção ou por compressão	8480.71.00	18 Comedouros para animais	7326.90.90
b) outros	8480.79.00	19 Ninhos metálicos para aves	7326.90.90
Árvore de natal	8481.80.99	20 Motocultores	8701.10.00
Manifold e válvula tipo gaveta	8481.80.93	Microtrator	8701.10.00
Válvula tipo esfera	8481.80.95	21 Micro tratores de quatro rodas, para horticultura e agricultura	8701.10.00
Válvula tipo borboleta	8481.80.97	22 Tratores agrícolas de rodas, sem esteiras	8701.90.90
41-A. MÁQUINAS E APARELHOS DE GALVANOPLASTIA, ELETRÓLISE OU ELETROFORESE		Bombas	8413.81.00
41-A-01 Instalação contínua de galvanoplastia eletrolítica de fios de aço, por processo de alta densidade de corrente, com unidades de decapagem eletrolítica, de lavagem e de estanhagem, com controlador de processo	8543.30.00	23 Veículos não automóbiles e reboques, de uso agrícola:	
41-B. MÁQUINAS E APARELHOS PARA ENSAIOS DE DUREZA, TRAÇÃO, COMPRESSÃO, ELASTICIDADE OU DE OUTRAS PROPRIEDADES MECÂNICAS DE MATERIAIS		a) reboques e semi-reboques, autocarregáveis ou autodescarregáveis	8716.20.00
41-B-01 Máquinas e aparelhos para ensaios de metais – Câmara para teste de correção denominada "Salt Spray"	9024.10.90	b) Excluída.	
42. FORNOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS		c) veículos de tração animal	8716.80.00
42.01 Fornos industriais de resistência (de aquecimento indireto)	8514.10.10	24 Moínhos de vento (cata-vento) destinados a bombear água	8412.80.00
42.02 Fornos industriais por indução	8514.20.11	25 Avioes agrícolas a hélice, suas partes, peças e demais materiais de manutenção e reparo, quando houverem recebido previamente o Certificado de homologação de Tipo expedido pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica	8802.20.10,
42.03 Fornos industriais de aquecimento por perdas dielétricas	8514.20.20	8802.30.10,	
42.04 Fornos industriais de aquecimento direto por resistência	8414.30.11	8803.10.00 a	
42.05 Fornos industriais de banho	8514.30.90	8803.90.00	
42.06 Fornos industriais de arco voltaico	8414.30.21	26 Valetadeira rebocável, do tipo utilizado exclusivamente na agricultura	8430.69.90
42.07 Fornos industriais de raios infra-vermelhos	8514.30.90	27 Raspo-transportador ("Scraper"), rebocável, de 2 (duas) rodas, com capacidade de carga de 1,00 m3 a 3,00 m3, do tipo utilizado exclusivamente em trabalhos agrícolas	8430.69.90
43. MÁQUINAS E APARELHOS PARA SOLDAR		28 Esteiras ou lagartas especiais para proteção de pneus de tratores	7326.90.90
43.01 Máquinas e aparelhos para soldar metais por arco ou jato de plasma, inteira ou parcialmente automáticos		29 Máquina apanhadora e carregadora de cana, autopropeleida	8427.20.90
8515.31.10 e 8515.31.90		30 Outras máquinas e implementos agrícolas, inclusive as respectivas peças e partes:	
43.02 Outros	8515.39.00	a) da posição 8201	8201.10.00 a 8201.90.90
43.03 Outras máquinas e aparelhos para soldar a "laser"	8515.80.10	b) da posição 8432	8432.10.00 a 8432.90.00
43.04 Outros	8515.80.90	c) da posição 8433	8433.11.00 a 8433.90.90
43.05 Máquina de soldar telas de aço	8515.21.00	d) da posição 8436	8436.10.00 a 8436.99.00
Mancal de bronze para locomotiva	8607.19.19	Ovascan	9027.80.14
I Aparelhos para filtrar ou depurar líquidos	8421.29.90	31 - Aparelho de Radionavegação para uso agrícola	8526.91.00
II Outros aparelhos e instrumentos de pesagem	8423.81.10 e 8423.81.90	32 - Estufa agrícola pré-fabricada em estrutura de aço ou alumínio, com coberturas e fechamentos em filmes, telas ou placas de plástico, opcionalmente com janelas e cortinas de acionamento manual ou motorizado, exaustores, iluminação elétrica, bancadas de cultivo e sistemas de aquecimento.	9406.00.10
III Agitador eletrônico de aço líquido (stirring)	8454.90.00	33 - Troncos (Bretes) de contenção bovina	4421.90.00
IV Impulsionador de tarugos com rolos acionados	8454.90.00	34 - Balanças bovinas mecânicas ou eletrônicas	8423.30.90
V Guias roletadas para laminação de redondos, perfis e "multi slit"	8455.90.00	8423.82.00	
VI Tesoura corte frio com embreagem ou acionamento por corrente contínua para corte de laminados	8455.90.00		
VII Bobinadeira "laving head" para bitolas de diâmetro 5,50 a 25 mm	8455.90.00		
VIII Enroladeira/bobinadeira "recoller" para bitolas de diâmetro 20 a 50mm	8455.90.00		
IX Tesoura rotativa "living shear"	8483.40.10		
X Redutor de velocidade, caixa de pinhões (reductor com saída de 2 ou 3 eixos) e reductor combinado com caixa de pinhões destinados para gaiolas de laminação	8483.40.10		
XI Acionamento eletrônico de gaiolas	8504.40.10		
XII Conversor e retificador para laminação e trefiladeiras	8504.40.10		
XIII Inversores digital para variação de rotação de motores elétricos em laminadores e trefiladeiras	8504.40.10		
XIV Controlador eletrônico para forno à arco	8514.90.00		
XV Estrutura metálica para forno à arco (superestrutura)	8514.90.00		
XVI Braços de suporte de eletrodos para forno à arco com sistema de fixação e abertura por cilindros hidráulicos/molas pratos	8514.90.00		
V – a tabela de máquinas e implementos agrícolas anexa ao item 3 da Tabela II do Anexo II: (Convênio ICMS 112/08, efeitos a partir de 20/10/08)			
ITEM / SUBITEM / DISCRIMINAÇÃO	NCM/SH		
01 Silos com dispositivos de ventilação ou aquecimento (ventiladores ou aquecedores) incorporados, de qualquer matéria	8419.89.99		
02 Silos sem dispositivos de ventilação ou aquecimento incorporados, mesmo que possuam tubulações que permitam a injeção de ar para ventilação ou aquecimento:			
a) de madeira	9406.00.91		
b) de ferro ou aço	7309.00.10		
c) de matéria plástica artificial ou de lona plastificada	3925.10.00		
03 Silos de qualquer matéria, com dispositivos mecânicos incorporados	8479.89.40		
04 Dispositivos destinados à sustentação de silos (armazéns) infláveis, desde que as saídas, do mesmo estabelecimento industrial, ocorram simultaneamente com as coberturas de lona plastificada ou de matéria plástica artificial, com as quais formem um conjunto completo:			
a) ventiladores	8414.59.90		
b) compressores de ar, exceto os já indicados no item 5 do Anexo I	8414.80.11 a 8414.80.19		
c) coifas (exaustores)	8414.80.90		

VI - os itens 73 e 131 da tabela de fármacos e medicamentos do item 44 da Tabela II do Anexo I: (Convênio ICMS 113/08, efeitos a partir de 20/10/2008)

Item	Fármacos	NBM/SH-NCM Fármacos	Medicamentos	NBM/SH-NCM Medicamentos
73	Rivastigmina	2933.49.90	Rivastigmina Solução oral com 2,0 mg/ml - por frasco 120 ml Rivastigmina 1,5 mg - por cápsula gel dura Rivastigmina 3 mg - por cápsula gel dura Rivastigmina 4,5 mg - por cápsula gel dura Rivastigmina 6 mg - por cápsula gel dura Rivastigmina TTS 9 mg/5cm ² - por sistema Rivastigmina TTS 18 mg/10 cm ² - por sistema	3003.90.79/ 3004.90.69
131	Etanercepte	3002.10.38	Etanercepte 25 mg - injetável (por frasco/ampola) Etanercepte 50 mg - injetável (por frasco/ampola)	3002.10.38

VII - o artigo 370: (Convênio ICMS 117/08, efeitos a partir de 1º/10/08, até 31/12/08)

"Art. 370. Na cessão onerosa de meios das redes de telecomunicações a outras empresas de telecomunicações constantes no Ato COTEPE 10/08, de 23 de abril de 2008, nos casos em que a cessionária não se constitua usuária final, ou seja, quando utilizar tais meios para prestar serviços de telecomunicações a seus próprios usuários, o imposto será devido apenas sobre o preço do serviço cobrado do usuário final.



Parágrafo único. Aplica-se, também, a disposição deste artigo às empresas de Serviço Limitado Especializado - SLE, Serviço Móvel Especializado - SME e Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, que tenham como tomadoras de serviço as empresas relacionadas no Ato COTEPE 10/08, de 23 de abril de 2008, desde que observado, no que couber, o disposto no artigo 369, e as demais obrigações estabelecidas na legislação estadual."

VIII - o artigo 370: (Convênio ICMS 117/08, NOVA REDAÇÃO, efeitos a partir de 1º/01/09)

"Art. 370. Na prestação de serviços de comunicação entre empresas de telecomunicação relacionadas no Ato COTEPE 10/08, de 23 de abril de 2008, prestadoras de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço Móvel Celular - SMC ou Serviço Móvel Pessoal - SMP, o imposto incidente sobre a cessão dos meios de rede será devido apenas sobre o preço do serviço cobrado do usuário final.

§ 1º Aplica-se, também, o disposto neste artigo às empresas prestadoras de Serviço Limitado Especializado - SLE, Serviço Móvel Especializado - SME e Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, que tenham como tomadoras de serviço as empresas referidas no "caput", desde que observado o disposto no § 2º e as demais obrigações estabelecidas em cada unidade federada.

§ 2º O tratamento previsto neste artigo fica condicionado à comprovação do uso do serviço como meio de rede, da seguinte forma:

I – apresentação de demonstrativo de tráfego, contrato de cessão de meios de rede ou outro documento, contendo a natureza e o detalhamento dos serviços, endereços e características do local de instalação do meio;

II – declaração expressa do tomador do serviço confirmando o uso como meio de rede;

III – utilização de código específico para as prestações de que trata este artigo, no arquivo previsto no Convênio ICMS 115/03, de 12 de dezembro de 2003;

IV – indicação, no corpo da nota fiscal, do número do contrato ou do relatório de tráfego ou de identificação específica do meio de rede que comprove a natureza dos serviços e sua finalidade."

IX - os incisos XXIV, XXV e XXXV do § 2º do artigo 196-A: (Protocolo ICMS 87/08, efeitos a partir de 17/10/08)

"XXIV – produtores, importadores e distribuidores de GLP – gás liquefeito de petróleo ou de GLGN - gás liquefeito de gás natural, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;

XXV – produtores, importadores e distribuidores de GNV – gás natural veicular, assim definidos e autorizados por órgão federal competente;"

"XXXV – Atacadistas de Fumo;"

X - o inciso III do § 4º do artigo 196-A: (Protocolo ICMS 87/08, efeitos a partir de 17/10/08)

"III – até o dia 31 de março de 2009, nas hipóteses dos incisos II, XXXI e XXXII do § 2º, às operações praticadas por estabelecimento que tenha como atividade preponderante o comércio atacadista, desde que o valor das operações com cigarros ou bebidas, conforme a hipótese, não tenha ultrapassado 5% (cinco por cento) do valor total das saídas do exercício anterior; (§ 4º da cláusula primeira do Protocolo ICMS nº 10, de 18 de abril de 2007)."

XI - o "caput" do item 30 da Tabela I do Anexo I: (Convênio ICMS 126/08, efeitos a partir de 12/11/2008)

"30 - As operações internas com veículos, bem como da parcela do imposto devida ao estado de Rondônia nas operações realizadas na forma prevista no Convênio ICMS 51/00, quando adquiridos pela Secretaria de Segurança Pública, vinculado ao "Programa de Reequipamento Policial" da Polícia Militar e pela Secretaria de Finanças, para reequipamento da fiscalização estadual."

XII - a relação de produtos imunobiológicos, kits diagnósticos, medicamentos e inseticidas anexa ao item 67 da Tabela I do Anexo I: (Convênio ICMS 129/08, efeitos a partir de 12/11/2008)

Item DESCRIÇÃO DO PRODUTO

CLASSIFICAÇÃO NCM/SH

I - VACINAS

1 Vacina Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola)

3002.20.26

2 Vacina Tríplice DPT (tétano, difteria e coqueluche)

3002.20.27

3 Vacina contra Sarampo 3002.20.24

4 Vacina c/ Haemophilus Influenza "B" 3002.20.29

5 Vacina contra Hepatite "B" 3002.20.23

6 Vacina Inativa contra Pólio 3002.20.29

7 Vacina Liofilizada contra Raiva 3002.30.10

8 Vacina contra Pneumococo 3002.20.29

9 Vacina contra Febre Tifóide 3002.20.29

10 Vacina oral contra Poliomielite 3002.20.22

11 Vacina contra Meningite B + C 3002.20.25

12 Vacina Dupla Adulto DT (difteria e tétano) 3002.20.29

13 Vacina contra Meningite A + C 3002.20.25

14 Vacina contra Meningite B 3002.20.25

15 Vacina contra Rubéola 3002.20.29

16 Vacina Dupla Infantil (sarampo e coqueluche) 3002.20.29

17 Vacina Dupla Viral (sarampo e rubéola) 3002.20.29

18 Vacina contra Hepatite A 3002.20.29

19 Vacina Tríplice Acelular (DTPa) 3002.20.29

20 Vacina contra Varicela 3002.20.29

21 Vacina contra Influenza 3002.20.29

22 Vacina contra Rotavírus 3002.20.29

23 Vacina Pentavalente 3002.20.29

24 Outras vacinas para medicina humana 3002.20.29

II - IMUNOGLOBULINAS

1 Anti-Hepatite "B" 3002.10.39

2 Anti Varicella Zóster 3002.10.39

3 Anti-Tetânica 3002.10.39

4 Anti-rábica 3002.10.39

5 Outras imunoglobulinas 3002.10.39

6 Outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados exceto medicamento 3002.10.29

III - SOROS

1 Anti Rábico 3002.10.19

2 Toxóide Tetânico 3002.10.19

3 Anti-tetânico 3002.10.12

4 Outros anti-soros 3002.10.19

5 Soro Anti - Botulínico 3002.10.19

6 Outros anti - soros específicos de animais/pessoas imunizadas 3002.10.19

IV - MEDICAMENTOS

1 Antimomial Pentavalente 3003.90.39

2 Clindamicina 300 mg 3004.20.99

3 Doxiciclina 100 mg 3004.20.99

4 Mefloquina 3004.90.99

5 Cloroquina 3004.90.99

6 Praziquantel 3004.90.63

7 Mectizam 3004.90.59

8 Primaquina 3004.90.99

9 Oximiniquina 3004.90.69

10 Cypemetrina 3003.90.56

11 Artemeter 3003.90.99

12 Artesunato 3003.90.99

13 Benzimidazol 3003.90.99

14 Clindamicina 3003.20.99

15 Mansil 3003.20.99

16 Quinina 2939.21.00

17 Rifampicina 3003.20.32

18 Sulfadiazina 3003.90.82

19 Sulfametoxazol + Trimetopina 3003.90.82

20 Tetraciclina 2941.30.99

21 Interferon Gama 3004.20.99

22 Terizidona 3004.90.99

23 Acetato de Medrox Progesterona 3004.39.39

24 Anfotericina B 3002.10.39

25 Anfotericina B Lipossomal 3002.10.39

26 Cicloerina 3004.90.99

27 Clotazimina 3004.90.99

28 Dietilcarbamazina 3004.90.99

29 Dicloridreto de Quinina 3004.90.99

30 Isotonato de Pentamidina 3004.90.19

31 Outros medicamentos não especificados 3004.90.99

32 Sulfato de Quinina 3004.90.99

33 Zidovudina 3004.90.99

34 Zidovudina (AZT) 2934.99.22

35 Zidovudina (AZT) 3004.90.79

36 Dicloridrato de Quinina 3004.90.99

37 Dicloridrato de Quinina 2939.21.00

38 Artequin 3004.90.99

V - INSETICIDAS

1 Piretróide Deltametrina 3808.10.29

2 Fenitrothion 3808.10.29

3 Cythion 3808.10.29

4 Etofenprox 3808.10.29

5 Bendiocarb 3808.10.29

6 Temefós Granulado 1% 3808.10.29

7 Bromadiolone (raticida) 3808.90.26

8 Bacillus Thuringiensis subsp. Israelensis (BTI) 3808.10.21

9 Carbamato 3808.90.29

10 Malathion 3808.90.29

11 Moluscocida 3808.90.29



12	Piretróides	2926.90.29
13	Rodenticida	3808.90.29
14	S-metoprene	3808.90.29
15	Bacillus Sphaericus (biolarvicida)	3808.90.20
16	DDT 4.0% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.29
17	MALATHION 0,8% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.29
18	CIPERMETRINA 0.1% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.22
19	Piriproxfen	3808.10.29
20	Diferbenzuron	3808.10.29
21	A base de Cipermetrina	3808.10.23
22	A base de Cipermetrina	3808.10.29
23	A base de óleo mineral	3808.10.27
24	Alphacipermetrina	3808.10.29
25	Niclosamida	3808.10.29
26	Organofosforado	3808.10.29
27	Piretróides sintéticos	3808.10.29
28	Pirimifos	3808.10.29
29	Outros inseticidas	3808.90.29
30	Outros inseticidas apresentados de outro modo	3808.10.29
31	Desinfetante	3808.99.99
VI - OUTROS		
1	Artesunato	3004.90.99
2	Vitamina "A"	3004.50.40
3	Kits para diagnóstico de Malária	3006.30.29
4	Kits para diagnóstico de Sarampo	3006.30.29
5	Kits para diagnóstico de Rubéola	3006.30.29
6	Kits para diagnóstico de Hepatite e Hepatite Viral	3006.30.29
7	Kits para diagnóstico de Influenza A e B, Parainfluenza 1, 2 e 3, Adenovirus e Vírus Respiratório Sincicial	3006.30.29
8	Kits para diagnóstico de Vírus Respiratórios	3006.30.29
9	Outros Kits de Diagnósticos para administração em pacientes	3006.30.29
10	Papel para controle de piretróide (silicone)	4811.90.90
11	Papel para controle de organofosforado (óleo)	4811.90.90
12	Cones plásticos para prova de parede (mosquitos)	3917.29.00
13	Armadilhas luminosas tipo CDC	3919.33.00
14	Kits para diagnóstico (diversos)	3006.30.29
15	Kits Rotavirus	3006.30.29
16	Reagentes de origem microbiana	3002.90.10
17	Armadilhas para mosquito (cone plástico e nylon)	3917.33.00
18	Dispositivo Intra Uterino (DIU)	3926.90.90
19	Outras frações de sangue (medicamento)	3002.10.39
20	Outras frações de sangue (exceto medicamento) – Kits	3002.10.29
21	Tuberculina	3002.90.30
22	Qiaamp Viral RNA Mini Kit	3822.00.90
23	Qiaquick Gel Extraction Kit	3822.00.90
24	Platinum TAQ DNA Polymerase	3507.90.29
25	100mM dNTP set	3822.00.90
26	Random Primers	2934.99.34
27	RNaseOUT Recombinant Ribonuclease Inhibitor	3504.00.11
28	UltraPure Agarose	3913.90.90
29	M-MLV Reverse Transcriptase	3507.90.49
30	SuperScript III One-Step RT-PCR System with Platinum Taq	3822.00.90

XIV	Posicionador de Amostra	9026.9090
XV	Frasco de Diluição (vessel)	9027.9099
XVI	Ponteiras Descartáveis	9027.9099
XVII	Reagente para determinação do TSH Tirotropina	3002.1029
XVIII	Reagente para determinação do PSA	3002.1029
XIX	Reagente para determinação de Fenilamina (PKU)	3002.1029
XX	Reagente para determinação de Imuno Tripsina Reativa (IRT)	3002.1029
XXI	Reagente para determinação de Hormônio Folículo Estimulante (FSH)	3002.1029
XXII	Reagente para determinação de Estradiol	3002.1029
XXIII	Reagente para determinação de Hormônio Luteinizante (LH)	3002.1029
XXIV	Reagente para determinação de Prolactina	3002.1029
XXV	Reagente para determinação de Gonadotrofina Coriônica (HCG)	3002.1029
XXVI	Reagente para determinação de Anticorpo anti-peroxidase (TPO)	3002.1029
XXVII	Reagente para determinação de Anticorpo Anti- Tireglobulina (AntiTG)	3002.1029
XXVIII	Reagente para determinação de Progesterona	3002.1029
XXIX	Reagente para determinação de Hepatites Virais	3002.1029
XXX	Reagente para determinação de Galactose Neonatal	3002.1029
XXXI	Reagente para determinação de Biotinidase	3002.1029
XXXII	Reagente para determinação de Glicose 6 Fosfato Desidrogenase (G6PD)	3002.1029

II - os incisos XL a XCIII ao § 2º do artigo 196-A: (Protocolo ICMS 87/08, efeitos a partir de 1º/09/2009)

"XL - fabricantes de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

XLII - fabricantes de produtos de limpeza e de polimento;

XLIII - fabricantes de sabões e detergentes sintéticos;

XLIV - fabricantes de alimentos para animais;

XLV - fabricantes de papel;

XLVI - fabricantes de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;

XLVII - fabricantes e importadores de componentes eletrônicos;

XLVIII - fabricantes e importadores de equipamentos de informática e de periféricos para equipamentos de informática;

XLIX - fabricantes e importadores de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;

L - estabelecimentos que realizem reprodução de vídeo em qualquer suporte;

LI - estabelecimentos que realizem reprodução de som em qualquer suporte;

LII - fabricantes e importadores de mídias virgens, magnéticas e ópticas;

LIII - fabricantes e importadores de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios;

LIV - fabricantes e importadores de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

LV - fabricantes e importadores de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores;

LVI - fabricantes e importadores de material elétrico para instalações em circuito de consumo;

LVII - fabricantes e importadores de fios, cabos e condutores elétricos isolados;

LVIII - fabricantes e importadores de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;

LIX - fabricantes e importadores de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;

LX - estabelecimentos que realizem moagem de trigo e fabricação de derivados de trigo;

LXI - atacadistas de café em grão;

XIII – o artigo 406-I: (Protocolo ICMS 77/08, efeitos a partir da data de publicação)

"Art. 406-I. A obrigatoriedade de utilização da Escrituração Fiscal Digital (EFD), conforme prevista no artigo 406-C, será aplicável a partir de 1º de janeiro de 2009, restringindo-se aos contribuintes relacionados no Anexo XX do Protocolo ICMS 77, de 18 de setembro de 2008, disponível no site do CONFAZ - www.fazenda.gov.br/confaz - na internet.

Parágrafo único. Fica facultado aos demais contribuintes com estabelecimentos localizados no estado de Rondônia o direito de optar pela EFD, em caráter irretratável, mediante requerimento dirigido à Coordenadoria da Receita Estadual com vistas ao seu credenciamento, na forma estabelecida pela legislação."

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I - os itens VI a XXXII à lista de remédios anexa ao item 9 da Tabela II do Anexo I: (Convênio ICMS 105/08, efeitos a partir de 20/10/08)

"

VI	Reagente para determinação de Toxoplasma	3822.0090
VII	Reagente para determinação de Hemoglobinas	3822.0090
VIII	Solução 1 para Sick cell	3822.0090
IX	Solução 2 para Sick cell	3822.0090
X	Solução 1 para beta thal	3822.0090
XI	Solução 2 para beta thal	3822.0090
XII	Solução de Lavagem Concentrada (wash)	3402.1900
XIII	Solução Intensificadora de Fluorescência (enhancement)	3204.9000

LXII - atacadistas de café torrado, moído e solúvel;

LXIII - produtores de café torrado e moído, aromatizado;

LXIV - fabricantes de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho;

LXV - fabricantes de defensivos agrícolas;

LXVI - fabricantes de adubos e fertilizantes;

LXVII - fabricantes de medicamentos homeopáticos para uso humano;

LXVIII - fabricantes de medicamentos fitoterápicos para uso humano;

LXIX - fabricantes de medicamentos para uso veterinário;

LXX - fabricantes de produtos farmoquímicos;

LXXI - atacadistas e importadores de malte para fabricação de bebidas alcoólicas;

LXXII - fabricantes e atacadistas de laticínios;

LXXIII - fabricantes de artefatos de material plástico para usos industriais;

LXXIV - fabricantes de tubos de aço sem costura;

LXXV - fabricantes de tubos de aço com costura;

LXXVI - fabricantes e atacadistas de tubos e conexões em PVC e cobre;

LXXVII - fabricantes de artefatos estampados de metal;

LXXVIII - fabricantes de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados;

LXXIX - fabricantes de cronômetros e relógios;

LXXX - fabricantes de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios;

LXXXI - fabricantes de equipamentos de transmissão ou de rolamentos, para fins industriais;

LXXXII - fabricantes de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios;

LXXXIII - fabricantes de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial;

LXXXIV - serrarias com desdobramento de madeira;

LXXXV - fabricantes de artefatos de joalheria e ourivesaria;

LXXXVI - fabricantes de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas;

LXXXVII - fabricantes e atacadistas de pães, biscoitos e bolacha;

LXXXVIII - fabricantes e atacadistas de vidros planos e de segurança;

LXXXIX - atacadistas de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios;

XC - concessionários de veículos novos;

XCI - fabricantes e importadores de pisos e revestimentos cerâmicos;

XCII - tecelagem de fios de fibras têxteis;

XCIII - preparação e fiação de fibras têxteis;";

III - o § 2º-A ao artigo 196-A: (Protocolo ICMS 87/08, efeitos a partir de 17/10/08)

"§ 2º-A A obrigatoriedade da emissão de NF-e aos importadores referenciados no § 2º, que não se enquadrem em outra hipótese de obrigatoriedade, ficará restrita à operação de importação."

IV - o inciso VI ao § 5º do artigo 196-A: (Protocolo ICMS 87/08, efeitos a partir de 17/10/08)

"VI - a partir de 1º de setembro de 2009, relativamente aos incisos XL a XCIII."

V - o artigo 793-A: (Protocolo ICMS 80/08, efeitos a partir de 1º/08/08)

"Art. 793-A. O ingresso e o internamento de mercadorias de origem nacional, com isenção do ICMS, na Zona Franca de Manaus, nos Municípios de Rio Preto da Eva (AM), Presidente Figueiredo (AM) e nas Áreas de Livre Comércio, fica sujeito ao controle e fiscalização pelo Sistema eletrônico WS SINAL, instituído pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, nos termos do Protocolo ICMS 80, de 26 de setembro de 2008."

VI - o artigo 521-A: (Convênio ICMS 15/08, efeitos a partir de 16/10/08)

"Art. 521-A. A análise funcional de Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) destinado a enviar comandos de funcionamento ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal obedecerá as normas e procedimentos estabelecidos pelo Convênio ICMS nº 15, de 4 de abril de 2008."

Parágrafo único. O Programa Aplicativo Fiscal (PAF-ECF) somente poderá ser autorizado para uso no estado de Rondônia após a publicação do despacho da Secretaria Executiva do CONFAZ comunicando o registro do Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF, em conformidade com as disposições do Convênio ICMS nº 15, de 4 de abril de 2008."

Art. 3º Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes com relação à cláusula décima do Convênio ICMS 126/98, com base na redação dada pelo inciso VII do artigo 1º deste decreto ao artigo 370 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, no período de 1º de maio de 2008 até 30 de outubro de 2008. (Convênio ICMS 117/08, efeitos a partir de 1º/10/08)

Art. 4º Fica revogado o item 3 da lista anexa ao item 9 da Tabela II do Anexo I do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir da entrada em vigor do Protocolo ou Convênio ICMS indicado neste Decreto, em relação aos dispositivos por eles disciplinados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNELO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **NILTON BALBINO**, Secretário Sub-Chefe da Casa Civil, à cidade de Brasília-DF, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2008, onde participou da "Reunião no Ministério da Saúde sobre o Hospital Regional de Cacoal e na ANAC sobre o Aeroporto de Cacoal".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **NILTON BALBINO**, Secretário Sub-Chefe da Casa Civil, às cidades de Rio de Janeiro - RJ e Brasília - DF, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2008, onde participou da "Audiência com o Diretor de Engenharia do Comando da Aeronáutica sobre o Aeroporto de Cacoal".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **FLÁVIO DE JESUS**, Assessor Especial I, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 10 de dezembro de 2008, onde tratou de projetos de infra-estrutura escolar e participou de reuniões técnicas para ajuste dos PAR/Plano de Metas e PAR/Brasil Profissionalizado - MEC/ FNDE, para celebração de convênios.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Goiânia - GO, no período de 16 a 21 de dezembro de 2008, a fim de participarem do "Encontro Nacional de Professores Formadores do Proinfantil – Programa de Formação Inicial de Professores em Exercício na Educação Infantil", sem ônus para o Governo do Estado.

- **GEDNEIDE ARAÚJO VASCONCELOS**
- **VÂNIA RENATA ABREU**
- **RAIMUNDA ALVES SALDANHA**
- **JEANE SUSY BONFIM MARTINS**
- **ANA PAULA SILVA**
- **ROSANE SALETE SASSET**
- **SUELI CÂNDIDO MATIAS**
- **CONCEIÇÃO VAREA DOMINGUES**
- **VALDEMIR ALCÂNTARA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, Conselheira do Conselho Estadual de Educação – CEE/RO, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Natal – RN, no período de 9 a 13 de dezembro de 2008, onde participou da "Agenda territorial de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos – EJA", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2007, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 8 de dezembro de 2008, que autorizou a viagem de **PASCOAL DE AGUIAR GOMES**, Secretário de Estado da Educação Adjunto, à cidade do Brasília - DF, no período de 10 a 12 de dezembro de 2008, onde participaria da "Reunião Técnica sobre o Programa Brasil Alfabetizado, Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrado e Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, correndo as despesas por conta do Ministério da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **AUGUSTO FERNANDES NETO**, Gerente, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de Belém – PA, no período de 10 a 14 de novembro de 2008, onde participou da "Reunião Regional Sanidade Vegetal, na Superintendência Federal de Agricultura do Pará" ocorrendo às despesas por conta da referida autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem das servidoras **ROSEMARY VALENTIM MARRA**, **LUCILENE KALKI** e de **LARISSA DAVID REIS**, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Manaus-AM, no período de 14 a 17 de outubro de 2008, onde participaram do "I Encontro Nacional de Coordenadores Estaduais do Programa Bolsa Família/ CADÚNICO com o tema Fortalecendo a Intersetorialidade".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de março de 2008, onde participou do "VII Fórum Intergovernamental da Promoção da Igualdade Racial", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS**, Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS e de **MARTENEIDE BEZERRA SAMPAIO**, Conselheira do CEAS, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 17 de dezembro de 2007, onde participaram da "VI Conferência Nacional de Assistência Social", ocorrendo às despesas por conta do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNEDCA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem do **MAJ PM RE 06166-4 ALEXANDRE DOS SANTOS FRANÇA**, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à

Governadoria, à cidade de Brasília-DF, no dia 10 de dezembro de 2008, assessorando o Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos Policiais Militares, abaixo relacionados, lotados no Gabinete Militar, as cidades de Florianópolis-SC e Camboriú-SC, no período de 8 a 22 de janeiro de 2009, a fim de exercerem a segurança do Exmo. Senhor Vice-Governador do Estado de Rondônia.

- MAJ PM RE 06166-4 ALEXANDRE DOS SANTOS FRANÇA
- CB PM RE 04818-1 FRANCISCO DE ASSIS S. SILVA
- CB PM RE 04972-1 ALBERTO JORGE VALLE
- CB PM RE 06412-3 LUIS FÁBIO ARAÚJO DA SILVA
- PM RE 06314-3 ELONEI SALGADO DE ARAÚJO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2008, 120º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,
R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos Policiais Militares, abaixo relacionados, lotados no Gabinete Militar, à cidade de Rio de Janeiro-RJ e Navegante-SC, no período de 31 de dezembro de 2008 a 10 de janeiro de 2009, a fim de exercerem a segurança dos filhos do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

- 3º SGT PM RE 02140-6 PAULO CÉSAR DOS SANTOS
- CB PM RE 04566-0 EDSON JOSÉ DA SILVA
- CB PM RE 05911-6 ADEMILSON ALBINO PRUDÊNCIO
- PM RE 06354-5 GLEITON GUIMARÃES ALVES
- PM RE 08489-5 WEILHA BERNARDES DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2008, 120º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos Policiais Militares, abaixo relacionados, lotados no Gabinete Militar, à cidade de Camboriú-SC, no período de 11 a 22 de janeiro de 2009, a fim de exercerem a segurança do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia.

- 3º SGT PM RE 02140-6 PAULO CÉSAR DOS SANTOS
- CB PM RE 04566-0 EDSON JOSÉ DA SILVA
- CB PM RE 05911-6 ADEMILSON ALBINO PRUDÊNCIO
- PM RE 06354-5 GLEITON GUIMARÃES ALVES
- PM RE 08489-5 WEILHA BERNARDES DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2008, 120º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 19 de novembro de 2008, que autorizou a viagem de **ELIANA ALVES DA SILVA MENDES**, Farmacêutica Bioquímica, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Manaus-AM, no período de 8 a 10 de dezembro de 2008, a fim de participar da Reunião de Discussão da Rede Nacional de Laboratórios de Carga Viral e Genotipagem do HIV, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto 29 de outubro de 2008, que autorizou a viagem de **ELIANA ALVES DA SILVA MENDES**, Farmacêutica Bioquímica, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Palmas-TO, no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2008, a fim de participar do "Encontro de Gestores da Região Norte, onde será discutido o andamento da execução financeira do PAM, normatização da Macronorte, plano de enfrentamento da feminização da Epidemia, eleição dos membros da COGE/2009 e cronograma de reuniões", correndo as despesas pela FONTE 09 – PAM/2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Autorizar a viagem de **ELIANA PASINI**, Diretora Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretária de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 19 de dezembro de 2008, a fim de participar da "Oficina Nacional da Educação em Saúde".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria
DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Autorizar a viagem da servidora **ANGELINA FERNANDES DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2008, a fim de participar da "2ª Oficina Nacional dos Núcleos Estaduais de Apoio ao SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde 2008", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar viagem do **MAJ PM RE 6006-2 IRAN ROMANO DA COSTA**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, no período de 8 a 12 de dezembro de 2008, onde participou do "Curso de Capacitação para Coordenadores do Programa de Pleno Atendimento Policial ao Cidadão", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar viagem do **MAJ PM RE 6127-4 RONIMAR VARGAS JOBIM** e do **CAP PM RE 5481-7 VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, no período de 9 a 11 de dezembro de 2008, onde participaram do "II Simpósio de Operações Policiais Especiais", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **CLÁUDIO HENRIQUE CORREA**, Assessor, da Superintendência de Representação em Brasília, da cidade de Brasília-DF para a cidade de Porto Velho-RO, no período de 19 a 21 de novembro de 2008, onde atuou como instrutor no evento de treinamento dos servidores do Governo do Estado de Rondônia, com relação às novas legislações e sistema utilizados para a formalização de contratos e convênios com o Governo Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Considerar a viagem de **SANDRO BERGAMIM**, Superintendente de Representação em Brasília, da cidade de Brasília-DF para a cidade de Porto Velho-RO, no período de 18 a 21 de novembro de 2008, onde coordenou as atividades do evento de treinamento dos servidores do Governo do Estado de Rondônia, com relações as novas legislações e sistemas utilizados para a formalização de contratos e convênios com o Governo Federal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do **3º SGT BM RE 0168-8 FRANCISCO DE ASSIS MARCONE FERREIRA DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de São Paulo-SP, no período de 25 a 31 de dezembro de 2008, a fim de participar da "84ª Corrida Internacional de São Silvestre", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar viagem de **UBIRITAN OLINDINO DOS SANTOS** e **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**, Agentes de Polícia e **MARIA GOMES DA SILVA**, Escrivã de Polícia, lotados na Polícia Civil, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 17 a 19 de dezembro de 2008, a fim de recambiar o apenas **JOSÉ NILTON XAVIER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 29 de fevereiro de 2008, que autorizou a viagem dos servidores **WANDERLEY JOÃO GALBIATI** e de **ADAILTON SILVA LIMA**, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, da cidade de Vilhena-RO, à cidade de Florianópolis-SC,

ONDE SE LÊ:

... , a fim de participar da reunião do ENCAT,...

LEIA-SE:

..., **representar o Coordenador Geral da Receita Estadual e Assessorar o representante da Coordenadoria Receita,...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

PROCESSO Nº. 01-1109.65063-5408/2003

INTERESSADO: NDA Comunicação Integrada Ltda.
OBJETO DA DESPESA: Prestação de serviços de publicidade institucional no mês de Outubro/2008
VALOR: R\$-171.372,60
ASSUNTO: Reconhecimento de despesas

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que o Contrato n. 056/PGE-2004, que tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, para as ações de publicidade do CONTRATANTE, como prevista no edital de licitação e anexos, compreendendo publicidade mercadológica e institucional, inclusive publicidade legal, na forma de execução indireta, em favor do Estado, firmado com a empresa NDA – Comunicação Integrada Ltda, sendo que o mesmo já foi aditivado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto em lei para acréscimo de serviços/financeiro;

CONSIDERANDO que diante do exposto não é legalmente possível aditivar maiores valores ao contrato vigente, e tendo em vista as necessidades operacionais de publicação de editais, ocasionado por parcela excedente ao previamente planejado e previsto no orçamento em questão, demanda essa oriunda da elevação dos pedidos de publicidade institucional, por parte dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquicas, as quais dependem desta Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, na execução destes atos;

CONSIDERANDO que o crescimento das publicações de editais se devem à evolução da receita do Estado que gerou considerável incremento dos gastos públicos, o que acarreta a elevação das compras governamentais realizadas através de licitação, além de outros atos vinculados à contratação de servidores através de concursos públicos e às publicações de rotinas pertinentes ao mister institucional do DETRAN;

CONSIDERANDO que a Administração Estadual recebeu os serviços de publicidade institucional da empresa acima citada.

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Administração;

CONSIDERANDO que sua paralisação traria sérios prejuízos à máquina pública;

CONSIDERANDO a regular execução de seus objeto, pelo presente instrumento nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 5459, de 11/02/92, **RECONHEÇO e HOMOLOGO** em favor da empresa **NDA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, o débito no valor total de R\$-171.372,60 (Cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), referente a despesas com publicação de editais institucionais para atender o Poder Executivo Estadual, no mês de Outubro de 2008, conforme Nota Fiscal nº. 006367, devidamente Certificada pelo Sr. MARCO ANTONIO SANTI – Diretor do Departamento de Comunicação Social e Relatório assinado pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos Serviços Prestados e demais comprovantes constantes nos autos.

DETERMINO que se publique no Diário Oficial do Estado, bem como os procedimentos de estilo na tramitação do processo à Procuradoria Geral do Estado, para análise e manifestação, e posterior encaminhamento à Controladoria Geral do Estado.

Porto Velho – RO, 19 de dezembro de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PROCESSO Nº. 01-1109.65063-5409/2003

INTERESSADO: NDA Comunicação Integrada Ltda.
OBJETO DA DESPESA: Prestação de serviços de publicidade institucional no mês de Novembro/2008
VALOR: R\$-470.878,80
ASSUNTO: Reconhecimento de despesas

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

CONSIDERANDO que o Contrato n. 056/PGE-2004, que tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, para as ações de publicidade do CONTRATANTE, como prevista no edital de licitação e anexos, compreendendo publicidade mercadológica e institucional, inclusive publicidade legal, na forma de execução indireta, em favor do Estado, firmado com a empresa NDA – Comunicação Integrada Ltda, sendo que o mesmo já foi aditivado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) previsto em lei para acréscimo de serviços/financeiro;

CONSIDERANDO que diante do exposto não é legalmente possível aditivar maiores valores ao contrato vigente, e tendo em vista as necessidades operacionais de publicação de editais, ocasionado por parcela excedente ao previamente planejado e previsto no orçamento em questão, demanda essa oriunda da elevação dos pedidos de publicidade institucional, por parte dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquicas, as quais dependem desta Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, na execução destes atos;

CONSIDERANDO que o crescimento das publicações de editais se devem à evolução da receita do Estado que gerou considerável incremento dos gastos públicos, o que acarreta a elevação das compras governamentais realizadas através de licitação, além de outros atos vinculados à contratação de servidores através de concursos públicos e às publicações de rotinas pertinentes ao mister institucional do DETRAN;

CONSIDERANDO que a Administração Estadual recebeu os serviços de publicidade institucional da empresa acima citada.

CONSIDERANDO que estes serviços são essenciais para o desempenho normal da Administração;

CONSIDERANDO que sua paralisação traria sérios prejuízos à máquina pública;

CONSIDERANDO a regular execução de seus objeto, pelo presente instrumento nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº. 5459, de 11/02/92, **RECONHEÇO e HOMOLOGO** em favor da empresa **NDA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, o débito no valor total de R\$-470.878,80 (Quatrocentos e setenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), referente a despesas com publicação de editais institucionais para atender o Poder Executivo Estadual, no mês de Novembro de 2008, conforme Nota Fiscal nº. 006368, devidamente Certificada pelo Sr. MARCO ANTONIO SANTI – Diretor do Departamento de Comunicação Social e Relatório assinado pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos Serviços Prestados e demais comprovantes constantes nos autos.

DETERMINO que se publique no Diário Oficial do Estado, bem como os procedimentos de estilo na tramitação do processo à Procuradoria Geral do Estado, para análise e manifestação, e posterior encaminhamento à Controladoria Geral do Estado.

Porto Velho – RO, 19 de dezembro de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº. 163 /GAB/CGE

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados, lotados nesta Controladoria Geral do Estado, pela competência, eficiência e qualidade na realização de atividades extras especiais, tendo em vista as palestras proferidas pelos mesmos na Coordenadoria Geral do Patrimônio Imobiliário – SEAD, que tiveram como tema “Análises de Prestação de Contas de Diárias”.

Nº MATRÍCULA NOME DO SERVIDOR
01 30002890 Adnaldeson Passos Cruz
02 300021079 Manoel Nogueira da Silva Primo

Publique-se Registre-se Cumpra-se

SUPEL

ERRATA

O Pregoeiro Sr. Emerson Santos Cioffi, e Membros: Eryka Soares Gonçalves, Ana Letícia Alves de Oliveira, Amanda Camêlo Corrêa, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.883, de 28 de Outubro de 2008, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2008/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2101.00239-00/2008/PPL/SEJUS/RO** cujo objeto é a **Aquisição de matérias, que possam ser utilizadas em artesanato, para atender as atividades laborais, confeccionando bolas e Uniformes, visando atender as necessidades desta Sede e das Unidades prisionais do Estado de Rondônia, conforme solicitação contida na Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS**.
Desta forma, não havendo alteração na data de abertura, e segue as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Na publicação do Diário Oficial do Estado, do dia 05.12.2008, as fls.197, Aviso de Revogação.

[...] Revoga a licitação [...] ...a Revogação, sob a modalidade Pregão Presencial sob nº 221/2008/SUPEL/RO.

Na publicação do Jornal Folha de Rondônia do dia 06/12.2008

[...] Revoga a licitação [...] ...a Revogação, sob a modalidade Pregão Presencial sob nº 221/2008/SUPEL/RO.

LEIA-SE:

Na Publicação do Diário Oficial do Estado, do dia 05.12.2008, 'as fls.197, Aviso de Anulação

[...] Anula a licitação [...], sob a modalidade Pregão Presencial sob nº 221/2008/SUPEL/RO.

Na Publicação do jornal Folha de Rondônia do dia 06.12.2008,

[...]Anula a licitação [...], sob a modalidade Pregão Presencial sob nº 221/2008/SUPEL/RO.

Tudo de conformidade com o constante as fls.231 destes autos.

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 23 de Dezembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
PREGOEIRO SUPEL/RO
Matrícula 300070479

ERRATA DO ADENDO DA ATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765 de 11 de Agosto de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 250/2008/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.05518-00/2008/SEDUC/RO, que por erro de digitação, o ADENDO da Ata, emitido em 19/12/08, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"... na ATA lavrada aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às nove horas ..."

LEIA-SE:

"... na ATA lavrada aos dezoito dias do mês de Dezembro de dois mil e oito, às onze horas ..."

Porto Velho – RO, 23 de Dezembro de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Presidente da CPL/SEDUC

Mat. 3.00073686

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.00011-00/2008

AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE DETENTORA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras do Registro de Preços que foi SUBSTITUÍDA a empresa detentora dos itens 74 – pão massa fina para cachorro quente de 50 gr; 75 – pão massa fina para hambúrguer de 50 gr; 76 – pão francês de 50 gr – COM. FEMAF IMP. E EXP. LTDA para a empresa SB COMÉRCIO LTDA, bem como os valores dos referidos itens foi alterado para R\$6,59 (Seis reais e cinquenta e nove centavos) o kilo, de acordo com o previsto no Decreto Estadual 10.998/2004. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 22 de Dezembro de 2008.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES

Superintendente da SUPEL

Mat. 300045933

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/08/CPLO/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1411.00068-00/2008-FITHA/DER/RO

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.774, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1411.00068-00/2008-FITHA/DER/RO-SEDUC/RO, cujo objeto é a Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Pavimentação Asfáltica da RO -399 no Trecho: BR - 364/Colorado D'Oeste (Rua Pernambuco), com Extensão de 68,22 km, nos municípios de Colorado D'Oeste/RO e Vilhena/RO, na Sessão realizada no dia 18 de outubro de 2008, às 10h00m, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, considerando a Ata lavrada no dia 01/12/2008, em que participam desta fase da licitação as empresas CONSTRUTORA CASTILHO S.A, ENPA - ENGENHARIA E PARCEIRALTA, CONSTRUTORA ROMA LTDA, e FERNANDES SALAME – ME. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO:

Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR a empresa: FERNANDES SALAME – ME, por ter apresentado Acervo Técnico do Engenheiro Civil, Sr. JOÃO CARLOS PIRES BRATKOWSKI, o qual não está incluído na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica – CREA - NET 000007755, contrariando assim o disposto no item 7.3, alíneas "a" e "b" do Edital, e ainda por ter apresentado Acervo Técnico do Engenheiro civil, Sr. FERNANDES SALAME, incompatível com o objeto licitado, contrariando assim o disposto no item 4.1.1 do edital, decidiu ainda HABILITAR as empresas: CONSTRUTORA CASTILHO S.A, ENPA - ENGENHARIA E PARCEIRALTA e CONSTRUTORA ROMA LTDA, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório....".

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolam junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

Mat. 300074602

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 242/2008-SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL DO ESTADO DE RONDONIA, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de material permanente e consumo (equipamentos de informática), para atender as necessidades voltadas ao desenvolvimento de atribuições relacionadas como forma de operacionalizar e ampliar a competitividade nos procedimentos licitatórios desta SUPEL como Pregão Presencial e demais atividades da Administração Pública, conforme as especificações discriminadas no anexo do Edital, referente ao Processo Administrativo nº **01-1108.00029-00/2008/SUPEL**, **HOMOLOGA**, com base no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em favor das empresas: **INTEKLA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP** o Item 01, com valor unitário de **R\$: 3.150,00** (Três Mil Cento e Cinquenta Reais), perfazendo o valor total do Item de **R\$: 50.400,00** (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais) e o Item 07, com valor unitário de **R\$: 140,00** (Cento e Quarenta Reais) perfazendo o valor total do Item de **R\$: 52.640,00** (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais), perfazendo um valor total dos Itens de **R\$: 52.640,00** (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais); **RONDOTECH INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA** o Item 02, com valor unitário de **R\$: 4.575,00** (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), perfazendo o valor total do Item de **R\$: 9.150,00** (Nove Mil Cento e Cinquenta Reais); **RACCI & RACCI LTDA** o Item 03, com valor unitário de **R\$: 489,00** (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais), perfazendo o valor total do Item de **R\$: 6.357,00** (Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais); **COSTA E MARTINS LTDA – ME** o Item 04, com valor unitário de **R\$: 9.500,00** (Nove Mil e Quinhentos Reais), perfazendo o valor total do Item de **R\$: 28.500,00** (Vinte e Oito Mil Cento e Quinhentos Reais); **SOCIBRA DISTRIBUIDO-**

RA LTDA o Item 05, com valor unitário de **R\$: 44,95** (Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), perfazendo o valor total do Item de **R\$: 449,50** (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) e o Item 06 com valor unitário de **R\$: 32,00** (Trinta e Dois Reais) perfazendo o valor total do Item de **R\$: 128,00** (Cento e Vinte e Oito Reais), perfazendo um valor total dos Itens de **R\$: 577,50** (Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). O certame licitatório perfaz um valor total de **R\$: 97.224,50** (Noventa e Sete Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). Tudo em conformidade com a Ata de Abertura da Sessão para o recebimento da declaração de habilitação e credenciamento, abertura, análise, julgamento e resultado da proposta de preço e da documentação de habilitação, bem como fase de lances, negociação e adjudicação do objeto referente ao pregão, realizado em 12/12/2008 as 11:17 hs e a do dia 12/12/2008 as 12:00 hs com o parecer Jurídico desta SUPEL e o Termo Aditivo conforme previsto no art. 65, 1ª da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho-RO, 23 de Dezembro de 2008.

Aparecida Ferreira de Almeida Soares

Superintendente/SUPEL

Mat. 300045933

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/08/CELOS/SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras – CELOS, nomeada pelo Decreto nº. 13.776 de 18 de Agosto de 2008, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAIS, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/08/CELOS/SUPEL
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00921-00/2008-DE/RO

OBJETO: Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia RO-420 (LINHA D), trecho: BR-425/ Rio Formoso, no município de Nova Mamoré / RO, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 100 - Recursos do Tesouro

VALOR ESTIMADO: R\$1.712.232,19 (Um milhão, setecentos e doze mil, duzentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).

DATA DE ABERTURA: 02 (dois) de fevereiro de 2009, às 08:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanada das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801.483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5195 - 69.3216-5128.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS
Mat. Nº300005830

Sec. do Estado de Planejamento

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 117/08/CPLO/SUPEL/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, torna público aos interessados que a tomada de preços acima citada, referente ao processo administrativo nº **1301.00142-00/2008**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO SOCIO-AMBIENTAL, Vinculado ao Projeto e as Obras de Ampliação e Melhorias do Sistema de Rede de Coleta de Esgoto e Tratamento de Água da Cidade de Porto Velho**, com base no art. 43 inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **T & M ENGENHARIA LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 324.704,64** (Trezentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 22 de Dezembro de 2008.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 143/08/CPLO/SUPEL/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, torna público aos interessados que a tomada de preços acima citada, referente ao processo administrativo nº **1301.00435-00/2008**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO SOCIO-AMBIENTAL: "A UNIVERSIDADE DA ÁGUA" NO PERÍMETRO URBANO DAS CIDADES DE: ARIQUEMES, JARU E JI-PARANÁ/RO**, com base no art. 43 inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **T & M ENGENHARIA LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 506.093,67** (Quinhentos e Seis Mil, Noventa e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 17 de Dezembro de 2008.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 080/2008/CEL/SUPEL/RO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, torna público aos interessados que a Carta Convite acima citada, referente ao processo administrativo nº **1301.00355-00/2008**, cujo objetivo é a **Aquisição de Material Permanente, (CENTRAIS DE AR)** para atender as necessidades da Regional – Pólo Velho e demais Regionais, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43 inciso VI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa: **DUPOLEN IND. E COM. DE ALIMENTOS. LTDA**, cujo valor total é de **R\$ 23.805,00** (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Cinco Reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 22 de Dezembro de 2008.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **1301.00535-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de Material de Consumo e Expediente, (Papel A4 e Copo Descartável) para atender as necessidades da SEPLAN, no valor de **R\$ 7.676,00** (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais), em favor da Empresa: **ROTRAM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, conforme Parecer nº 075/GAB/SEPLAN/2008, acostado as Fls. 10/11 dos autos em epígrafe. Porto Velho, 22 de Dezembro de 2008. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Decreto nº 13.985, de 22 de dezembro de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 21.000.000,00 reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proveniente de receita total prevista para exercício 2008, conforme quadro em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. 13.985, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.002.28.843.0000.0128	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN - RS- ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	3.2.90.21	0100	21.000.000,00 5.400.000,00
		3.2.90.22	0100	50.000,00
		4.6.90.71	0100	900.000,00
14.002.28.846.0000.0130	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN	3.3.20.47	0100	7.000.000,00
14.002.28.846.0000.0132	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN	3.3.90.91	0100	5.500.000,00
14.002.10.846.0000.0193	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE	3.3.20.47	0100	700.000,00
14.002.12.846.0000.0194	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	3.3.20.47	0100	1.450.000,00
TOTAL				21.000.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. 13.985, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			
1.7.0.0.00.00	Receitas Correntes	S	0100	21.000.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências Correntes	S	0100	21.000.000,00
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	S	0100	21.000.000,00
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S	0100	21.000.000,00
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	S	0100	21.000.000,00
1.7.2.1.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	A	0100	21.000.000,00
TOTAL				21.000.000,00

Decreto nº 13.986, de 22 de dezembro de 2008.

Abre no Orçamento Programa Anul do Estado de Rondônia Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.029.600,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º, § 3º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 8.029.600,00 (Oito milhões, vinte e nove mil e seiscentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAR		
ANEXO I				
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.986, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008.				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
16.001.12.361.1269.2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS	4.4.90.52	0118	40.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			3.600,00
17.034.10.304.1244.2942	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA	3.1.40.13	0100	3.600,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			10.000,00
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.50.41	0100	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			15.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	4.4.50.42	0100	15.000,00
			TOTAL	8.029.600,00

Nome	Documento
ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	FALTA CTPS
DANIEL DA SILVA BARBOSA	FALTA CTPS
FABRICIO AUGUSTO CALCIOLARI MARIM	FALTA CTPS
FRANCILENE DALILA DA CRUZ SALES PEREIRA	FALTA CTPS
ILZEMAY RODRIGUES DA SILVA	FALTA CTPS
ISAIAS MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO	FALTA CTPS
LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	FALTA CTPS
MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA	FALTA CTPS
MONIQUE BITENCOURT BEZERRA DA SILVA	FALTA CTPS
NEILSON DA SILVA COSTA	FALTA CTPS
PRISCILA ILHA ROCHA	FALTA CTPS
RAIMUNDA GRACIETE ALVES AZIEL FERREIRA	FALTA CTPS
RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	FALTA CTPS
RENAN CORRÊA MARQUES	FALTA CTPS
ROSANGELA DE LIMA SANTOS	FALTA CTPS
ROSÂNGELA MARIA PEREIRA DOURADO	FALTA CTPS
SIMONE MAROSTI	FALTA CTPS
SUZANA SILVIA BUENO DE ALMEIDA	FALTA CTPS
TÚLIO RAIMUNDO DE ARAÚJO	FALTA CTPS

[illegible]

Porto Velho – RO, 22 de dezembro de 2008.
VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 299/GDRH/SEAD, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.**(Isenção de pagamento da Taxa de Inscrição)**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **retifica** dado do Edital n. 290/GDRH/SEAD, de 15 de dezembro de 2008 (Isenções – Doadores de Sangue), conforme a seguir:

Onde se lê:

INSC.	NOME	SEXO
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	LOCAL DA PROVA OB-	
JETIVA	RESULTADO	
060.269-8	MARLUS CLEMENTINA	
DE ANDRADE	FEM.	530291
PORTO VELHO	Deferido	

Leia-se:

INSC.	NOME	SEXO
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	LOCAL DA PROVA OB-	
JETIVA	RESULTADO	
060.269-8	MARLUS CLEMENTINA	
DE ANDRADE	MASC.	530291
PORTO VELHO	Deferido	

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 300/GDRH/SEAD, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.**CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, tendo a não-assinatura de contratos de candidatos convocados pelo Edital n. 285/GDRH/SEAD, de 8 de dezembro de 2008, **convoca** candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado**, para o emprego de **Enfermeiro**, homologado pelo Edital n. 297/GDRH/SEAD, de 18 de setembro de 2007, constantes do Anexo I deste Edital, para atender às Unidades de Saúde Estaduais localizadas nos Municípios de **Porto Velho**, baseado nos termos da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1770, de 31 de julho de 2007, a comparecerem no endereço, abaixo discriminado, para fazer **entrega de documentos e assinatura de contrato de trabalho**, com posterior e imediata apresentação à Secretaria de Estado da Saúde, para lotação em Unidade de Saúde Estadual, visando ao início das atividades e cumprimento das atribuições do cargo.

1. Os candidatos deverão se apresentar no seguinte local, data e horário:

Local: **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.**

Endereço: **Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Pedrinhas, Porto Velho-RO (Próximo a Diretoria de Ensino da Polícia Militar).**

Data: **de 22/12/2008 a 7/1/2009 (exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).**

Horário: **das 7h 30m às 13h.**

2. O não comparecimento de candidato convocado, dentro do prazo previsto no item anterior, a Administração convocará o próximo candidato aprovado, obedecida à ordem rigorosa de classificação obtida no Processo Seletivo, não cabendo perdido de prorrogação de prazo para a referida assinatura.

3. Informamos que, após a entrega da documentação, a qual será submetida à análise por parte da comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, a assinatura do contrato de trabalho poderá se efetivar em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da referida entrega.

4. Os candidatos deverão apresentar a documentação de acordo com Anexo II deste Edital.

5. A Administração, se julgar necessário, no ato da contratação, poderá solicitar dos candidatos qualquer documentação complementar às constantes do Anexo II deste Edital.

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretaria de Estado da Administração

**ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS
CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO**Cargo: **ENFERMEIRO**

CLASS. NOME DO CANDIDATO	CPF
88ª GILDETE MORETE LIMA	421.760.422-04
89ª ANA NERI TAVARES DELIMA	421.789.322-15
90ª SIDNEYA NOGUTI	351.237.532-49
91ª GLEIDIANA DA SILVA NEVES LIMA	034.763.526-17

**ANEXO II - DOCUMENTOS
COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

QTD.	DOCUMENTOS
1 cópia	Certidão de Nascimento ou casamento
1 cópia	Comprovante de endereço de sua residência
1 original	Atestado de Sanidade Física e Mental.
1 cópia	Cartão PIS/PASEP.
1 cópia	Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares.
1 cópia	Título Eleitoral
1 cópia	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral
2 originais	Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei (com firma reconhecida)
1 original	Uma fotografia 3x4 recente e colorida
1 cópia	Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante.
1 original	Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

1 original	Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato) (com firma reconhecida)
1 original	Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato) (com firma reconhecida)
1 original	Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal. (com firma reconhecida)
1 original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original).
2 cópias	Cédula da Identidade civil – RG (autenticada em cartório)
1 cópia	Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticada em cartório)
2 cópias	Registro no Conselho Regional de Enfermagem (autenticada em cartório)
1 original	Certidão Negativa do Conselho Regional, de onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 originais	Diploma ou comprovante de Graduação Superior em Enfermagem (autenticado em cartório de Protesto de Títulos e Documentos)

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 2121 /GAB/SESAU

Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando Memo n.º 387/GFF/08, de 01 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **EVA PINHEIRO LEAL**, Técnica em Química, matrícula n.º. 300043870, lotada na Gerência de Fiscalização de Frequência-GFF/SESAU, no período de 01.12.08 a 30.12.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.02.09 a 02.03.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2122 /GAB/SESAU
Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
Considerando Ofício n.º 738/GAB/CEMETRON, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o servidor **JOSÉ CARLOS COURI**, Médico Intensivista, matrícula 300071282, para responder pela Diretoria Técnica no âmbito interno do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Ficam revogados os termos da Portaria n.º 904/GAB/SESAU, de 27 de maio de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, **Registre-se e Cumpra-se**.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2120 /GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
Considerando Ofício n.º 972/GM/SESAU, de 05 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n.º. 300053324, lotada na Gerência de Medicamentos-GM/SESAU, no período de 01.01.09 a 30.01.09, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.11.09 a 30.11.09.

Art. 2º.- Ficam revogados os termos da portaria n.º 1725/GAB/SESAU de 01 de outubro de 2008.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2119 /GAB/SESAU
Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício. nº 2133/GAB/POC, de 12 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **VANESSA MONTEIRO BANEGAS**, Gerente Administrativo, matrícula 300080560, para responder pela Policlínica Oswaldo Cruz, no período de 05 a 22 de janeiro de 2009, em substituição ao servidor DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS, o qual encontra-se no período acima mencionado de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 2118 /GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,
Considerando Ofício n.º 337/CEREST/SESAU, de 29 novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **LÚCIA HELENA PEREIRA ALTOMAR**, Médica, matrícula n.º. 300070971, lotada no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST, no período de 01.12.08 a 30.12.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.07.09 a 30.07.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

ADENDO MODIFICADOR I

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2008/SESAU/RO
PROCESSO Nº.: 01.1712.00608-00/2007
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços contínuos de Limpeza, Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial, Conservação, Higienização e Desinfecção de superfícies e mobiliários, a serem executados nas dependências das Unidades: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, Policlínica Oswaldo Cruz-POC, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-HPSJP-II, Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD, Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON, Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN e Laboratório de Fronteira-LAFRON, no município de Porto Velho e Guajará-Mirim/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

UNIDADE INTERESSADA: Gerência Administrativa – GAD/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de seu Pregoeiro o Sr. Rogério Pereira Santana, designado pelo Decreto Estadual nº. 13.547 de 08 de Abril de 2008, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório que o mesmo sofreu as seguintes alterações SUBSTANCIAIS nos seguintes itens do Edital e Anexos: FICAM INCLUIDAS:

Item 8.5 letra “e” a seguinte redação: Tal comprovação (dos profissionais) deverá ser feita mediante apresentação de cópia, devidamente autenticada em cartório, ou por servidor da CPL/SESAU das páginas necessárias e suficientes da Carteira de Trabalho ou da Ficha de Registro de Empregado em que conste o carimbo da DRT ou do Contrato de Prestação de serviços como autônomo, ou ainda, do contrato social em se tratando de proprietário ou sócio da empresa.

ONDE SE LÊ: Item 8.4 - LOTE 3 – correspondente ao Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD o valor para comprovação da boa situação financeira da empresa é de: R\$ 100.008,94 (cem mil oito reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 8% do valor estimado para a contratação.

LEIA-SE: Item 8.4 - LOTE 03 correspondente ao Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD o valor para comprovação da boa situação financeira da empresa é de: R\$ 20.339,83 (vinte mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) correspondente a 8% do valor estimado para a contratação.

ONDE SE LÊ: Item 8.4 - LOTE 4 – correspondente ao Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II o valor para comprovação da boa situação financeira da empresa é de R\$ 20.339,83 (vinte mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), correspondente a 8% do valor estimado para a contratação.

LEIA-SE: Item 8.4 - LOTE 04 - correspondente ao Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II o valor para comprovação da boa situação financeira da empresa é de: R\$ 100.008,94 (cem mil oito reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 8% do valor estimado para a contratação. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Secretaria de Estado da Saúde, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 - Térreo Porto Velho - RO.

Em atendimento ao disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 16 de DEZEMBRO de 2008.

HORÁRIO: 09:00hs

ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-7203, fone/fax: (69) 3216 - 8907.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2008.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro/SESAU/RO

AGEVISA

PORTARIA Nº 703/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 03 de dezembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **ANTONIO FERREIRA CARDOSO** um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo precedente deverá ser realizado para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da realização da despesa de acordo com o art. 11 do Decreto nº 10851, de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Nome da Suprido: **ANTONIO FERREIRA CARDOSO**
CPF: 245.439.851-68
Matrícula: 30005800
Lotação: Agente atividade Administrativa

Gilberto Miotto
Diretor Geral AGEVISA-RO

EXTRATO DO TERMO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 22/2007

CONTRATANTES:

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL

OBJETO: Pelo presente **TERMO DE ADITIVO** o prazo de vigência do contrato nº22/2007, constante da Cláusula Segunda que era de 12 (doze) meses, passa a ser de mais 12 (doze) meses.

DO PROCESSO: 01-1734.-00188-00/2007

VIGÊNCIA: por mais 12(doze) meses

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DA ASSINATURA: 18/12/2008

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

MARLI DE FÁTIMA PELISSARI MOLINA- Representante da Contratada

JOÃO EUSÉBIO BEZERRA NETO- Representante da Contratada

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2008.

GILBERTO MIOTTO
DIRETOR GERAL DA AGEVISA-RO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO

CONVÊNIO Nº 07/ AGEVISA / 2007

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA

ATRAVÉS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-

RO e MUNICÍPIO DE VILHENA-RO

Representado pelo Sr. MARLON DONADON

OBJETO: Fica prorrogado o prazo para execução do convênio nº07/2007/AGEVISA-RO, por mais **90 (noventa) dias** para a execução do projeto “Intensificação das ações de prevenções às DST/AIDS e de diagnóstico de casos de infecção pelo vírus HIV” e Implantação do consultório dentário para o atendimento à pacientes HIV/AIDS/HEPATITE do SAE de Vilhena/RO”

DO PROCESSO: 01-1734-00207-00/2007

DO FORO: Comarca de Porto Velho- Rondônia

DA ASSINATURA: 13/11/2008

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

MARLON DONADON- Prefeito Municipal

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2008.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIANº 716/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO,

no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito o teor da portaria nº 644 de 28 de outubro de 2008** que trata sobre o deslocamento da servidora relacionado abaixo, a fim de participar do Curso de Abordagem Sindrômica e Aconselhamento em DST/Aids como instrutora na parte de Aconselhamento, que será realizado no período de 03 a 07 de Novembro de 2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
MARIA ZILDA GOLIN	Psicóloga	1921
3,5		

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Gerente Técnica da Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA

PORTARIANº 717/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito o teor da portaria nº 645 de 28 de outubro de 2008** que trata sobre o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de participar do Curso de Abordagem Sindrômica e Aconselhamento em DST/Aids como instrutor na parte de Abordagem Sindrômica, que será realizada no período de 03 a 07 de Novembro de 2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
ANDRÉ MONTEIRO DE A. OLIVEIRA	Medico - Clínico Geral	3797
4,5		

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Gerente Técnica da Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA

PORTARIANº 718/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora relacionado abaixo, a fim de vim ao Município de Porto Velho pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, onde a qual irá participar do Curso de Abordagem Sindrômica e Aconselhamento em DST/Aids como instrutora na parte de Aconselhamento, no período de 02 a 05 de Novembro de 2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
MARIA ZILDA GOLIN	Psicóloga	1921
3,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Gerente Técnica da Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA

PORTARIANº 719/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora relacionado abaixo, a fim de vim ao Município de Porto Velho pela Coordenação Estadual de DST/HIV/Aids, onde a qual irá participar do Curso de Abordagem Sindrômica e Aconselhamento em DST/Aids como instrutor na parte de Abordagem Sindrômica, no período de 02 a 08 de Novembro de 2008.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
ANDRÉ MONTEIRO DE A. OLIVEIRA	Medico - Clínico Geral	3797
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Gerente Técnica da Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA

PORTARIANº 721/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **Tornar sem efeito o teor da portaria nº 602 de 10 de novembro de 2008** que trata sobre o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de irem aos municípios de Cacoal, Espigão do Oeste e Pimenta Bueno pela Coordenação Estadual de Hepatites Virais, onde os quais realizarão supervisão técnica em DST, no período de 24 a 28/11/2008, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
Marluce Socorro Castilho da Silva	Técnica em contabilidade	
300002096	4,5	
Manoel Cassiano Nunes Neto	Motorista	300002661
4,5		

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Gerente Técnica da Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA

PORTARIANº 722/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 16 de Dezembro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de irem aos municípios de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Ouro Preto e Presidente Médici pela Coordenação Estadual de Hepatites Virais, onde os quais realizarão supervisão técnica em DST, no período de 24 a 28/11/2008, com recursos do Plano de Ações e Metas de DST/HIV/Aids.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIARIAS:		
Marluce Socorro Castilho da Silva	Técnica em contabilidade	
300002096	4,5	
Manoel Cassiano Nunes Neto	Motorista	300002661
4,5		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Gerente Técnica da Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA

CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 056/08/CETAS/SESAU

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: DORISLENE ALVES DE ALMEIDA

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 2, para a execução do I Módulo do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – CETAS, com a carga horária de 140 (Cento e quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Porto Velho, Rondônia.

Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) conforme estabelecido no Projeto de formação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.1125.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 20/10/2008 à 05/12/2008

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/08/CETAS/SESAU

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: SINARA ISABEL WERMUTH

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução do I Módulo do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – CETAS, com a carga horária de 120 (Cento e vinte) horas aulas, a serem ministradas no município de Guajará Mirim, Rondônia.

Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) conforme estabelecido no Projeto de formação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.1125.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 20/10/2008 à 20/04/2009

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 059/08/CETAS/SESAU

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: NARA NUBIA DE SOUZA TRUPPEL

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução do I Módulo do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – CETAS, com a carga horária de 155 (Cento e cinquenta e cinco) horas aulas, a serem ministradas no município de Guajará Mirim, Rondônia.

Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove

reais) conforme estabelecido no Projeto de formação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.1125.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 20/10/2008 à 20/04/2009

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 060/08/CETAS/SESAU

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: KARIME TOUFFIC BOUCHABKI

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução do I Módulo do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – CETAS, com a carga horária de 125 (Cento e vinte e cinco) horas aulas, a serem ministradas no município de Guajará Mirim, Rondônia.

Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) conforme estabelecido no Projeto de formação dos Agentes Comunitários de Saúde, Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.1125.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 20/10/2008 à 20/04/2009

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 061/08/CETAS/SESAU

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: ZILKA SAMPAIO DURAN

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução do I Módulo do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – CETAS, com a carga horária de 190 (Cento e quarenta) horas aulas, a serem ministradas no município de Nova Mamoré, Rondônia.

Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) conforme estabelecido no Projeto de formação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.1125.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 03/11/2008 à 30/04/2009

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 062/08/CETAS/SESAU

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: JOSIANE CHORE FERREIRA

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 1, para a execução do I Módulo do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – CETAS, com a carga horária de 210 (Duzentas e dez) horas aulas, a serem ministradas no município de Nova Mamoré, Rondônia.

Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) conforme estabelecido no Projeto de formação dos Agentes Comunitários de Saúde,

firmado entre o Ministério da Saúde e o CETAS.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.1125.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 03/11/2008 à 30/04/2009

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 063/08/CETAS/SESAU

Contratante: Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS

Contratada: DENISE MARQUES DE AZEVEDO

Objeto: Contratação de Serviço de Instrutoria, tipo 2, para a execução do I Módulo do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – CETAS, com a carga horária de 330 (Cento e quarenta) horas aulas, a serem ministradas nos municípios de Guajará Mirim e Nova Mamoré, Rondônia.

Valor: O valor da unidade de hora-aula para o serviço contratado é de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) conforme estabelecido no Projeto de formação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 10.128.1275.1125.2162.0000 - Serviços de Terceiros – Elemento de despesa – 339036 – Fonte: 3209.

Vigência: 20/11/2008 à 30/04/2009

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

FHEMERON

**PORTARIA Nº. 143/GAB/PRESIDÊNCIA/
FHEMERON**
Porto Velho, 22 de dezembro de 2008.

**OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA
E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, Biomédica, cadastro 300036210, para substituir a servidora **CAROLA CATALINA NAVARRO HURTADO**, cadastro 300036220, para responder como Gerente Técnica da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-

FHEMERON, a partir 01 a 30/01/2009, em virtude de a mesma estar em gozo de férias.

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

**PORTARIA Nº 144 /GAB/PRESIDÊNCIA/
FHEMERON**
Porto Velho, 22 de dezembro de 2008.

**OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA
E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a servidora **RAIMUNDA FELIX OLIVEIRA BONFIM, TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE**, cadastro 300001146, para substituir a servidora **TANANY BARBETO**, cadastro 300072967, para responder como **COORDENADO-**

RA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-**FHEMERON**, a partir de 01 a 30/012009, em virtude da mesma estar em gozo de férias. Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

**PORTARIA Nº 138 /GAB/PRESIDÊNCIA/
FHEMERON**
Porto Velho, 01 de Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias consecutivos o período estabelecido para a Portaria 103/GAB/PRSIDENCIA/FHEMERON, conforme solicitação dos membros da Comissão..

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se, Publique-se

**PORTARIA Nº 141/GAB/PRESIDÊNCIA/
FHEMERON**
Porto Velho, 18 Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores **JORGE ANDRÉ SANTIA-GO NEVES**, assessor jurídico, cadastro 300068732, **AMARILDO PEREIRA LINS**, técnico em serviço de saúde, cadastro 300044042 e **POSSIDONIA FRANÇA OLIVEIRA CHAVES**, técnica em serviço de saúde, cadastro 3000001888, para compor a comissão de sindicância, incumbida de apurar responsabilidade administrativa do agente faltoso que deveria ter adotado as cautelas necessárias para a aquisição de produtos, conforme recomendação da informação nº1979/PGE/2008, no processo nº.01-1732.00106-00/2008, podendo ser prorrogada, por igual período, por interesse da comissão. Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

**PORTARIA Nº 142/GAB/PRESIDÊNCIA/
FHEMERON**
Porto Velho, 18 Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores **POSSIDONIA FRANÇA OLIVEIRA CHAVEZ**, CADASTRO nº300001888, **NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA**, Cadastro, nº 300014888, **LUCILENE FERNANDA LOPES LANA**, CADASTRO nº300064124, **HERBERT DOS SANTOS SILVA**, Cadastro nº300066011. para fazer a retirada, junto ao protocolo da CGE, de processos Administrativos de interesse da Fundação Hemeron, conforme solicitação feita através do Ofício Circular nº287/GECAD/GAB/CGE.

Esta Portaria entra em vigor a contar da assinatura da Portaria.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00093-00/2008, que foi dispensada a licitação referente à aquisição de materiais para a Área Técnica, no valor de R\$ 13.336,00 (treze mil, trezentos e trinta e seis reais), em favor das Empresas SOCIBRA Distribuidora Ltda e Dental Médica Comercio e Representação Ltda, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 13.336,00 (treze mil, trezentos e trinta e seis reais), com embasamento legal expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1732-00115-00/2008, que foi dispensada a licitação referente à aquisição de impressora e aparelhos de fax, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da Empresa COSTA&MARTINS LTDA, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer da Assessoria Jurídica/FHEMERON, conforme disposto no Artigo 24, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da FHEMERON

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de realização do Pregão Eletrônico, fls. 518/543, a Informação n. 628/2008/Assejur/Supel/RO, fls. 556/557 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.05509-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), para atender o Projeto de Educação Ambiental, nos processos de conferências regionais, nos municípios de Porto Velho, Jaru, Alvorada do Oeste, Cacoal, Santa Luzia, Colorado do Oeste e Nova Mamoré – RO, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 148/2008/Supel-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo

pregoeiro, em favor da empresa Rodrigues & Celia Com. Serviços e Rep. Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 05.307.646/0001-30, vencedora do certame no valor no valor total de R\$ 69.818,20 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n. 027/PGE/2008-transporte escolar, processo administrativo n 1601-05875-00/2008, apresentada pela Prefeitura de Vilhena-RO, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades, que possam advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1375/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a realizar processo de recrutamento, sendo a elaboração de instrumentais, seleção, avaliação e acompanhamento de alunos matriculados no ensino médio da rede pública estadual, para cumprir estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, em conformidade com o Convênio n. 001/TCE-RO/2006.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída:

1. Ana Paula Souza Maia, matrícula n. 300026848, Técnica Pedagógica, PDEM/GE/SEDUC.
2. Aurimar Lima do Nascimento Souza, matrícula n. 300021335, PROFIPES/CAP/SEDUC;
3. Francisco Marto de Azevedo, matrícula n. 300006164, PROFIPES/CAP/SEDUC;
4. Angela Emília Veronez, matrícula n. 300024562, Técnica Pedagógica, PROFIPES/CAP/SEDUC;
5. Jerusa Alves de Souza Matos, Matrícula n. 30000027789, Técnica Pedagógica, REN/PORTO VELHO/SEDUC.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1376/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar nota fiscal referente ao serviço de conserto e manutenção de equipamento de informática para atender o Setor do Projeto de Estatística e Pesquisa – PEP/GACA/SEDUC, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela Empresa Araújo e Seabra Ltda, à Gerência de Apoio, Controle e Avaliação – GACA, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora constituída.

·Isaura Kazuko Sakagami, matrícula n. 300040472, presidente;
·Luciana dos Santos Soares, matrícula n. 300052656, membro;
·Claudomir Dantas dos Santos, matrícula n. 300027237, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n. 042/PGE/2008-transporte escolar processos de n. 1601-04279-00/2008, apresentada pela Prefeitura de Ji-Paraná-RO, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades, que possam advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE ADVERTÊNCIA

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 87, inc. I da Lei Federal n. 8.666/93 e, conforme consta no Processo Administrativo n. 01-1601.01024-00/2008/SEDUC/RO - vls: I, II, e considerando:

I – O atraso por parte da empresa ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ sob n. 84.558.634/0001-54, na entrega do objeto constante da Nota Fiscal n. 001926, a fl. 332, aquisição de material permanente (aparelho de som CD player, aparelho DVD), para atender aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, matriculados na rede regular de ensino, referente o Convênio 816.263/06/MEC/FNDE e P.A 2868;

II - Que o atraso foi justificado pela contratada, conforme documento às fls.355/358;

III – Consta DESPACHO da GCI/SEDUC às fls 353/354, para que seja solicitado da empresa retromencionada, justificativa a respeito do atraso ocasionado na entrega dos materiais constantes das Notas de Empenhos n. 04451 e 04428/2008;

IV - Que a reincidência no atraso de entrega de qualquer outro objeto ou serviço contratado, esta Secretaria aplicará penalidades expressas nos incisos II, III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93.

Resolve:

APLICAR a pena de ADVERTÊNCIA à empresa ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob n. 84.558.634/0001-54, por atraso na entrega do objeto constante da Nota Fiscal n. 001926, à fl. 332, vencedora do certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 74/2008/Supel/RO, por haver infringido o art. 87 caput, da Lei Federal n. 8.666/93.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o despacho da GE/SEDUC, fls. 142, RETIFICA, o valor nos termos da proposta da empresa vencedora do certame às fls. 119, constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04688-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de kits de material escolar, onde se lê: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), leia-se R\$ 88.990,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa reais).

Porto Velho, 22 de dezembro de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1377/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, referentes ao Processo Administrativo n. 01-1601.06432-00/2008, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa Almeida & Costa Ltda (Hotel Rondon) à Gerência de Projetos Especiais – TV Escola, da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir mencionados para comporem a Comissão ora constituída:

·Cleusa Margarida Bonamigo, matrícula n. 300023699, PN 3, presidente;
·Maria Lenilza Gurgel Silva, matrícula n. 300025435, PN 3, membro;
·Percília de Oliveira Pantoja Neta, matrícula n. 300018663, PN 3, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1378/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de dezembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela empresa especializada em transporte terrestre referente ao Processo Administrativo n. 01-1601.06992/2008.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro membro, constituírem a comissão ora instituída.

· Magno de Andrade Moura, matrícula n. 300062744, chefe do Neei/Prodef/GE/Seduc;
· Hércules Jesus de Carvalho Borges, matrícula n. 300078458, técnico do Neei/Prodef/GE/Seduc;
· João Luiz Teixeira, matrícula n. 300024139, técnico do Neei/Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 012/EASE/CGE/2008, da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia, fls. 804, os despachos da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl. 802, 808 e 811, a nota fiscal de prestação de serviços – série única n. 000022 e demais documentos juntados nos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.02782/06/SEDUC-RO, com fundamento no art. 2º, do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 20.795,73 (vinte mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), em favor da empresa DINIZ & BEZERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.805.572/0001-73, correspondente à medição final dos serviços de construção de módulo padrão, com 04 salas, laboratório de informática e ciências da natureza, sala multiuso e biblioteca, realizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aluizio Ferreira, localizada no município de Ji-Paraná - RO, referente ao Contrato n. 219/PGE-2006, independentemente de apuração de responsabilidade ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 264/08-GAB/SESDEC

Porto Velho, 23 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. CARLOS CEZAR PIZZANO, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar, no período de 26 de dezembro de 2008 a 09 de janeiro de 2009, como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - **SESDEC**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 265/08-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

E considerando o art. 6º, incisos I e II, do Decreto n.º 13155, de 18.09.2007;

RESOLVE:

Designar, no período de 26 de dezembro de 2008 à 09 de janeiro de 2009, a Cel PM ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES, Comandante Geral da Polícia Militar, **para Presidir o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia – FUMRESPOM**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 266/08-GAB/SESDEC

Porto Velho, 23 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

E considerando o art. 10, incisos I e II, da Lei n.º 1072, de 13.05.2002;

RESOLVE:

Designar, no período de 26 de dezembro de 2008 à 09 de janeiro de 2009, o Cel. BM RONALDO NUNES PEREIRA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, **para presidir o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 267/08-GAB/SESDEC

Porto Velho, 23 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

E considerando o art. 9º, § 1º, e o art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 168, de 27 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Designar, no período de 26 de dezembro de 2008 a 09 de janeiro de 2009, o Bel. MORIO IKEGAWA, Diretor Geral da Polícia Civil, para **presidir o Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL**. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 263/08-GAB/SESDEC

Porto Velho, 22 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000,

RESOLVE:

Considerar a suspensão do gozo de férias de Adonias Soares da Silva Júnior, agente de polícia, matrícula 300059994, o qual exerce a função de Motorista de Gabinete desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente aos exercícios de 2007 e 2008, **marcadas para os meses de Julho de 2007 e Julho de 2008, respectivamente**, onde houve necessidade da Administração Pública.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Processo: 1501-00691-00/2008

Assunto: Convênio nº. 192/2007

Reaparelhamento da SESDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2008 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 004/2008 (SRP) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para aquisição de 20 (vinte) nobreak's ao preço unitário de R\$ 181,90 (cento e oitenta e um reais e noventa centavos) totalizando R\$ 3.638,00 (três mil, seiscentos e trinta e oito reais), em favor da empresa SMS Tecnologia Eletrônica LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Portaria nº 014/SP/GAF/SESDEC

Porto Velho, 15 de dezembro de 2008.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e Considerando o Ofício nº 061/GAB/DGPC/RO, de 03.02.2006.

RESOLVE:

Relotar na Gerência de Integração de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania a partir de 03.02.2006, o servidor **EVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, Escrivão de Polícia, matrícula 300017555.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 017/SP/GAF/SESDEC

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e Considerando o Ofício nº 044/GAF/GMSG/RO, de 15.12.2008.

RESOLVE:

Transferir o gozo de férias do servidor BENÍCIO MAUS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300016502 e Chefe do Grupo de Manutenção e Serviços Gerais/SEDEC, matrícula nº 300076270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do mês de JANEIRO/2009 para o mês de **JULHO/2009**, referente ao exercício **gozo/2009**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 018/SP/GAF/SESDEC

Porto Velho, 16 de dezembro de 2008

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e Considerando a Comunicação Interna nº 071/2008/GAF/SESDEC, de 10.12.2008.

RESOLVE:

Designar o servidor HERALDO DUARTE VIANA FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 300021210, para responder pela Gerência de Administração e Finanças/SESDEC, no período de 23 a 31 de Dezembro de 2008, em razão da viagem do titular Ten Cel AIRES LOPES GONÇALVES, matrícula nº 300076231.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIANº 389/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 063/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 23/10/2008.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **ADRIANO EMERSON ARAÚJO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300061270, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 390/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 23/10/2008.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **ADRIANO EMERSON ARAÚJO DOS SANTOS**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300061270, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 391/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2008-2ª CPPAD/COR/PC/RO, de 24/09/2008.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor dos servidores **LUCIANO NASCIMENTO SOUZA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300022727; **IURI CAMILO DE ANDRADE**, agente de polícia, 1ª Classe, matrícula 300059892; **EDINALDO TIBURCIO PINHEIRO**, agente de polícia, 1ª classe, matrícula 300059825, **JESUS SILVA BOABAID**, agente de

polícia, 1ª classe, matrícula 300059964 e **HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS**, agente de polícia, 3ª classe, matrícula 300022712 pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-os de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 392/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 054/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 14/08/2008.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **JOSÉ LUCENA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula 300022593, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 393/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 03/09/2008.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **JOSÉ SALES DE SOUSA**, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300022640, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 394/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2008-CEPA/COR/PC/RO, de 04/08/2008.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor da servidora **LIZETE FARAGE**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula 300012103, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-a de penalidade no âmbito administrativo.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 395/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 24/07/2008.

R E S O L V E :

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **RAIMUNDO GOMES PINHEIRO**, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300061344, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 396/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 14/08/2008.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 30 (trinta) dias o servidor **JOSÉ LUCENA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª classe, matrícula 300022593, pelo descumprimento dos deveres previstos nos incisos **V e IX**, do art. 38, e a transgressão dos incisos **IV, XIX, XL e XLIV**, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 397/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e

2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 10/10/2008.

R E S O L V E :

REPREENDER pelo descumprimento do dever previsto no inciso IX do artigo 38, e **SUSPENDER** por 02 (dois) dias pelas transgressões dos incisos II, XX e XXXVII do artigo 39, ambos do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 76/93 o servidor **CLEDJÂNIO RAMOS MENDES**, agente de polícia, 1ª classe, matrícula 300059926, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 398/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2008-3ºCPPAD/COR/PC/RO, de 17/09/2008.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 05 (cinco) dias o servidor **RISSON QUEIROZ LIMA E SILVA**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula 300060072, pelo descumprimento do dever previsto no inciso V do artigo 38 e da transgressão dos incisos XL e XLIV do artigo 39, ambos da Lei Complementar 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 399/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2008-1ª CPPAD/COR/PC/RO, de 29/09/2008.

R E S O L V E :

REPREENDER pelo descumprimento do dever previsto no incisos III e V do artigo 38 e incisos IV, V, XXVIII e XXXI do artigo 39, e **SUSPENDER** por 08 (oito) dias pelas transgressões dos incisos IX e XXI do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93 a servidora **FRANCISCA MARCELA ROSEIRA DE CARVALHO**, agente de polícia, 1ª classe, matrícula 300060160, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora, salvo de interposto recurso.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 400/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 22 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 03/09/2008.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 08 (oito) dias pelos descumprimento do dever e transgressão do inciso V do artigo 38 e Inciso XXXIII do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93 **ALESSANDRO DELARMELINO**, Agente de criminalística, 1ª classe, matrícula nº 300059778, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 401/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 22 de dezembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 03/09/2008.

R E S O L V E :

SUSPENDER por 08 (oito) dias pelos descumprimento do dever e transgressão do inciso V do artigo 38 e Inciso XIX do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93 **ANA JULIA FRAZÃO PAIVA**, Perita Criminal, 1ª classe, matrícula nº 300068661, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência da servidora, salvo de interposto recurso.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIANº 168/GAMIL-2008
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2008.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E :

Nomear a contar de 15 de dezembro de 2008, os Policiais Militares abaixo relacionados, para fins de percepção da Gratificação de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº

9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no **percentual de 25% (vinte e cinco por cento)** do soldo correspondente a respectiva graduação.

2º SGT PM RE 02934-3 **HERMOGENES SALVATIERRAPINHEIRO**;

2º SGT PM RE 03489-3 **JEFERSON FRANCINÉ P. DE SOUZA**; e

2º SGT PM RE 05109-7 **ITAMAR FERREIRA MARQUES**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA—TC PM
Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 169/GAMIL-2008
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2008.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E :
I - Dispensar, a contar de 15 de dezembro de 2008, o 2º SGT PM RE 03458-2 **JOÃO OZIEL LEITE**, da função de Chefe de Equipe de Segurança do Governador, prevista no Inciso I, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no **percentual de 26% (vinte e seis por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

II - Nomear, a contar de 16 de dezembro de 2008, o 2º SGT PM RE 03458-2 **JOÃO OZIEL LEITE**, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no **percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA—TC PM
Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 170/GAMIL-2008
Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2008.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 375, de 18 de maio de 2007 e do Regimento Interno do Gabinete Militar, aprovado pelo Decreto nº 13.247, de 08 de novembro de 2007,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 15 de dezembro de 2008, o 2º SGT PM RE 02823-4 **ANTÔNIO XAVIER DA SILVA**, na função de Chefe de Equipe de Segurança do Governador, prevista no Inciso I, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no **percentual de 26% (vinte e seis por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA—TC PM
Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 175/GAMIL-2008
Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre retificação de Portaria de dispensa e nomeação de Praça PM no âmbito do Gabinete Militar da Governadoria.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 165/GAMIL-2008, de 03 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial nº 1143, de 12 de dezembro de 2008, que dispõe sobre dispensa e nomeação da PM 3ª CL RE 07696-6 **NÁDIA CALEGÁRIO ALVES**.

ONDE SE LÊ:

Dispensar, a contar de 13 de outubro de 2008.

LEIA-SE:

Dispensar, a contar de 21 de outubro de 2008.

ONDE SE LÊ:

Nomear, a contar de 14 de outubro de 2008.

LEIA-SE:

Nomear, a contar de 22 de outubro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos as citadas datas.

SÁVIO ANTIÓGENES B. LESSA-TC PM
Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 38/DP-5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

Revoga a Portaria nº 34/DP-5, de 05 dezembro 2008, e Fixa o número de vagas para Promoção de Oficiais PM.

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 do Decreto-Lei nº 29, de 1º de novembro de 1982, e de acordo com o disposto nos artigos 19 e 20 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

Considerando o teor do Ofício nº 406/2008 – T. Pleno, de 16 de dezembro de 2008, de lavra da Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, Desembargadora ZELITE ANDRADE CARNEIRO, em consonância ao Mandado de Segurança nº 200.000.2008.005140-5, DETERMINANDO “a suspensão de qualquer promoção ao posto de Coronel da PMRO, no processo de promoção de oficiais do dia 25 de dezembro de 2008 (e de outros) até o julgamento final do mandato de segurança”; Considerando que este Comando encaminhou Ofício nº 601/GCG, de 18 de dezembro de 2008, solicitando esclarecimentos, com o fito de bem cumprir as determinações em comento ao Mandado de Segurança nº 200.000.2008.005140-5, sendo informado mediante Ofício nº 411/2008 – T. Pleno, de 19 de dezembro de 2008, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, Desembargador WALTER WALTERBERG SILVA JÚNIOR, que “até deliberação ulterior, a suspensão é em igual sentido, ou seja, de todo e qualquer

posto de Coronel PM, independentemente do quadro de origem”.

RESOLVE:

1. REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 34/DP-5, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008, em cumprimento a DETERMINAÇÃO contida no Ofício nº 406, de 16 de dezembro de 2008 e no Ofício nº 411/2008, de 19 de dezembro de 2008, ambos do T. Pleno do Tribunal de Justiça de Rondônia, decorrentes do Mandado de Segurança nº 200.000.2008.005140-5, ora em tramitação naquela Corte;

2. Fixar o número de vagas nos seguintes postos, para as promoções de 25 de dezembro de 2008:

1. QOPM

- a) Cel PM..... 01 (uma) vaga;
- b) Ten Cel PM 03 (três) vagas;
- c) Maj PM 03 (três) vagas;
- d) Cap PM 21 (vinte e uma) vagas;
- e) 1º Ten PM 74 (setenta e quatro) vagas;
- f) 2º Ten PM 82 (oitenta e duas) vagas.

2. QOPM S

- a) Cel PM..... 01 (uma) vaga;
- b) Ten Cel PM 01 (uma) vaga;
- c) Maj PM 01 (uma) vaga;
- d) Cap PM 10 (dez) vagas;
- e) 1º Ten PM 29 (vinte e nove) vagas;
- f) 2º Ten PM 33 (trinta e três) vagas.

3. QOA PM

- a) Cap PM 03 (três) vagas;
- b) 1º Ten PM 05 (cinco) vagas;
- c) 2º Ten PM 50 (cinquenta) vagas.

4. QOC PM

- a) Cap PM 00 (zero) vaga;
- b) 1º Ten PM 01 (uma) vaga;
- c) 2º Ten PM 01 (uma) vaga.

5. QOE PM

- a) Cap PM 01 (uma) vaga;
- b) 1º Ten PM 01 (uma) vaga;
- c) 2º Ten PM 01 (uma) vaga.

6. A vaga fixada no nº 1, letra “a” (QOPM 0) surgiu em decorrência da passagem para a Reserva Remunerada do CEL PM RE 02187-2 ALDAIR RENATO MATEUS RAMOS, cujo preenchimento esta **SUSPENSO**, em decorrência da determinação judicial, em sede do Mandado de Segurança nº 200.000.2008.005140-5, oriunda do Tribunal Pleno, que suspende toda e qualquer Promoção ao Posto de Coronel PM, até o julgamento final; as 03 (três) vagas fixadas no nº 1, letra “b” (QOPM 0) surgiram em decorrência da passagem para a Reserva Remunerada do TEN CEL PM RE 03618-8 ARCELINO JONAS PEREIRA, TEN CEL PM RE 04747-4 AUGUSTO MURILO RANGEL e TEN CEL PM RE 05461-1 GERSON ANTÔNIO SAPPER; as 03 (três) vagas fixadas no nº 1, letra “c” (QOPM 0) surgiram em decorrência da promoção ao posto superior de Major a Tenente Coronel. A vaga fixada no nº 2, letra “a” (QOPM S) surgiu em decorrência da passagem para a Reserva Remunerada do CEL PM DENT RE 03135-8 MARCO ANTÔNIO BUENO ZICO, cujo preenchimento esta **SUSPENSO**, em decorrência da determinação judicial, em sede do Mandado de Segurança nº 200.000.2008.005140-5, oriunda do Tribunal Pleno, que suspende toda e qualquer Promoção ao Posto de Coronel PM, até o julgamento final; da vaga fixada no nº 2, letra “b” (QOPM S) surgiu em decorrência da Reforma da

TEN CEL PM DENT RE 04047-6 JACQUELINE PAIVA DIAS DE SÁ; a vaga fixada no nº 2, letra “c” (QOPM S) surgiu em decorrência da promoção ao posto superior de Major a Tenente Coronel.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 22 de dezembro de 2008.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2008-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de Impressos (Formulário de Parcelamento de Multas, Requerimento para Recursos, Auto de Infração, Capa de Processo Administrativo e outros), conforme pedido da Coordenadoria do RENAINF, referente ao processo administrativo nº. 10.766/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **MUNDIAL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, CNPJ nº. 09.128.686/0001-75, vencedora dos Itens: 01 no valor total de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**, 02 no valor total de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)** e 05 no valor total de **R\$ 12.990,00 (doze mil e novecentos e noventa reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 14.510,00 (quatorze mil e quinhentos e dez reais)**; **RONDOFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº 05.155.992/0001-40, vencedora do item 03 no valor total de **R\$ 83.040,00 (oitenta e três mil e quarenta reais)**; **D'PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, CNPJ nº 09.100.548/0001-88, vencedora do item 04 no valor total de **R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil, cento e vinte reais)** e **GRÁFICA E EDITORA RIO CLARO LTDA - ME**, CNPJ nº 37.036.399/0001-70, vencedora dos itens: 06 no valor total de **R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais)**, 07 no valor total de **R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais)** e 08 no valor total de **R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)**, totalizando o certame no valor total de **R\$ 153.920,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e vinte reais)**. Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2008-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo e informática (envelope, grampo, pasta, álcool, fita para impressora), conforme pedido da Divisão de Almoxarifado, referente ao processo administrativo nº. 11.366/2008/DETRAN/RO, foi

HOMOLOGADO com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ nº.84.569.250/0001-37, vencedora dos Itens: 01 no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), 03 no valor total de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) e 04 no valor total de **R\$ 1.920,00** (hum mil e novecentos e vinte reais), perfazendo um valor total de **R\$ 16.420,00** (dezesseis mil e quatrocentos e vinte reais); **LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ nº 03.064.692/0001-20, vencedora do Item: 02 no valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais); **MÁRCIA BRASIL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 05.559.893/0001-23, vencedora do Item 05 no valor total de **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais); **PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 03.392.664/0001-31, vencedora do item 06 no valor total de **R\$ 36.600,00** (trinta e seis mil e seiscentos reais); **DIEGO SAUCEDO TABORGA – ME**, CNPJ nº 05.234.376/0001-84, vencedora do Item 07 no valor total de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais); **D.J. DE AGNELO- EPP**, CNPJ nº 03.950.770/0001-93 vencedora do Item 08 no valor total de **R\$ 5.560,00** (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), totalizando o certame no valor de **R\$ 70.370,00** (setenta mil, trezentos e setenta reais). Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2008-DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **aquisição de equipamentos de informática (Máquina de Emenda, Ferramenta Clivador de Precisão, Ferramenta Terminação de Inserção e outros)**, conforme pedido da Gerência de Tecnologia da Informática, referente ao processo administrativo nº. 8.937/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **COMERCIAL MM LTDA**, CNPJ nº. 03.649.283/0001-95, vencedora dos Itens: 04 no valor total de **R\$ 1.900,00** (hum mil e novecentos reais) e 07 no valor total de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais), totalizando o certame no valor total de **R\$ 10.900,00** (dez mil e novecentos reais). Ressalta-se ainda que o item 01 (Certificador de Rede Cat6 Fibra), 02 (Ferramenta Analisador de Rede Gigabit), 03 (Ferramenta de Inserção Multi-Impacto) e 05 (Testador Digital de Voltagem), foram declarados **FRACASSADOS** pelo Pregoeiro e o item 06 (Alicate de Cripagem com Catraca) restou **DESERTO**. Porto Velho-RO, 23 de dezembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN/RO

SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 759.299,80** (setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) com embasamento legal expresso no Parecer nº. 1554/PGE/08, datado de 19.12.2008, conforme disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer 1554/PGE/2008, datado de 19.12.2008, presente no Processo Administrativo nº. 01-2101-001194-00/2008, produzindo embasamento

legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; objetivando a aquisição de materiais permanentes (material de Informática), visando atender as necessidades desta Secretariar, perfazendo o valor de **R\$ 759.299,80** (Setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), em favor da empresa **GOMES E COSTA LTDA**.

Porto Velho/RO, 22 de dezembro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 237/2008/SUPEL/RO.

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 12.234/06, da Lei Federal nº10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é material de consumo (colchões D-23 e D-33) para atender as necessidades das Unidades Prisionais e as Unidades de Internação dos Adolescentes em conflito com a Lei, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101.00821-00/2008** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **RACCI & RACCI LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 157.300,00** (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, (RO), 22 de dezembro de 2008.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 558 /GAB/DPE
Porto Velho, 04 de dezembro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 dias de férias regulamentares, na forma do artigo 110 da Lei Complementar 68/92, aos servidores abaixo relacionados.

Matricula	Nome	Período	Exercício
300038778	ANELISE JUSTINO	02 a 31/01/09	2009
300006678	ORLANDO SEVERINO DA SILVA	02 a 31/01/09	2009
300014755	VIRIATO FALEIROS BARBOSA	02 a 31/01/09	2009
300034400	MARCIA SCHUSTER PERINI	02 a 31/01/09	2009
300034352	EDGAR GONCALVES AMORIM	02 a 31/01/09	2009
300016124	IRACEMA VIEIRA DE MATOS	02 a 31/01/09	2009
300064297	ARLENE AMARAL J. DO NASCIMENTO	02 a 31/01/09	2009
300002798	ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS	02 a 31/01/09	2009
300033635	ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	02 a 31/01/09	2009
300038781	CARLOS ALBERTO BIAZI	02 a 31/01/09	2009
300014834	CLAUDECY MARIA F. DOS SANTOS	02 a 31/01/09	2009
300057347	EDVALDO CAIRES LIMA	02 a 31/01/09	2009
300002748	ELIZABETH SIMAO G. RODRIGUES	02 a 31/01/09	2009
300043767	EVANGELUCIA MAGALHAES NUNES	02 a 31/01/09	2009
300006201	FRANCISCO ALVES DA SILVA II	02 a 31/01/09	2009
300004841	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	02 a 31/01/09	2009
300045687	FLAVIA GRISI MEDICI JURADO	02 a 31/01/09	2009
300044103	JOAO LUIZ DE SOUZA MARTINS	02 a 31/01/09	2009
300005482	FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	02 a 31/01/09	2009
300043555	JOSIMAR LOPES DE CARVALHO	02 a 31/01/09	2009
300011745	LUCIA MIURA	02 a 31/01/09	2009
300044312	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	02 a 31/01/09	2009
300014808	NOILSON NEVITON DE SOUZA	02 a 31/01/09	2009
300001397	PAULO SERGIO CIDADE DE OLIVEIRA	02 a 31/01/09	2009
300002546	PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL	02 a 31/01/09	2009



300014781	ROCILECE PEREIRA SANTOS	02 a 31/01/09	2009	300068209	CAIO RAPHAEL R VECHE E SILVA	01 a 30/04/09	2009
300015571	ROSENILO BARROS DE MOURA	02 a 31/01/09	2009	300071418	LIVIA GRASIELA DA SILVA S. KLITZKE	01 a 30/04/09	2009
300013425	ROSIMEIRI BRESSAN ABE	02 a 31/01/09	2009	300073877	DIOGO RODRIGUES	01 a 30/04/09	2009
300046897	WANDERLEYA CARPINA FARIAS	02 a 31/01/09	2009	300074057	ARILSSEN DE CASTRO GABRIEL	01 a 30/04/09	2009
300043846	LOIDE PIRASSOL SERENA	02 a 31/01/09	2009	300074055	LORENE MARIA LOTTI	01 a 30/04/09	2009
300038809	VANILDA ESTEVAO DA S. R. CONTREIRAS	02 a 31/01/09	2009	300073934	VERONICA ANDREA GUARESCHI	01 a 30/04/09	2009
300009781	MARTA MARTINS FERRAZ	02 a 31/01/09	2009	300075455	MARIA HELENA DE PAIVA	01 a 30/04/09	2009
300034334	CLEONICE DE LIRA	02 a 31/01/09	2009	300074062	JAMYSON DE JESUS NASCIMENTO	01 a 30/04/09	2009
300014750	MARIA LURDES SIMONATO	02 a 31/01/09	2009	300069369	MARIANA GUEREIRO Z CLEMENTE	04/05a02/06/09	2009
300014770	MARLENE LUCIA L. S. FIGUEIREDO	02 a 31/01/09	2009	300069427	TATIANI MOSSINI ROLIM	04/05a02/06/09	2009
300008281	NATANAEL ALVES BRAGA	02 a 31/01/09	2009	300069327	BARBARA BARBOSA LIMA	04/05a02/06/09	2009
300000995	FRANCISCO CEZAR TRINDADE REGO	02 a 31/01/09	2009	300068547	LILIAN MARIZA PUERTA LULA MACIEL	04/05a02/06/09	2009
300011453	WALTER BERNARDO DE ARAUJO SILVA	02 a 31/01/09	2009	300068582	MARCOS DANIEL DE MOURA RAMOS	04/05a02/06/09	2009
300011460	LIDIO LUIS CHAVES BARBOSA	02 a 31/01/09	2009	300068195	FRANCISCO CAMPOS GONDIM	04/05a02/06/09	2009
300038785	CONSTANTINO GORAYEB NETO	02 a 31/01/09	2009	300068749	KELLY MEZZOMO C. COSTA	04/05a02/06/09	2009
300043761	EDIVAL PEDRO GOMES	02 a 31/01/09	2009	300071021	LIDIA MARA ALTOE	04/05a02/06/09	2009
300001623	LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO	02 a 31/01/09	2009	300075514	ADRIANA JONES DA SILVA	04/05a02/06/09	2009
300015175	ARLENE PINHEIRO GORAYEB	02 a 31/01/09	2009	300076181	ADILENE DO CARMO M.SANTOS	04/05a02/06/09	2009
300038808	TELMA REGINA DE SOUZA	02 a 31/01/09	2009	300075478	JOSE MARIA DE CARVALHO	04/05a02/06/09	2009
300038792	JOAO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA	02 a 31/01/09	2009	300075514	ADRIANA JONES DA SILVA	04/05a02/06/09	2009
300024525	ROSECLEIA CARVALHO FREIRE	02 a 31/01/09	2009	300007911	NADIA MOREIRA LOURENCO	01 a 30/06/09	2009
300011824	SONIA MARA SCHRODER	02 a 31/01/09	2009	300008558	IZAIAIS NUNES DE VASCONCELOS	01 a 30/06/09	2009
300042900	ADELINO CATANEO	02 a 31/01/09	2009	300069423	ONISSA MARIA DE MOURA	01 a 30/06/09	2009
300038790	HELIO VICENTE DE MATOS	02 a 31/01/09	2009	300069431	ANDERSON DOS SANTOS	01 a 30/06/09	2009
300010471	MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA	02 a 31/01/09	2009	300070190	JESIELI LIEBMANN MANTHAY	01 a 30/06/09	2009
300009329	JOSELIA VIEIRA MARTINS	02 a 31/01/09	2009	300068560	PATRICIA DA COSTA M. MOCHI	01 a 30/06/09	2009
300038800	LILIANA DOS SANTOS T. AMARAL	02 a 31/01/09	2009	300068578	LOUISE SOUZA SANTOS	01 a 30/06/09	2009
300043617	DALVANIRA FREIRE DO VALE	02 a 31/01/09	2009	300068546	AMAURO SOUZA DA SÁ	01 a 30/06/09	2009
300038776	ANTONIO FONToura COIMBRA	02 a 31/01/09	2009	300068804	DULIANDES CARDOSO PIRES	01 a 30/06/09	2009
300018498	RICARDO DE CARVALHO	02 a 31/01/09	2009	300067945	RONNY TON ZANOTELLI	01 a 30/06/09	2009
300029603	ANTONIO NORMANDO G. DE QUEIROZ	02 a 31/01/09	2009	300070261	VALERIA MARZAGÃO	01 a 30/06/09	2009
300015017	HAROLDO PIO FERNANDES	02 a 31/01/09	2009	300069429	ZILDA RODRIGUES DE AMORIM FERRO	01 a 30/06/09	2009
300069436	JOSE AUGUSTO LEITE NETO	02 a 31/01/09	2009	300073526	ROSANGELA LAZARO DE OLIVEIRA	01 a 30/06/09	2009
300067588	JOSE RONALDO PALITOT	02 a 31/01/09	2009	300075947	JAQUELINE LUIZA M. S.SCHROFFER	01 a 30/06/09	2009
300043444	MARIA DA CONCEIÇÃO N DA FONSECA	02 a 31/01/09	2009	300076214	ELIANA TENORIO FERNANDES	01 a 30/06/09	2009
300011188	MARIA LUCIA PRETTO	02 a 31/01/09	2009	300038806	RAIMUNDO RIBEIRO C. FILHO	01 a 30/07/09	2009
300001346	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	02 a 31/01/09	2009	300007485	CLEANE RODRIGUES RICARDO	01 a 30/07/09	2009
300009529	CICERO DANTAS DA ROCHA	02 a 31/01/09	2009	300002948	CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	01 a 30/07/09	2009
300003905	EUNICE JAKYMIU	02 a 31/01/09	2009	300009190	RAIMUNDA RIBEIRO DE LACERDA	01 a 30/07/09	2009
300015683	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	02 a 31/01/09	2009	300007444	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	01 a 30/07/09	2009
300038796	JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE	02 a 31/01/09	2009	300007007	MARIA DIRCE DE MELO	01 a 30/07/09	2009
300008585	RUTH MEGUMI MORIMOTO	02 a 31/01/09	2009	300033943	ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	01 a 30/07/09	2009
300002758	ROSANGELA LEISMANN DE S CHAVES	02 a 31/01/09	2009	300043466	ELZA GOMES DA COSTA	01 a 30/07/09	2009
300071404	MARCIA REGINA PINI	02 a 31/01/09	2009	300005482	FRANCISCO FLAVIO FEITOSA	01 a 30/07/09	2009
300034126	VANDER CARLOS A.MACHADO	02 a 31/01/09	2009	300038794	JOSE HUGO GONCALVES	01 a 30/07/09	2009
300072623	MARIA DAS GRAÇAS DA S. COSTA	02 a 31/01/09	2008	300034390	RENEE RIVERO ABDELNOUR	01 a 30/07/09	2009
300022324	SUELY NEVES MONTEIRO	02 a 31/01/09	2009	300014869	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	01 a 30/07/09	2009
300072002	KHARIN DE CAMARGO	02 a 31/01/09	2008	300038799	LEONIDIO QUADROS C. BRANT	01 a 30/07/09	2009
300072116	ALFREDO ZUQUIM NETTO	02 a 31/01/09	2008	300003209	MARIA NEIDE MARTINS	01 a 30/07/09	2009
300020204	ALBERTO JOSE BEIRA.PANTOJA	02 a 31/01/09	2009	300033631	JOANA DARC CERQUEIRA BEZERRA	01 a 30/07/09	2009
300020354	SELMAREJANE BATISTA	02 a 31/01/09	2009	300069424	ELIZABETH LEMOS DE OLIVEIRA	01 a 30/07/09	2009
300002874	JONATAS BELARMINO DA SILVA	02/02a03/03/09	2009	300069334	ALAN RODRIGUES F. DE NORMANDES	01 a 30/07/09	2009
300002482	MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	02/02a03/03/09	2009	300068105	ANDRE DOTTO PACHECO	01 a 30/07/09	2009
300001834	ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	02/02a03/03/09	2009	300068586	MARLENE FERREIRA DA COSTA	01 a 30/07/09	2009
300025737	SEBASTIAO DAS GRACAS PEREIRA	02/02a03/03/09	2009	300069396	LAIZE DE ALMEIDA DE FREITAS	01 a 30/07/09	2009
300034220	ANTONIA ROSA DE SOUZA ESTEVAO	02/02a03/03/09	2009	300069398	SHARA EUGENIO DE SOUZA SILVA	01 a 30/07/09	2009
300038780	ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	02/02a03/03/09	2009	300070616	EVERARDO LUZ DE MAGALHAES	01 a 30/07/09	2009
300018943	INES BRANDI PIETROBON	02/02a03/03/09	2009	300069425	ANA HELENA SANTOS MELO	01 a 30/07/09	2009
300009179	FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	02/02a03/03/09	2009	300069381	THAIS CAMILA ALVES LESSA PEANO	01 a 30/07/09	2009
300035712	LEDI BUTH	02/02a03/03/09	2009	300069387	ALINE VIEIRA GERALDO	01 a 30/07/09	2009
300067933	LUIS HENRIQUE CORREA ROLIM	02/02a03/03/09	2009	300068116	GUNTER FERNANDO KUSSLER	01 a 30/07/09	2009
300067985	MARIA DO SOCORRO BRANDAO	02/02a03/03/09	2009	300069365	JOSUE MALAQUIAS DA ROCHA	01 a 30/07/09	2009
300002209	ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	02/02a03/03/09	2009	300068810	WOLNEI DIVINO FRANCO	01 a 30/07/09	2009
300017685	FRANCISCO CLAYTON N. DA CUNHA	02/02a03/03/09	2009	300068472	ANTONIO HADIME NAKAMURA	01 a 30/07/09	2009
300073541	TAMARA REGIA SANTOS DA SILVA	02/02a03/03/09	2009	300035202	FABIO RODRIGUES RAMOS	01 a 30/07/09	2009
300072632	WALMAR MEIRA PAES NETO	02/02a03/03/09	2009	300068544	WELLINGTON DE BRITO WERLANG	01 a 30/07/09	2009
300073044	ROSANGELA CRISTOFOLI	02/02a03/03/09	2009	300069428	FERNANDO FERREIRA DA ROCHA	01 a 30/07/09	2009
300038807	ROSARIA GONCALVES NOVAIS	02 a 31/03/09	2009	300069430	SIDINARA CRISTINA GILIOLI	01 a 30/07/09	2009
300038793	JOSE FRANCISCO CANDIDO	02 a 31/03/09	2009	300001377	DISNE JOSE DE SOUZA	01 a 30/07/09	2009
300029619	ROBERTO DOMINGUES	02 a 31/03/09	2009	300008711	JOSÉ LUIZ GONÇALVES	01 a 30/07/09	2009
300015044	FATIMA PADILHA DA SILVEIRA	02 a 31/03/09	2009	300070184	SILVONE LIMA SILVA	01 a 30/07/09	2009
300068099	ILDA MARIA DO CARMO	02 a 31/03/09	2009	300073719	MARITSSA SALDANHA COELHO	01 a 30/07/09	2009
300067977	LEONARDO PINTO DE CASTRO	02 a 31/03/09	2009	300075447	MILTON CESAR GOMES	01 a 30/07/09	2009
300068219	LUCILENA FREITAS DA SILVA COSTA	02 a 31/03/09	2009	300076215	DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA	01 a 30/07/09	2009
300069328	ARTHUR PAULO DE LIMA	02 a 31/03/09	2009	300068582	ROZIVALDO VIEIRA MARINHO	01 a 30/07/09	2009
300067994	MICHELE SAMARA ZAMPIERI	02 a 31/03/09	2009	300077818	MAYRA RAFELLA GARCIA FRANCO	01 a 30/07/09	2009
300020102	NORMA TEMIS	02 a 31/03/09	2009	300075497	ANDREA MELO ROMAO COMIN	01 a 30/07/09	2009
300073648	TONIA ALESSANDRA P. FURTADO	02 a 31/03/09	2009	300044238	URSULINA E Mª VASCONCELOS	03/08a01/09/09	2009
300067943	CELINA ALVES PACHECO	02 a 31/03/09	2009	300043979	JOSE RODRIGUES LIMA	03/08a01/09/09	2009
300073906	JOYCE BORBA DEFENDI	02 a 31/03/09	2009	300018497	VERALICE GONCALVES DE SOUZA	03/08a01/09/09	2009
300073900	GIGLIANE PORTUGAL DE CASTRO	02 a 31/03/09	2009	300002875	DORALICE DA SILVA MAIA	03/08a01/09/09	2009
300073562	SILVANIR LOPES DE VARGAS	02 a 31/03/09	2009	300046563	VINICIUS LUCIANO PAULA LIMA	03/08a01/09/09	2009
300073546	MICHELE SODRE AZEVEDO	02 a 31/03/09	2009	300070241	ANTONIO CARLOS BATISTA MOREIRA	03/08a01/09/09	2009
300038787	ELIA OLIVEIRA MELLO	01 a 30/04/09	2009	300070188	DANIELE MONTEIRO DE ARAUJO	03/08a01/09/09	2009
300007186	SOLANGE IMACULADA DA SILVA	01 a 30/04/09	2009	300067624	REBECA MORENO DA SILVA	03/08a01/09/09	2009
300068811	HIRAN CESAR SILVEIRA	01 a 30/04/09	2009	300068481	MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA	03/08a01/09/09	2009
300068542	FRANCIELI BORGES	01 a 30/04/09	2009				

300068550 ANA PAULA GILIO GASPAROTTO 03/08a01/09/09 2009
 300070463 WALLACE TACARI 03/08a01/09/09 2009
 300070540 WILSON DAMUSCI 03/08a01/09/09 2009
 300070546 FRANCISCA ERIVALDA SOARES 03/08a01/09/09 2009
 300077813 FRANCISCO LUCAS G. DE LUCENA 03/08a01/09/09 2009
 300034357 LENA CARDOSO FERRE 03/08a01/09/09 2009
 300075462 MARCOS ROGERIO GARCIA FRANCO 03/08a01/09/09 2009
 300043703 ESMERINA FERNANDES DA SILVA 01 a 30/09/09 2009
 300007656 DANIEL CIESLIK 01 a 30/09/09 2009
 300069390 JOAO ELICIO SOBRINHO 01 a 30/09/09 2009
 300070644 VALMICE VIEIRA DOS SANTOS 01 a 30/09/09 2009
 300070757 DANILO PESSOA DA SILVA 01 a 30/09/09 2009
 300069371 SOLANGE APARECIDA O. DOS SANTOS 01 a 30/09/09 2009
 300070587 ADRIANA SOUZA GUEDES 01 a 30/09/09 2009
 300068488 EMANUELE LUCIANE E. CRISOSTOMO 01 a 30/09/09 2009
 300070772 ROSENEIDE KOURY GOES 01 a 30/09/09 2009
 300070786 VERUSCA APARECIDA DOS S. PAIVA 01 a 30/09/09 2009
 300078160 WERBER JORDANO SILVA 01 a 30/09/09 2009
 300078591 KATICILENE LIMA DA SILVA 01 a 30/09/09 2009
 300078584 FLAVIO CONESUQUE FILHO 01 a 30/09/09 2009
 300078645 MARCELO DUARTE CAPELETTE 01 a 30/09/09 2009
 300078160 WANESSA TEIXEIRA DA SILVA 01 a 30/09/09 2009
 300078152 ALLAN RICHARD VELTEN PEREIRA 01 a 30/09/09 2009
 300038788 ELIOMAR ABRANTES DE SOUZA 01 a 30/09/09 2009
 300044110 FRANCISCO ALBERTO DE O. NORONHA 01 a 30/10/09 2009
 300068571 ALESSANDRA ADELINA DA SILVA 01 a 30/10/09 2009
 300002563 JORGE MORAIS DE PAULA 01 a 30/10/09 2009
 300078154 NAOTOSHI TOKIMATU 01 a 30/10/09 2009
 300078650 ANA PAULA DA SILVA GOTARDI 01 a 30/10/09 2009
 300078589 VANESSA DE MACEDO MUNIZ 01 a 30/10/09 2009
 300080957 JOÃO ROMUALDO BATISTA 01 a 30/10/09 2009
 300079380 VANILDA SAPATA JORDÃO 01 a 30/10/09 2009
 300078730 MARCUS CEZAR SANTOS P. FILHO 01 a 30/10/09 2009
 300077815 ISABELE LOBATO REIS 01 a 30/10/09 2009
 300078726 ANDREA LUIZA B. JUNQUEIRA 01 a 30/10/09 2009
 300038798 LEIDE LUZIA SANTIAGO 03/11a02/12/09 2009
 300078858 ELIANE DUARTE FERREIRA 03/11a02/12/09 2009
 300071116 LUCIANA DOS SANTOS 03/11a02/12/09 2009
 300044091 ELIZETE CASTRO DE AQUILA 03/11a02/12/09 2009
 300068761 VANESSA ANGELIM BORBA 03/11a02/12/09 2009
 300079409 CESAR EDUARDO MANDUCAPACIOS 03/11a02/12/09 2009
 300069426 JOSE JUAREZ BARBOSA DOS SANTOS 03/11a02/12/09 2009
 300079413 SAMIA PRADO DOS SANTOS 03/11a02/12/09 2009
 300071140 ZULEIDE EUGENIA BARBOSA 03/11a02/12/09 2009
 300071029 RAFAELA ANDRESSA DOS SANTOS 03/11a02/12/09 2009
 300078553 DANIELLA PARRON RUIZ 03/11a02/12/09 2009
 300068062 ANGELA RODRIGUES DE SÁ SIQUEIRA 03/11a02/12/09 2009
 300071515 FRANCISCO CARLOS DO PRADO 03/11a02/12/09 2009
 300074188 FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA 03/11a02/12/09 2009
 300078554 CARLOS EDUARDO FELIX DOS S. SILVA 03/11a02/12/09 2009
 300079327 FERNANDA MAIA MARQUES 03/11a02/12/09 2009
 300079418 CRISCIANE MARI SALVI DOS SANTOS 03/11a02/12/09 2009
 300078732 ROSANGELA LEMOS DOS S. ARAUJO 03/11a02/12/09 2009
 300038802 MANOEL ELIAS DE ALMEIDA 01 a 30/12/09 2009
 300001828 HOSANA FRANCA DOS SANTOS 01 a 30/12/09 2009
 300071024 JAIR FERRAZ DOS SANTOS 01 a 30/12/09 2009
 300044159 MARIA SIMONE CACULAKIS TRINDADE 01 a 30/12/09 2009
 300062386 MARIA RAQUEL DOS SANTOS 01 a 30/12/09 2009
 300007864 MARIA APARECIDA BARBOZA RAMOS 01 a 30/12/09 2009
 300002190 ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA ALENCAR 01 a 30/12/09 2009
 300054644 ALZIRA ALVES DE QUEIROZ 01 a 30/12/09 2009
 300081380 EDVAN FRANCISCO C. DO NASCIMENTO 01 a 30/12/09 2009
 300080975 RENAN DE SOUZA CAMPOS 01 a 30/12/09 2009
 300001662 BEATRIZ SILVA 01 a 30/12/09 2009
 300014871 INEZ BATISTA TEIXEIRA 01 a 30/12/09 2009
 300001729 MARIA DALVA DE OLIVEIRA 01 a 30/12/09 2009
 300008065 MANOEL VIEIRA DA SILVA 01 a 30/12/09 2009
 300068807 JORGE AUGUSTO PAGLIOSA ULKOWSKI 01 a 30/12/09 2009
 300070766 ROSILENE GUEDES DE OLIVEIRA 01 a 30/12/09 2009
 300068668 ADRIANA MARTINS DE PAULA 01 a 30/12/09 2009
 300068548 FABIO FEITOSA BERNARDO 01 a 30/12/09 2009
 300069385 JACIELLE FERREIRA DA SILVA 01 a 30/12/09 2009
 300070189 VERIDIANA LUCENA CARDOSO 01 a 30/12/09 2009
 300070759 ANA CRISTINA MINGARDO 01 a 30/12/09 2009
 300068277 CLAUDETE TEIXEIRA DE N. BEZERRA 01 a 30/12/09 2009
 300069380 CYNTHIA PEREIRA CAMATA 01 a 30/12/09 2009
 300068758 FABIO HENRIQUE ZENAIDE DE HOLANDA 01 a 30/12/09 2009
 300038783 CELIO RENATO DA SILVEIRA 01 a 30/12/09 2009
 300070262 MARIA PERTILE 01 a 30/12/09 2009
 300070755 DIONIZIA MAMEDES DA SILVA PATRICIO 01 a 30/12/09 2009
 300068555 HEVERSON SCARCELLI SEVERINO 01 a 30/12/09 2009
 300067996 ERIKA LIMA DE SOUZA 01 a 30/12/09 2009
 300068742 FABIANA DE ANDRADE MENDES 01 a 30/12/09 2009
 300008796 JOAO BATISTA DE LIMA 01 a 30/12/09 2009
 300067916 LUIS FELIPE STECKERT VICTORIO 01 a 30/12/09 2009
 300068812 OTAVIO BARROS CINTRA VASCOCELOS 01 a 30/12/09 2009

300070544 MAIRIS BRITO SILVA 01 a 30/12/09 2009
 300068451 RENATA CRISTINA CERA 01 a 30/12/09 2009
 300070926 CLEIDE CLAUDINO DE PONTES 01 a 30/12/09 2009
 300071061 ELCIO OLIVEIRA DO PRAZERES 01 a 30/12/09 2009
 300071125 ALESSANDRO DE JESUS P. PEREZ 01 a 30/12/09 2009
 300038795 JOSÉ DA SILVA MESSIAS 01 a 30/12/09 2009
 300071035 MATILDE FÁTIMA MEZZOMO BARROSO 01 a 30/12/09 2009
 300071309 INGLISMARA RODRIGUES BRAZ 01 a 30/12/09 2009
 300071136 ALEXANDRA PEREIRA MARQUES 01 a 30/12/09 2009
 300071296 ANDRESSA MARIA DE A. VENCELAU 01 a 30/12/09 2009
 300072021 KATIBIANCA MOROSINI 01 a 30/12/09 2009
 300071612 CLEIDIR CORREA 01 a 30/12/09 2009
 300071519 DUVAL BEZERRA 01 a 30/12/09 2009
 300071537 RACHEL DE OLIVEIRA 01 a 30/12/09 2009
 300001962 LUIZ GONZAGA MOTA 01 a 30/12/09 2009
 300071649 LUIS CARLOS GOMES DO CARMO 01 a 30/12/09 2009
 300072616 EDINEIA CARINA DALLA MARTHA 01 a 30/12/09 2009
 300071540 VICENTE ALENCAR DA SILVA 01 a 30/12/09 2009
 300071514 ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA 01 a 30/12/09 2009
 300072640 MONAINE FERREIRA DE SOUZA 01 a 30/12/09 2009
 300078551 GILSON SYDENEI DANIEL 01 a 30/12/09 2009
 300077560 ROSSANY OLIVEIRA VIEIRA 01 a 30/12/09 2009
 300078590 ANGELICA F. DE ALBUQUERQUE 01 a 30/12/09 2009
 300033898 SORAIA CRISTINA DA SILVA 01 a 30/12/09 2009
 300078552 CAMILA CAROLINE MENDES KAIL 01 a 30/12/09 2009

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
 Defensor Público – Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 559 /GAB/DPE Porto velho, 16 de dezembro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da Portaria nº **531/2008/GAB/DPE**, de 20 de novembro de 2008, que concedeu 30 dias de férias sendo 20 para gozo e 10 dias convertidos em abono pecuniário do servidor **JONATAS BELARMINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula 300002874, referente ao exercício de 2008.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o contido no processo nº3001.0340/2008/DPE

LEIA - SE:

CONSIDERANDO o contido no processo nº3001.0290/2008/DPE

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
 Defensor Público- Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 560 /GAB/DPE Porto velho, 15 de dezembro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da Portaria nº **481/2008/GAB/DPE**, de 16 de outubro de 2008, que concedeu 30 dias de férias sendo 20 para gozo e 10 dias convertidos em abono pecuniário do servidor **JOÃO LUIS DE SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 300044103, referente ao exercício de 2008.

ONDE SE LÊ:

20 (vinte) dias para gozo de 02 a 21.01.09 e 10 dias convertidos em abono pecuniário no Período de 22 a 31.01.09.

LEIA - SE:

20 (vinte) dias para gozo de 12 a 31.01.09 e 10 dias convertidos em abono pecuniário no Período de 02 a 11.01.09.

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público- Geral
PORTARIA Nº 561 /GAB/DPE
Porto velho, 15 de dezembro de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto nos incisos V e VII, do art. 105-A, da Constituição Estadual, c/c o inciso XIII e XXI, do art. 8º, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (com a redação dada pela Lei Complementar nº 357, de 26 de julho de 2006).

RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da Portaria nº 429/2008/GAB/DPE, de 26 de setembro de 2008, que concedeu 30 dias de férias sendo 20 para gozo e 10 dias convertidos em abono pecuniário da servidora **CLEIDIR CORREA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor matrícula 300071612, referente ao exercício de 2008.

ONDE SE LÊ:

20 (vinte) dias para gozo de 01 a 20.12.08 e 10 dias convertidos em abono pecuniário no Período de 21 a 30.12.08.

LEIA - SE:

20 (vinte) dias para gozo de 11 a 30.12.08 e 10 dias convertidos em abono pecuniário no Período de 01 a 12.12.09.

ANTÔNIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público- Geral

DER

Secretaria de Finanças

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00601-00/2007
Convênio n.º 060/07/GJ/DER/RO – EMENDA
Prefeitura Municipal de Monte Negro

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Linha C 46, trecho: L-C 40 / Km 11,4, com extensão de 11,40 Km e Travessão da LC-46 / 50, no trecho: L-C46 / L-C50, com extensão de 4,40 Km, totalizando 15,80 Km, no município de Monte Negro/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.
Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2008.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do – DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1411-00037-00/2008
Convênio n.º 036/08/FITHA/DER/RO – FITHA 2008

Prefeitura Municipal de **NOVO HORIZONTE D'OESTE**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação

da plataforma, nos trechos: Linha 156 Lado Sul, no trecho: RO-010/Km 11,0, com extensão de 11,00 Km; Linha 156 Lado Norte, no trecho RO-010/Km 18,0 Km, com extensão de 18,00 Km, Linha 152 Lado Norte, no trecho: RO-010/Km 18,0, com extensão de 18,00 Km, Linha 144 Lado Sul, no trecho: RO-010/Km 15,0, com extensão de 15,00 Km e Linha 140 Lado Sul, no trecho: RO-010/Km 19,0, com extensão de 19,00 Km e Linha 148 Lado Norte, no trecho: RO-010/Km 9,30, com extensão de 9,30 Km, totalizando 90,30 Km, no município de Novo Horizonte D'oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2008.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

DESPACHO

Considerando os termos do Parecer nº 216/08/GJ/DER-RO, exarado às fls. 1018/1020 do processo administrativo nº 1420-0167-00/2007, decido pela aplicação da penalidade de **MULTA** à empresa **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 238.459,84** (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), por atraso na entrega de etapas de execução do Contrato nº 050/07/GJ/DER-RO, conforme previsto da Cláusula Décima Quinta, "b", e consubstanciada nos artigos 86 e 87, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de dezembro de 2.008.

ENGº JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 447 DO CONVÊNIO Nº 057/08/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Espigão D'Oeste com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Pavimentação da rua de lazer em TSD, com 150 metros de extensão e 15 metros de largura e lastro de brita nas laterais localizada na área urbana do município, setor 06, no município de Espigão D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 10/13, Memória de Cálculo, às fls. 14/18, Planilha Orçamentária, às fls. 19, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 20 e Despacho da COR, às fls. 102, dos autos.

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 82.233,50** (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 2.233,50** (dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais): Programa de Trabalho - 400091. 041.220.000.01.96.00.00 – Fonte: 100 - Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 - Global, conforme

Nota de Empenho nº 00489/DER-RO de 03.07.2008. **R\$ 2.233,50** (dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), como **CONTRA-PARTIDA** do município.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 1420-00524/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Lúcia Tereza Rodrigues Santos – Prefeita - Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II / DER-RO .

EXT. Nº 448 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Roma Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 276.475,03** (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.619.239,76** (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 2.895.714,79** (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos), correspondente a um acréscimo de **10,56%** (dez vírgula cinquenta e seis por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 276.475,03** (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 229 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001064/DER-RO, de 11.12.2008.

PROCESSO: 1420-00231-00/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Carlos Alberto Veiga de Alencar Júnior – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II

EXT. Nº 449 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/08/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondônia Transportes e Serviços Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 325.899,93** (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e novecentos e trinta e três centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 11.843.540,37** (onze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), para **R\$ 12.169.440,28** (doze milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), correspondente a um acréscimo de **2,75%** (dois vírgula setenta e cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação: **R\$ 325.899,93** (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e nove

reais e noventa e três centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 229 – Natureza de Despesa: 44.90.51 – Licitação: Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 001013/DER-RO, de 24.11.2008.

PROCESSO: 1420-00503/2008.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Anízio Rodrigues de Carvalho – Procurador – Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho – Assessora Especial II.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

Sec. de Est. do Desenv. Econômico e Social

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00605-00/2008** que foi dispensada a licitação para a aquisição de 110 (cento e dez) unidades de tábua plainada, medindo 30cm (trinta centímetros) de largura com 05m (cinco metros) de comprimento, sendo 2,5cm (dois centímetros e meio) de espessura, a fim de atender a demanda do Setor de Apoio Administrativo da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é **proposta nº. 03** referente a empresa **F. DE O. MORAES-ME, CNPJ 03.651.545/0001-56**, perfazendo um valor total de **R\$ 2.502,50 (dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **F. DE O. MORAES-ME, CNPJ 03.651.545/0001-56**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 22/12/2008, acordado as fls. 31 e 32 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00605-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00620-00/2008** que foi dispensada a licitação para a aquisição de materiais de consumo diversos, como papel higiênico, copo para água e papel (A4), para atender as necessidades da Unidade Central, Supervisões Regionais, Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal e Postos Fiscais da Agência de Defesa

Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é a **proposta de nº. 01** referente à empresa **PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.941,25 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido itens descritos a serem adquiridos.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME**, perfazendo um valor total de **R\$ 7.941,25 (sete mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 22/12/2008, acordado as fls. 24 e 25 do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00620-00/2008**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 22 de dezembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2005-IDARON

CONVENIENTES: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem o objeto de **REAJUSTAR** o valor mensal em 6,28% (seis inteiros e vinte e oito décimos por cento) do Convênio nº. 001/2005 com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, bem como alterar e adequar as seguintes cláusulas: Primeira (DO OBJETO), Segunda (DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE) e Terceira (DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE), em virtude do advento da publicação da Lei de estágio nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

VALOR ESTIMADO: Valor mensal de R\$ 1.615,68 (um mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Valor: R\$ 27.372,48 (vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Elemento de Despesa: 33.90.39

Notas de Empenho: 00164 de 03/04/2008.

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 2261

DO PROCESSO: 01-1923.00358-00/2005

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 05/12/2008

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON

SERGIO ALENCAR DA SILVA – Gerente Regional Norte – CIEE

Porto Velho, 05 de dezembro de 2008.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

SOPH

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO Nº 007/2008
SRP Nº. 004/2008
(Processo nº 2T15/2008)

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu **Pregoeiro**, designado pela Portaria nº. 014 de Abril de 2008 tornam público para conhecimento de empresas interessadas que realizará no **dia 09 de janeiro de 2009, às 10h30min horas na Sala de Pregão da SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA SOPH, sito Rua Terminal dos Milagres, nº. 400 -Balsa, na cidade de Porto Velho – RO**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Registra Preços, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos nº 10.898/2004, nº 12.234/2006 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente licitação é para eventual aquisição de material de permanente (central de ar, tipo split) para atender a administração da **SOPH**, conforme especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 13h, mediante requerimento, na sala da CPL, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados por meio do Telefone (69) 3229-3904 ou pelo e-mail: soph_pvh@yahoo.com.br, até um dia útil antes da data de abertura do PREGÃO.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2008.

Maurício Ferreira da Silva
Pregoeiro/SOPH/RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 086/CPL/2008

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Localizada na Av. Tancredo Neves nº 2809, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 8.666/93, com alterações das Leis Federais 8.883/94 e 9.649/98, licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 086/CPL/2008**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de Execução Indireta, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL**. Autorizado pelo Processo Administrativo nº 1.317/2008, Fonte de recursos: Convênio nº 255/PCN/2007, Firmado com a União por intermédio do Ministério da Defesa O recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, se dará na Sessão de abertura do certame que será realizada às 09:00 horas do dia 29 de Dezembro de 2008, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima supra citado, em dias úteis das 07:00 às 1300 horas, maiores informações através do telefone 3621-2504.

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Dezembro de 2008.

NILTON GONÇALVES NIZA
Presidente da CPL
Decreto nº 169/2008


Prefeitura Munic. De Urupa
RELATORIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS

NOME FUNCIONARIO	DESCRICAO DO CARGO	ADMISSAO	REMUNERACAO
------------------	--------------------	----------	-------------

		Adalvair Nunes	Operador
Maquinas Pesadas	14/04/2003	1.183,17	
Adalvo Maia	Auxiliar Administrativo	01/04/2004	2.035,08
Adao Cabral Dias	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.119,63
Adao Pinto Brandao	Agente De Vigilancia	02/05/1996	1.432,46
Adauto Aparecido Netto	Auxiliar Servico Saude	01/03/1994	Afastamento s/remuneracao
Adelia Tosta Falone	Magisterio 40 Horas (fund	19/04/1999	1.300,46
Adelina Maceno Mendes	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.380,86
Adelma Vieira Lima	Agente Administrativo	13/10/1994	1.149,72
Adelmo Goncalves de Sa	Ag. De Saude (pacs)	02/05/2003	456,47
Ademilson Varelo Pina	Professor Nivel Superior	16/08/1995	2.119,64
Adhla K. Do Carmo Silva Santos	Auxiliar Serv.Diversos	03/04/2008	456,47
Adiles Terezinha B Pimentel	Magisterio 40 Horas (fund	01/03/1994	1.369,14
Adilson Caetano da Silva	Auxiliar Administrativo	18/07/2007	2.035,08
Adineia de Souza Santos	Zeladora	02/08/2007	456,47
Agnaldo Krauser de Moura	Agente De Vigilancia	06/02/2007	570,58
Ailton Maceno Mendes	Professor Nivel Superior	01/03/1999	2.684,45
Alandino Cacionio da Silva	Motorista Veic.Levés	01/04/1998	958,56
Alici Veloso	Instrutor de Informatica	01/03/2007	912,94
Alcides Souza de Assuncao	Advogado Geral	03/01/2005	6.656,86
Alcione Lima Figueredo	Zeladora	02/08/2007	456,47
Aldemir Pereira de Souza	Professor Nivel Superior	02/09/2002	1.997,05
Aldileia R. M. De Oliveira	Ag. De Saude (pacs)	02/05/2003	456,47
Aldineia Maria Jorge Goncalves	Agente Comunicacao Soc	18/08/1997	915,32
Alfredo Pedro dos Anjos	Motorista Veic.Levés	26/01/2004	890,10
Almir Barreto	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1994	616,22
Aluisio de Souza Aquino	Operador Maq Pesadas	14/04/2003	962,82
Ambrosio C. Lima da Costa	Auxiliar Administrativo	11/06/2003	862,71
Ana Lucia Coelho	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.119,63
Ana Maria	Professor Nivel Superior	06/07/1994	2119,63
Ana Maria Florencio da Cruz	Auxiliar Serv.Diversos	22/02/1999	718,93
Andre Leite Camargo	Assessor Tecnico	03/09/2007	1.521,55
Antonio Alcantes de Souza	Auxiliar Serv.Diversos	18/04/1996	707,51
Antonio C. Pereira Ferreira	Auxiliar Serv.Diversos	23/05/2008	456,47
Antonio Firminio dos Santos	Motorista Veic.Pesados	01/03/1994	962,80
Antonio Moreira de Meira	Motorista Veic.Pesados	10/04/1995	756,49
Antonio Neves Neto	Auxiliar Servico Saude	01/03/1994	919,18
Aparecida T. da C Marqu	Magisterio 40 Horas (fund	02/08/2007	951,00
Aparecida V. dos S Andrade	Auxiliar Serv.Diversos	27/02/2003	456,47
Aparecido Antunes Martins	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1994	1.018,23
Arlei Marques	Auxiliar Administrativo	22/04/2003	1.328,02
Arlete Bonadiman Quintino	Auxiliar Administrativo	21/05/2003	770,28
Assis Nunes dos Santos	Agente De Vigilancia	02/05/1996	593,40
Aurelina S Lopes da Rocha	Auxiliar Administrativo	01/08/1995	847,30
Benedita Dutra Gomes	Auxiliar Serv.Diversos	13/04/1999	570,58
Carlos Pereira Castro	Agente De Vigilancia	01/03/1994	1.018,23
Catarina Clementina Scatolin	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1999	Afastamento INSS
Celia Aparecida da Silva	Auxiliar Servico Saude	01/04/1994	790,80
Celio Jose	Agente Administrativo	01/03/1994	1.557,70
Celita da Costa Ferreira	Auxiliar Serv.Diversos	07/02/2003	623,08
Celso Alves Ribeiro	Motorista Veic.Levés	23/10/1995	853,57
Cicero da Rocha Lemos	Professor N. Superior	01/04/1994	2.367,12
Cilene A. De Oliveira Moura	Zeladora	06/02/2007	547,76
Cintia Jeanne G de Souza	Professor Nivel Superior	01/03/1999	2.017,67
Cirlaine Aparecida dos Santos	Professor Nivel Superior	20/04/1999	2.017,67
Clarice Teodoro L da Silva	Professor Nivel Superior	01/03/1994	Afastamento s/ Remuneracao
Claudete Marci Rodrigues	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1994	817,06
Claudia Helena Maria Andrade	Auxiliar Serv.Diversos	11/02/2004	639,05
Claudineia Quirino de Souza	Professor Nivel Superior	01/03/1999	2.278,90
Claudiney Quirino de Souza	Advogado	06/02/2007	4.368,12
Claudio Aparecido de Paula	Agente De Vigilancia	14/04/2003	593,40
Cleide Gomes Falone	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.379,49

NOME FUNCIONARIO	DESCRICAO DO CARGO	ADMISSAO	REMUNERACAO
Cleuzenir Barreto da Silva	Auxiliar Serv.Diversos	11/02/2004	456,47
Cristiano Borges de Lima	Auxiliar Administrativo	15/05/2003	938,58
Daiane Goncalves Maia	Auxiliar Administrativo	15/03/2007	667,57
Damiana Maria de Oliveira	Auxiliar Serv.Diversos	05/07/1994	817,06
Daniel Augusto	Auxiliar Serv.Diversos	22/02/1999	570,58
Deborah F. A. Olsen Notario	Auxiliar Administrativo	06/02/2007	1.264,79
Delma Teixeira	Professor Nivel Superior	01/03/1994	1.436,78
Delmira Maria de Oliveira	Auxiliar Serv.Diversos	11/02/2004	456,47
Dener Braun	Medico	22/04/2003	11.449,86
Derci Jose Pereira	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1994	502,11
Derli Antonio de Abreu	Agente Administrativo	17/05/1995	1.149,72
Dezolina Dos Santos	Ag. De Saude (pacs)	02/05/2003	Aposentada INSS
Dionisio Curitiba	Professor Nivel Superior	18/04/1996	2.380,86
Dirce Souza Santos Lopes	Professor Nivel Superior	01/03/1999	2.049,30
Direny de Souza	Professor Nivel Superior	06/02/1995	2.119,63

Divino de Souza Ferreira	Professor Nivel Superior	19/04/1999	2.278,90
Edcarlos Ferreira Gauto	Auxiliar Serv.Diversos	25/02/2003	593,40
Ediane Andrade da Silva	Merendeira	18/03/2008	456,47
Edimar de Almeida Genelhu	Auxiliar Administrativo	06/02/2007	1.464,48
Edimar Moreira da Silva	Servico Bracal	06/02/2007	547,76
Edina Bertucci	Professor Nivel Superior	22/02/1999	2.017,67
Edineia Maria Gusmao	Assistente Educacional	15/04/2003	890,11
Edir de Oliveira Pinto	Professor Nivel Superior	07/07/1994	2.119,63
Edison Vieira de Oliveira	Servico Bracal	06/02/2007	547,76
Edith de Souza Moita	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1999	785,11
Edna Cordeiro da Silva	Conselheiro Tutelar	02/01/2008	657,67
Edna Ferreira da Costa	Auxiliar Serv.Diversos	10/04/1995	817,06
Edna Salete de A. Geronimo	Auxiliar Serv.Diversos	02/08/2007	456,47
Ednair Rodrigues da Silva	Prof. Nivel Superior 20 H	18/03/2003	951,00
Edvugem Moreira Cruz	Professor Nivel Superior	18/04/1996	2.119,63
Edward Luis Fabris	Assessor Tecnico	31/01/2006	1.521,55
Eliana Luzinete Simoes	Ag. De Saude (pacs)	23/09/2003	547,76
Eliane Caetano da Silva	Auxiliar Administrativo	06/02/2007	893,89
Eliane Dutra dos Santos	Auxiliar Administrativo	14/04/2003	1.328,02
Eliane R. De Souza Trevisani	Instrutor de Pintura	01/03/2007	912,94
Eliane Vieira de Paula	Auxiliar Administrativo	14/04/2003	808,79
Eliany Garcia de Souza	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.272,03
Elias Caetano da Silva	Contador	06/02/2007	4.374,52
Elias Caires de Souza	Aux. Fiscalizacao Tributa	21/10/1997	847,30
Elias Pereira Luna	Diretor	17/08/2006	751,26
Elias Sebastiao Moises	Auxiliar Administrativo	14/04/2003	1.328,02
Eliete A. Cavalcante Silva	Auxiliar Administrativo	01/07/2004	975,68
Elionora Barros N Carvalho	Professor Nivel Superior	19/04/1999	2.017,67
Elisa de Souza Ferreira	Auxiliar Serv.Diversos	22/04/2003	479,29
Elismar Rodrigues Medeiros	Auxiliar Serv.Diversos	18/04/1996	744,04
Elza Eny Stork	Zeladora	06/02/2007	547,76
Elzi Damacena da Costa	Agente De Servico Saude	01/09/1996	754,86
Elzinete Xavier da Silva	Auxiliar Serv.Diversos	22/02/1999	718,93
Emilia Alves da Luz	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1994	702,95
Enir Egert Mota	Auxiliar Administrativo	18/03/2008	513,52
Eny de Souza F. Chaves	Auxiliar Administrativo	18/04/1996	847,30
Ereni Vieira Cortes	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1994	753,16
Erica M. Machado Louback	Conselheiro Tutelar	14/03/2007	657,67
Erik Rafael Piovesan	Tecnico Agricola	18/07/2007	Servidor cedido
Eucimar Teixeira Rocha	Motorista Veic.Levés	04/11/1997	958,56
Eugenia Maria da Costa	Auxiliar Serv.Diversos	14/04/2003	718,93
Eunice dos Reis Silva	Auxiliar Serv.Diversos	22/02/1999	479,29
Eunice Mendes Silva	Auxiliar Administrativo	06/02/2007	513,52
Euza Helena Cordeiro	Auxiliar Administrativo	01/03/2007	757,12
Eva F. Da Cruz Cavalcanti	Merendeira	02/08/2007	456,47
Eva Vieira de Amorim Dias	Professor Nivel Superior	22/02/1999	2.278,90
Evanilson R. da Silva Rocha	Auxiliar Serv.Diversos	28/03/2001	479,29

NOME FUNCIONARIO	DESCRICAO DO CARGO	ADMISSAO	REMUNERACAO
Ezequiel Saldanha	Auxiliar Administrativo	14/04/2003	893,89
Fabio Luciano Nakata	Medico	15/10/2003	3.994,14
Fabricia Andrea Tavora	Magisterio 40 Horas (fund	30/04/2008	951,00
Feliciano Moreira de Lima	Agente De Vigilancia	01/11/1994	593,40
Flaviana Martins da Silva	Auxiliar Administrativo	15/03/2007	667,57
Florinda Martins da Silva	Auxiliar De Enfermagem	18/03/2008	683,22
Francinaldo Limeira da Silva	MEDICO VETERINARIO	12/04/2004	3.994,14
Francisca Vicente da Silva	Assessor Administrativo	22/04/2008	751,27
Francisco P Liberato da Silva	Agente De Vigilancia	01/03/1994	858,15
Fred Rodrigues Batista	Auxiliar Administrativo	14/04/2003	2.136,82
Geane de Souza Lima	Auxiliar Administrativo	18/07/2007	667,57
Geivan de Souza Lima	Auxiliar Administrativo	18/03/2008	513,52
Geraldo Pereira Leite	Motorista Veic.Levés	14/04/2003	814,78
Geremias Rodrigues	Agente De Vigilancia	01/03/1994	0,00
Geremias Rodrigues	SECRETARIO	07/04/2008	2.293,79
Gildasio Rodrigues de Souza	Operador Maquinas Pesadas	13/05/2003	958,23
Gildazio Soares de Oliveira	Motorista Veic.Pesados	14/04/2003	625,83
Gilson da Silva	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1999	878,68
Gilvaneide de Souza Lima	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1994	744,04
Gioneide de S. Lima Piovesan	Auxiliar Administrativo	01/03/2007	1.264,79
Girleane Augusta da Silva	Ag. De Saude (pacs)	02/05/2003	456,47
Glorinha Babilon da Silva	Auxiliar Serv.Diversos	22/02/1999	575,14
Glorinha Coutinho Machado	Magisterio 20 Horas (Fun	08/07/1994	Afastamento INSS
Heliomar Lucas Damasceno	Auxiliar Administrativo	22/04/2003	862,71
Ilda Maria Tavares Henriques	Ag. De Saude (pacs)	03/04/2008	456,47
Ilda Ramos da Cruz	Auxiliar Serv.Diversos	22/04/2003	671,00
Iocelia Maria Rosa da Silva	Professor Nivel Superior	01/03/2000	2.272,02
Iolanda Patric de Men Oliveira	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.526,89
Ione Santos Ferreira	Magisterio 40 Horas (fund	01/03/1994	1.369,14
Iracema Dias da Silva Pinto	Auxiliar De Enfermagem	01/02/2004	939,42
Irani Dias de Souza Coelho	Ag. De Saude (pacs)	02/05/2003	456,47
Irani Maria Caetano Batista	Auxiliar Administrativo	06/02/2007	770,28
Issa Artur Neme Godinho	Medico	14/04/2003	13.546,78
Ivone Gloria da Silva	Zeladora	02/08/2007	456,47
Izabel Cezar Nunes	Professor Nivel Superior	22/02/1999	2.017,67



Izabel dos Santos Barbosa	Ag. De Saude (pacs)	02/05/2003	456,47
Izaque Caetano da Silva	Auxiliar Administrativo	06/02/2007	1.264,79
Izaura Pimentel	Auxiliar Serv.Diversos	13/04/1999	479,29
Izaura Santos Ferreira	Merendeira	02/08/2007	456,47
Jacileide Carlos de Lima	Orientador (a) Educaciona	18/07/2007	0,00
Jacileide Carlos de Lima	SECRETARIO	20/07/2007	2.766,69
Jailson Rocha G Lima	Professor Nivel Superior	19/04/1999	2.278,90
Janeti Aparecida G Coelho	Professor Nivel Superior	14/02/2002	1.997,05
Joana Cortes Torres	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.119,63
Joana Darque de Oliveira Silva	Auxiliar Serv.Diversos	14/04/2003	671,00
Joao Batista dos Santos	Agente De Vigilancia	01/08/1994	612,65
Joao Ivan dos Santos	Operador Maquinas Pesadas	01/03/1994	1.299,39
Joao Luiz Martins	Vice Prefeito	01/01/2005	4.841,71
Joaquim Gonzaga Nunes	Professor Nivel Superior	18/04/1996	2.119,63
Joaquim Ventura Roberto	Auxiliar Serv.Diversos	14/02/2002	810,22
Joel de Lima Souza	Gari	30/04/2008	547,76
Jonas de Oliveira	Assessor Administrativo	03/04/2007	751,26
Jose Alves de Lima	Tecnico de Enfermagem	06/02/2007	1.225,87
Jose Antonio Lima	Magisterio 40 Horas (fund	01/03/1994	1.369,14
Jose Elias de Medeiros	Auxiliar Serv.Diversos	14/04/2003	718,93
Jose Flavio Gomes	Auxiliar Servico Saude	05/07/1994	919,18
Jose Inacio da Costa	Auxiliar Serv.Diversos	10/04/1995	707,51
Jose Laercio de S. Aquino	Motorista Veic.Pesados	14/04/2003	936,97
Jose Martins Aragon	Artifice Em Carpintaria	01/03/1994	954,00
Jose Pinto de Almeida	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.119,63
Jose Soares Pereira	Auxiliar Serv.Diversos	10/04/1995	744,04
Jose Valdenir Ferreira	Auxiliar De Enfermagem	01/09/1994	1.019,12
Josefa dos Santos	Zeladora	18/03/2008	456,47

Maria Apa. Nunes da Silva	Ag. De Saude (pacs)	03/04/2008	456,47
Maria Aparecida Vieira	Auxiliar De Enfermagem	06/02/2007	1.190,29
Maria C Araujo Coelho Cortes	Auxiliar Serv.Diversos	11/02/2003	456,47
Maria C. Margatto Favero	ASSESSOR ESPECIAL	01/02/2005	950,96
Maria da G. Teixeira Lima	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.119,63
Maria da Penha A. Silva	Ag. De Saude (pacs)	02/05/2003	456,47
Maria da Silva Gomes	Professor Nivel Superior	01/02/1995	2.353,37
Maria da Silva Souza	Auxiliar De Enfermagem	06/02/2007	797,09
Maria das D Conceicao Silva	Professor Nivel Superior	18/04/1996	0,00
Maria das D Conceicao Silva	SECRETARIO	11/05/2007	2.766,69

NOME FUNCIONARIO	DESCRICAO DO CARGO	ADMISSAO	REMUNERACAO
------------------	--------------------	----------	-------------

Josimar Vicente de Lima	Agente De Vigilancia	01/03/1994	707,51
Joventino Dias Sobrinho	Servico Bracal	06/02/2007	715,37
Jovina B. Coelho Rocha	Prof. Nivel Superior 20 H	01/03/1994	1.059,85
Jucelia da Silva Leal	Ag. De Saude (pacs)	02/05/2003	456,47
Juciane Goncalves Maia	Auxiliar Administrativo	06/02/2007	821,63
Juliana Aguiar Esteves	Assessor Administrativo	30/06/2008	751,27
Jumar Krauser de Moura	Agente De Vigilancia	18/07/2007	661,87
Keler Cristina Trevisani	Auxiliar Administrativo	06/02/2007	893,89
Keli Cristina Alves Ribeiro	Ag. De Saude (pacs)	02/05/2003	456,47
Kenys Ferreira Garcia	Operador Maquinas Pesadas	14/04/2003	1.058,00
Kezia T. De Mi. de Souza	Auxiliar Administrativo	18/03/2008	513,52
Kleber Guimaraes Damasceno	Auxiliar Administrativo	14/04/2003	938,58
Larissa Lima Faustino	ASSISTENTE SOCIAL	19/02/2007	2.852,96
Laudiceia Von Ron Don Salles	Auxiliar Serv.Diversos	14/04/2003	Afastamento s/ Remuneração
Laureana Ferreira de Amorim	Gari	06/02/2007	547,76
Leandro Sergio dos Santos	Motorista Veic.Leves	01/07/2004	775,99
Lecy Juversino de Souza	Agente De Vigilancia	10/04/1995	616,22
Leila Cristina Silva Oliveira	Auxiliar Serv.Diversos	14/02/2002	671,00
Lenilda Benute de Jesus	Auxiliar Serv.Diversos	07/02/2003	Afastamento INSS
Leony Medeiros Bonomo	Operador Maquinas Pesadas	09/03/2004	1.192,11
Lieser da Silva	Motorista Veic.Leves	15/12/1995	958,56
Lilian Luiz de Souza	Auxiliar Administrativo	03/04/2008	667,57
Lourdes Araujo	Auxiliar Serv.Diversos	07/02/2003	718,93
Lucia Assis de Castro	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1994	817,06
Lucia Maria de Jesus	Auxiliar Serv.Diversos	01/09/1994	502,11
Luciana Borges C. Scalzer	Ag. De Saude (pacs)	09/06/2003	456,47
Luciana Pereira de Oliveira	Ag. De Saude (pacs)	03/04/2008	456,47
Luciane R Rodrigues Souza	Auxiliar Administrativo	01/03/2007	821,63
Lucilene Keler Dias	Ag. De Saude (pacs)	02/05/2003	456,47
Lucimeire Ramires R Alencar	Auxiliar Serv.Diversos	25/02/2003	671,00
Luiz Alves de Oliveira	Auxiliar Fiscaliz. Sanita	19/09/1994	1.223,33
Luiz Bonomo	Operador Maquinas Pesadas	30/04/2008	976,43
Luiz Martins do Nascimento	Auxiliar Serv.Diversos	03/02/2003	593,40
Luiz Pinheiro Andrade	Magisterio 40 Horas (fund	01/03/1994	Afastamento s/ Remuneração
Luiza Naisinger	Magisterio 20 Horas (Fun	01/03/1994	798,29
Luzia Ferreira Santos	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.526,89
Luzinete Meireles Silveira	Ag. De Saude (pacs)	02/05/2003	456,47
Mailce Jurelo	Auxiliar Administrativo	18/07/2007	0,00
Mailce Jurelo	SECRETARIO	07/04/2008	2.766,69
Manoel Lourencio de Lima	Motorista Veic.Pesados	06/07/1994	962,80
Marcelo Dos Santos	Tecnico Agricula	18/04/1996	Servidor cedido
Marcia Alves Pereira	Professor Nivel Superior	01/03/1999	2.017,67
Marcia B. Da Rocha Barboza	Zeladora	06/02/2007	456,47
Marcia Vieira D' avila	Merendeira	06/02/2007	456,47
Marcilene Christo Possobom	Auxiliar Serv.Diversos	01/06/1996	Afastamento INSS
Marcos A. Rodrigues da Silva	Motorista Veic.Leves	16/02/2004	775,99
Maria A. D. De Araujo Silva	Tecnico de Enfermagem	06/02/2007	1.348,46
Maria A. Gonzaga Nunes	Ag. De Saude (pacs)	03/04/2008	456,47
Maria Aparecida da Silva	Auxiliar Serv.Diversos	01/02/2003	623,08
Maria Aparecida De Aquino	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1994	Afastamento s/ Remuneração
Maria Aparecida de C Marques	Auxiliar Serv.Diversos	22/02/1999	475,72
Maria Aparecida dos Santos	Professor Nivel Superior	13/04/1999	2.423,22
Maria Aparecida Ferreira	Auxiliar Servico Saude	06/07/1994	790,80
Maria Aparecida H Tressmann	Auxiliar Serv.Diversos	14/02/2002	878,68

NOME FUNCIONARIO	DESCRICAO DO CARGO	ADMISSAO	REMUNERACAO
Maria das D. P. Costa Gonzaga	Orientador (a) Educaciona	18/03/2008	1.901,96
Maria das G Ramilho Freire	Auxiliar Servico Saude	01/03/1994	790,80
Maria das Neves Santana	Auxiliar Serv.Diversos	22/02/1999	456,47
Maria de Fatima G. Dos Santos	Auxiliar Serv.Diversos	11/02/2003	456,47
Maria de Lourdes da Silva	Auxiliar Serv.Diversos	10/04/1995	718,93
Maria do C Silva de Miranda	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.119,63
Maria do Carmo B Leal	Professor Nivel Superior	01/03/2000	2.010,79
Maria do Carmo G de Souza	Zeladora	02/08/2007	417,98
Maria Eulalia G. Leal	Prof. Nivel Superior 20 H	01/03/1994	1.190,47
Maria Gomes Lima	Magisterio 40 Horas (fund	05/07/1994	1.369,14
Maria Goreti P Shomoor	Magisterio 40 Horas (fund	06/02/1995	1.073,59
Maria Helena de Paula	Auxiliar Em Assuntos Educ	18/07/1996	1.041,58
Maria Ines da Silva	Ag. De Saude (pacs)	02/05/2003	456,47
Maria Jose Carlos de Lima	Auxiliar Serv.Diversos	05/07/1994	702,95
Maria Jose de Melo Maraes	Magisterio 20 Horas (Fun	01/03/1994	Servidora Cedida
Maria Jose Fernandes	Auxiliar Serv.Diversos	22/02/1999	575,14
Maria Jose G dos Santos	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.068,08
Maria Joseilma de Aquino Silva	Tecnico de Enfermagem	06/02/2007	1.537,33
Maria L. Felipe da Silva	Professor Nivel Superior	24/03/2003	1.997,05
Maria Ozana Fernandes	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.119,63
Maria S. Da Silva Giufrida	Auxiliar Serv.Diversos	28/02/2004	684,70
Maria Tavares da Costa Rocha	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1994	817,06
Marilda B Cereza Silva	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1999	477,37
Marilene Flavia de Freitas	Auxiliar Serv.Diversos	07/02/2003	456,47
Marilza Gomes da Silva Souza	Conselheiro Tutelar	14/03/2007	657,67
Marina Assis de Freitas	Professor Nivel Superior	01/03/2000	2.010,79
Marines Cordeiro Nunes	Auxiliar Serv.Diversos	28/02/2004	456,47
Marineth de Macedo Ferreira	Auxiliar Serv.Diversos	14/02/2002	623,08
Mario Vanderley Lopes	Agente Administrativo	01/03/1994	1.462,62
Maristela Luchtemberg Pinto	Auxiliar Serv.Diversos	22/02/1999	671,00
Marlene Silveira Lopes	Magisterio 40 Horas (fund	30/04/2008	951,00
Martete Ferreira Soares	Ag. De Saude (pacs)	04/02/2004	456,47
Marli Marques Alvarenga	Auxiliar Serv.Diversos	14/04/2003	570,58
Marta Rocha Dias Gomes	Professor Nivel Superior	01/03/1999	2.274,33
Maurino Luiz dos Santos	Assessor De Gabinete	03/01/2005	1.521,55
Meralina C. De M. Dos Santos	Zeladora	22/08/2007	456,47
Messias Goncalves Lieres	Agente De Vigilancia	01/03/1994	Afastamento INSS
Minelvina Conceicao Pevidor	Magisterio 40 Horas (fund	01/03/1994	1.369,14
Mirian Rodrigues de F. Mendes	Auxiliar Serv.Diversos	17/02/2003	718,93
Monica Andreia da S Araujo	Professor Nivel Superior	22/02/1999	2.278,90
Natanael Vidal dos Santos	Motorista Veic.Leves	22/04/2003	954,01
Necy Moreira de Oliveira	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.119,63
Nelita Rosa de Sa	Auxiliar Serv.Diversos	13/04/1999	878,68
Nelson Oliveira dos Santos	Conselheiro Tutelar	14/03/2007	657,67
Neenio da Silva Gomes	Agente De Vigilancia	01/11/1995	1.000,81
Neuza Maria Damasceno	Auxiliar Serv.Diversos	02/05/1996	702,95
Niceia Teixeira Moura	Auxiliar De Enfermagem	13/03/2007	939,42
Nilce de Fatima C Rodrigues	Auxiliar Serv.Diversos	14/11/2000	671,00
Nivaldo Feles Sutil	Auxiliar Serv.Diversos	27/03/1995	844,45
Nivaldo Neves	Operador Maquinas Pesadas	01/03/1994	949,06
Noe Pereira da Cruz	Motorista Veic.Pesados	14/04/2003	0,00
Noe Pereira da Cruz	SECRETARIO	01/08/2006	2.766,69
Odete Crispim Damaceno	Auxiliar Serv.Diversos	22/02/1999	479,29
Odete Ramos Machado	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.119,63
Olcio Lopes Gama	Motorista Veic.Leves	14/04/2003	814,78
Onesmo Krull Ribeiro	Assessor Tecnico	30/06/2008	1.521,55
Ophelia Germano H. Dias	Enfermeiros	22/04/2003	4.193,84
Osimar da Silva	Prof. Nivel Superior 20 H	18/04/1996	1.467,08
Osni Ize	Auxiliar Administrativo	06/02/2007	893,89
Oswaldino Correia Lima	Motorista Veic.Leves	14/04/2003	814,78
Oswaldo Pires de Paula	Professor Nivel Superior	01/08/1994	2.788,12
Otaniel Alves Batista	Professor Nivel Superior	14/02/2002	2.016,54

NOME FUNCIONARIO	DESCRICAO DO CARGO	ADMISSAO	REMUNERACAO
Patricia da Silva Lima	Psicologa	06/02/2007	2.852,96
Paulo Sergio Calvacante	Motorista Veic.Leves	01/03/1994	958,56
Paulo Souza dos Santos	Motorista Veic.Leves	26/01/2004	890,10
Paulo Teixeira Alves	Gari	06/02/2007	547,76
Pedro Boni	Assessor Administrativo	03/10/2005	1.521,55
Pollyana Caldeira Oliveira	Auxiliar Administrativo	14/04/2003	938,58
Polyanna Camilo	Assessor Administrativo	08/04/2008	751,26
Racilia Coutinho Machado	Ag. De Saude (pacs)	03/04/2008	456,47
Raquel T. Lopes da Silva	Auxiliar Administrativo	14/04/2003	1.328,02

Regiane Benicio Moraes	Zeladora	02/08/2007	456,47
Regina C. Oliveira Campos	Ag. De Saude (pacs)	02/05/2003	456,47
Regina de Aquino Silva	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1994	593,40
Reginaldo K. de Moura	Agente De Vigilancia	06/02/2007	570,58
Rejane Assis Silva	Agente De Servico Saude	07/05/1997	790,80
Rildo Vieira Guedes	Auxiliar Administrativo	14/04/2003	938,58
Robson Luiz de Oliveira	Agente De Vigilancia	14/04/2003	593,40
Rogério dos Santos Lima	Motorista Veic.Leves	14/04/2003	924,33
Romualdo Souza Oliveira	Agente De Vigilancia	14/04/2003	684,69
Ronaldo Lopes da Silva	Motorista Veic.Leves	14/04/2003	924,33
Ronivaldo Pinheiro da Silva	Auxiliar Administrativo	14/04/2003	Afastamento s/

Remuneração

Rosa Ap Molonyai Ruyvo	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.119,63
Rosalina Alves da Silva	Auxiliar Servico Saude	01/08/1994	841,67
Rosane de Fatima P.Gama	Professor Nivel Superior	07/07/1994	2.369,87
Rosângela Assis Silva	Prof. Nivel Superior 20 H	18/04/1996	1.597,70
Rosani de L. Vieira Dias	Prof. Nivel Superior 20 H	22/02/1999	1.149,78
Roseli de Jesus Porcel	Professor Nivel Superior	01/03/1999	2.017,67
Roseli Paulon Jose	Enfermeiros	01/03/2007	3.994,14
Rosilene Nunes V. Amorim	Auxiliar Administrativo	14/04/2003	938,58
Rosimaria Mota Diniz	Auxiliar Serv.Diversos	28/02/2004	684,70
Rosineia de Jesus Porcel	Professor Nivel Superior	01/03/1999	2.678,29
Rosineide Maria Ribeiro	Auxiliar Servico Saude	01/03/1994	790,80
Rubens Correia Lima	Operador Maquinas P	18/04/1996	999,49
Samuel Nunes Vassalo	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/1994	616,23
Sandra Martins	Auxiliar Administrativo	31/03/2004	821,63
Sandra Regina F. da Cruz	Auxiliar Servico Saude	01/03/1994	919,18

Sebastiao G. Das Neves	Agente De Vigilancia	01/03/1994	Afastamento INSS
Selma Ana de Carvalho	Auxiliar Serv.Diversos	01/03/2002	671,00
Selma Lemos da Silva	Prof. Nivel Superior 20 H	18/04/1996	1.190,46
Selma Martins de Paula	Professor Nivel Superior	14/02/2002	1.997,05
Sergio dos Santos	Motorista Veic.Leves	14/04/2003	1.049,87
Shierly Gervasio de Souza	Magisterio 40 Horas (fund	01/03/2000	1.483,78
Sidinei da Silva Santos	Gari	07/05/2008	547,76
Silas Rodrigues de Medeiros	Gari	06/02/2007	547,76
Silvanide Gomes Dias	Magisterio 20 Horas (Fun	01/03/1994	521,02
Simone Aparecida Pereira	Professor Nivel Superior	04/03/2004	1.901,96
Simone Maria Da Cunha	Magisterio 40 Horas (fund	02/05/1995	Afastamento INSS
Solange dos Santos Menezes	Professor Nivel Superior	10/04/1995	2.538,04
Sonia Maria Gomes Santos	Merendeira	02/08/2007	456,47
Sonia Marques Dutra	Auxiliar Serv.Diversos	14/02/2002	878,68
Suelem Dias Grippa	Merendeira	01/03/2007	456,47

Suely R. De Medeiros Pereira	Auxiliar Serv.Diversos	14/04/2003	Afastamento INSS
Surlei Goncalves Antunes	Orientador(a) Educacional	06/02/2007	2.282,33
Talita Maria Ferreira Falone	Magisterio 40 Horas (fund	01/03/1999	1.404,78
Tercio Costa Silva	Agente De Servico Saude	10/03/1997	883,24
Teresinha Moreira da Silva	Professor Nivel Superior	01/03/1994	Afastamento s/

Remuneração			
Tereza de Barros dos Santos	Zeladora	18/03/2008	456,47
Terezinha de Lourdes Juliani	Auxiliar Serv.Diversos	06/02/2007	547,76
Terezinha Dias da Silva	Auxiliar Serv.Diversos	18/03/2008	456,47
Valda Tolentina de Oliveira	Professor Nivel Superior	22/02/1999	2.278,90
Valdeir Eloy da Silva	Auxiliar Administrativo	15/05/2003	1.328,02
Valdeir Rodrigues	Professor Nivel Superior	01/03/1994	2.119,63
Valdenir Alves Pereira	Magisterio 40 Horas (fund	01/03/1999	1.300,46
Valdique Lima Ribeiro	Motorista Veic.Leves	26/01/2004	775,99

NOME FUNCIONARIO	DESCRICAO DO CARGO	ADMISSAO	REMUNERACAO
Valgecir Bernado Dias	Auxiliar Serv.Diversos	14/02/2002	547,76
Valmir Domingos Piovesan	Prefeito Municipal	01/01/2005	8.991,76

Valteone Pereira Maulaz	Enfermeiros	06/02/2007	4.707,38
Vanderlei Rodrigues da Silva	Motorista Veic.Leves	22/04/2003	890,10
Vanusa Pereira de Oliveira	Auxiliar Administrativo	14/04/2003	862,71
Vicencia Guedes de Oliveira	Professor Nivel Superior	01/03/1999	2.258,28
Vilaine Teixeira Ribeiro Arauj	Ag. De Saude (pacs)	03/04/2008	456,47
Vilma Aparecida dos Santos	Conselheiro Tutelar	14/03/2007	657,67
Vilmar Jose Piovesan	Mecanico Veiculo Pesado	01/03/1994	1.320,50
Vivian Aline Tavares Lopes	Auxiliar Administrativo	15/05/2003	808,79
Vivian Guimaraes Damasceno	Professor Nivel Superior	08/07/1994	2.119,63
Wesley Alves Batista	Prof. Nivel Superior 20 H	01/03/1999	1.145,77

Câmara Municipal do Interior

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS E
CARGO COMISSONADO – REMUNERAÇÃO.**

FUNCIONÁRIO EFETIVOS:

Nome Funcionário	Cargo/Função	Vencimento	V. Representação
1 Cledison de A. Carvalho	Diretor Contab.	R\$ 1.035,62	R\$ 385,00
2 Francisco L. de Andrade	Mensageiro	R\$ 614,89	-
3 Maria Arcanja P. da Silva	Copeira	R\$ 614,89	-
4 Maria de Fátima N. Silva	Copeira	R\$ 614,89	-
5 Osvaldo Domiciano Gomes	Vigia	R\$ 623,55	-
6 Severino Alves de Oliveira	Vigia	R\$ 623,55	-

FUNCIONÁRIOS CARGO COMISSONADO:

1 – Armilson Melo de Souza	Seção de Registro	R\$ 415,00	R\$ 82,00
2 – Elivando de O. Brito	Controle Interno	R\$ 415,00	R\$ 1.052,30
3 – Fábio de O. Nascimento	Chefe de Seção	R\$ 415,00	R\$ 285,00
4 – Francicleide Lucas Araujo	Diretor Legislativo	R\$ 415,00	R\$ 485,00
5 – Iracy Yone Paradelas Dias	Seção de Licitação	R\$ 415,00	R\$ 285,00
6 – Ismael Dias Tomas	Seção Mat. Patrim.	R\$ 415,00	R\$ 285,00
7 – Jose Dos Reis Ferreira	Diretor Geral	R\$ 415,00	R\$ 1.052,30
8 – Josefa Elias dos Santos	CH. Seção Zeladora	R\$ 415,00	R\$ 82,00
9 – Jucilene Pereira Feitosa	CH. Seq. Arquivo	R\$ 415,00	R\$ 82,00
10 – Leandra Dos S. B. Luque	Assess.Legislativa	R\$ 415,00	R\$ 385,00
11 – Lidiane Freitas Vargas	Assessor Técnico	R\$ 415,00	R\$ 82,00
12 – Lindomar Cardoso Silva	Dir. Div. Financeiro	R\$ 415,00	R\$ 385,00
13 – Maria Suely M. da Costa	Dir.Deptº. Adm	R\$ 415,00	R\$ 385,00
14 – Nelita Luiza Florência	Dir. Div. Financeira	R\$ 415,00	R\$ 485,00
15 – Rosival da Silva Souza	CH. Seq. A.Parlam.	R\$ 415,00	R\$ 285,00

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

RELAÇÃO DE SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANGELA MARIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIDALVA SILVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARINEUZA S. BRAVIM FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO
VANUZIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIO FRANCISCO PIVETA	VIGILANTE
MARIO GALMASSI	VIGILANTE
FABRICIO BORGHY	MOTORISTA
ZUELI RODRIGUES S. LUMES	ZELADOURA

Ministro Andreazza, 22 de dezembro de 2008

PATRICIO S. DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

ESTADO DE RONDÔNIA Câmara Municipal de Nova Brasilândia d'Oeste Poder Legislativo	Relação de Pessoal Existente em 31/12/2008	Exercício 2008
---	--	----------------

Nº de Ordem	Nome do Empregado	CPF	Emprego	Nível/Padrão	Dt Admissão	Salário Mensal	
							Dezembro Último
1	Gilvan Salvador	142992592-20	Controlador Interno		1/1/2002		1.760,00
2	Carlos Alexandre Delgado	620830742-20	Sec. Adm. Fin. Orç. e Cont.		3/1/2006		1.331,00
3	Elzin Rocha de Oliveira	308238979-15	Sec. Administrativo		1/2/2008		1.331,00
4	Rejane Maria de Melo Godinho	316738482-49	Assessor Jurídico		1/2/2008		1.331,00
5	Afonso Machado	371990050-91	Vigia		1/1/1990		560,25
6	Sérgio Alves da Silva	043253899-20	Vigia		1/9/1990		560,25
7	Floraci Cecatte Neves	621819982-72	Zeladora		19/5/1997		487,09

OBS:			Nova Brasilândia D'Oeste, 31/12/2008
	José Monteiro Lima Presidente	Elzin Rocha de Oliveira Secretário Administrativo	Anexo TC-07

Rua Riachuelo, nº - Setor 14 - Nova Brasilândia d'Oeste - RO - Fone (69) 3418-2701

Institutos Municipais

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI-RO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008.

NOME	SITUAÇÃO	NOMEAÇÃO	EXONERAÇÃO
ELVIS PLESLEY SILVA MORAES	ATIVO		15/05/2007

IPRAM – Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste – RO.

O Presidente do Ipram, em cumprimento ao Artigo 13 da Constituição Estadual, Publica relação de Pessoal Ativo pertencente ao Quadro Funcional do Ipram e Servidores Inativos e Pensionistas, Exercício de 2007.

SERVIDORES LOTADOS NO IPARAM	CARGO	ADMISSÃO
1- Agenildo Alves Soares.....	Presidente	01/08/2008
2- José Carlos Valero de Amorim.....	Contador	09/10/2000
3- Alessandra Pereira de Almeida.....	Tesoureira	01/01/2005
4- Luciana Tiemi da Silva Dourado.....	Advogada	31/01/2008
5- Juliana Inácio de Melo Luz	Zeladora	01/08/2008
6- Sillas dos Santos Júnior	Ag. Administrativo	05/08/2008
7- Naira Regina Ricieri Lara	Ag. Administrativo	13/11/2008

RELAÇÃO DOS PENSIONISTAS MUNICIPAIS INICIO DO BENEFÍCIO

1- Aparecida Ramos Amorim	08/02/2002
2- Beatriz Miranda	25/04/1998
3- Deusdê Renoir Sarmiento Furtado	01/03/2003
4- Dulcelina S. de Oliveira Kunde	04/05/2005
5- Etelvina de Jesus Oliveira	14/11/2006
6- Irene Gimenes de Oliveira.....	06/07/2007
7- José Luiz dos Santos	20/10/2004
8- Margarida Pereira da Silva Cassiano	30/10/2005
9- Maria Penha de Oliveira.....	08/11/1998
10- Nely Borcate	21/01/1999
11- Selvina Maria de Sá dos Reis	20/10/2002
12- Shirley Viana	31/03/1994
13- Thaia Paola da Silva Cassiano	30/10/2005

Espigão do Oeste - RO., 22 de Dezembro de 2008.

RELAÇÃO DOS INATIVOS MUNICIPAIS INICIO DO BENEFÍCIO

1- Adão de Jesus Oliveira	28/09/2007
2- Aláides Júlio de Vasconcelos	01/03/2006
3- Aparecida Rodrigues Carvalho	05/11/2008
4- Emílio Garbrete	06/12/2004
5- Fernando Costa	10/07/2006
6- Iracema Closs.....	01/10/2004
7- Ivo de Paula Martins	10/04/2006
8- Janira da Mota Limeira	28/07/2008
9- José Domingos	10/04/2006
10- José Rodrigues de Almeida	01/07/2002
11- Lucinéia Lubiana Gonçalves Gabriel	10/04/2007
12- Luiz Carlos da Silva	01/01/1999
13- Maria Alice Cassiano	19/10/2007
14- Maria de Fátima da Silva.....	29/06/1999
15- Maria Aparecida Araújo Lopes	10/10/2007

Ineditoriais

FIRMEZAAGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ(MF) 03.046.338/0001-72

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2008

I - HORA DATA E LOCAL: Aos Dois (02) dias do mês de Dezembro (12) de dois mil e oito (2008), às 10:00 Horas, reuniram-se na sede da Empresa FIRMEZA AGROINDUSTRIAL S/A, localizada na BR 364 s/n a 46 Km na Linha 01 G Município de Theobroma RO., com arquivo na MM Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER sob n.º 113,0000175,3 em sessão de 14 de dezembro de 1999 e com Alteração Contratual registrado sob n.º 110.256067 por despacho

em sessão de 07 de Agosto de 2001,

II - QUORUM: Houve o comparecimento da totalidade dos acionistas conforme assinaturas apostos no livro "Presença de acionistas" III – MESA presidente JOSE MAURICIO DE AGUIAR e como secretário foi designado o sr FLAVIO ANASTACIO CORREA VI - CONVOCAÇÃO E ORDEM DO DIA: a convocação se deu por carta, cujas cópias devidamente recebidas pelos senhores acionistas se acham sobre a mesa e foi feita nos seguintes termos: FIRMEZA AGROINDUSTRIAL S/A CNPJ 03.046.338/0001-72 CONVOCAÇÃO fica V. Sa. acionista desta empresa ciente de comparecer à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 02 de Dezembro de 2008 às 10:00 Hs na sede social da Sociedade sito na BR 2364 s/ nº a 46 KM na Linha 01 G no Município de Theobroma, Estado de Rondônia, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia A) emissão de debêntures nominativas B) outros assuntos que forem de interesse da sociedade V – DELIBERAÇÕES foi deliberado e aprovado por unanimidade a emissão especial de 1.168.333 (Hum milhão cento sessenta e oito trezentas e trinta e três) debêntures nominativas conversíveis em ações, com base na Lei 8.167 de 16.01.1991 com as alterações introduzidas pela Media provisória nº 2.058 de 23 de agosto de 2000 e demais dispositivos legais regulamentares aplicáveis para subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia FINAN com recurso oriundos do Ano/Calendário de 2008. no montante equivalente a 1.168.333 (hum milhão cento sessenta e oito mil trezentos trinta e três reais) conforme autorização do Ministério da Integração Nacional, contida no Ofício nº 744/MI de 26/11/2008, sendo a totalidade deste subscrição compreendida por Debêntures conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no total de R\$ 1.168.333 (Hum milhão cento sessenta e oito mil trezentos trinta e três reais) Essa subscrição terá o prazo de 90 (NOVENTA) dias, atendendo assim a legislação vigente.

A posição do Capital social antes da subscrição é a seguinte.

ACÕES	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÕES EMITIDAS
Ordinárias	5.950.000,00	5.950.000,00	5.950.000
Preferenciais			
Total	5.950.000,00	5.950.000,00	5.950.000

Em seguida o Presidente da Assembléia informou que tomará as providências necessárias para a efetivação da subscrição por parte do Banco da Amazônia S/A BASA na qualidade de operador do FINAN para tanto propõe suspensão da Assembléia pelo tempo necessário para a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição. Reaberta a Assembléia o Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S/A BASA havia assinado o referido boletim de Subscrição, solicitando a aprovações dos atos que foi feito pela unanimidade dos acionistas presente; JOSE MAURICIO DE AGUIAR e por mim FLAVIO ANASTACIO CORREA. A presente é cópia fiel e autêntica do Original lavrada em livro próprio

Theobroma (RO) 23 de dezembro de 2008

Flavio Anastácio Correa
Secretário

JOSE MAURICIO DE AGUIAR
Presidente



FLAVIO ANASTACIO CORREA
Diretor Gerente



JOSE MAURICIO DE AGUIAR
Diretor Presidente

FIRMEZA AGROINDUSTRIAL S/A
CNPJ(MF) 03.046.338/0001-72

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE DEBENTURES

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL			
TIPO DE AÇÃO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	QUANTIDADE/AÇÕES
Ordinárias Nominativas	5.950.000,00	5.950.000,00	5.950.000
Preferenciais nominativas			
TOTAL	5.950.000,00	5.950.000,00	5.950.000

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.168.333,00 (hum Milhão cento sessenta e oito trezentos trinta e três) debêntures abaixo caracterizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor de R\$.1.168.333,00 (Hum milhão cento sessenta e oito mil trezentos trinta e três Reais) de emissão da empresa FIRMEZA AGROINDUSTRIAL S/ A subscrita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia S/A FINAN através do Banco da Amazonia SA - BASA na forma do art 5º da Lei 8.167 de 16.01.1991, com as devidas alterações introduzidas pela medida provisória nº 2.058 de 23/08/2000, cuja emissão foi deliberada em Reunião da Assembléia Geral extraordinárias realizada em:

TIPO	QUANTIDADE	VALORES	ANO CALENARIO	EMISSION E SERIE	OF MI
CONVERSIVEIS	1.168.333	1.168.333,00	2008		744/MI
TOTAL	1.168.333	1.168.333,00			

Belem PA. 23/12/2008

SUBSCRITOR FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZONIA - FINAN	
 Ragnerio Barros Diretor de Infra-Estrutura de Negócio - DINEG	 Jose Mauricio de Aguiar GERENTE EXECUTIVO
PELA EMPRESA	
 JOSE MAURICIO DE AGUIAR DIRETOR PRESIDENTE CPF 003.635.456-20	 FLAVIO ANASTACIO CORREA DIRETOR SUPERINTENDENTE CPF 753.804.209-15

COMUNICADO DE EXTRAVIO

REDE DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA, sociedade empresária, devidamente inscrita no CNPJ nº. 34.459.933/0006-78 e inscrição estadual nº 0000000148157-6, com sede e foro na Av. CALAMA, 2666, Bairro LIBERDADE município de Porto Velho/RO, comunica o extravio do: LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA Nº. 001, conforme ocorrência policial n 08E1002009231